

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quarta Feira, 20 de Agosto de 2014 Nº 26356

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.499, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza a delegação de serviços públicos de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, mediante licitação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a situação dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros deste Estado de Mato Grosso às prescrições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Federal nº 8.987/95, da Lei Complementar Estadual nº 432, de 08/08/2011, assim como aos efeitos produzidos, enquanto vigeu, da Lei Estadual nº 6.992, de 19/02/1998;

CONSIDERANDO que existem atualmente em exploração concessões de serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros outorgadas à exploração de particulares antes da vigência da Constituição Federal de 1988, portanto, através de atos de outorga válidos na vigência do sistema constitucional em que foram praticados;

CONSIDERANDO que o artigo 42 da Lei Federal nº 8.987/95 validou as concessões outorgadas antes da Constituição Federal de 1988, independentemente da forma dos respectivos atos de outorga;

CONSIDERANDO que o artigo 45 da Lei Estadual nº 6.992/98 reiterou a validação – que já havia sido afirmada pela lei federal –, das concessões de transporte intermunicipal de passageiros deste Estado de Mato Grosso, anteriores à Constituição de 1988;

CONSIDERANDO que o artigo 60 da Lei Complementar nº 149/2003, ainda uma vez reiterou a validação das concessões de transporte intermunicipal, já anteriormente validadas pela Lei Estadual nº 6.992/98;

CONSIDERANDO que o artigo 98 do Decreto Estadual nº 2.976, de 28/04/2004 e, depois, o artigo 95 do Decreto Estadual nº 65, de 22/02/2007, consolidaram e regulamentaram as reiteradas validações das concessões de transporte intermunicipal de passageiros outorgadas anteriormente à Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que aqueles atos jurídicos de outorga dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros antes da Constituição de 1988 se completaram e aperfeiçoaram conforme o sistema da época;

CONSIDERANDO que os atos de outorga anteriores à 1988 convalidados pela lei federal, pelas leis estaduais e pelos decretos estaduais geraram direito aos seus destinatários;

DECRETA.

Art. 1º Fica autorizada a delegação a pessoa jurídica de Direito Privado ou a consórcio de empresas, a prestação dos serviços públicos de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros discriminados no Anexo I, deste decreto.

§ 1º A continuidade, a universalidade e a modicidade das tarifas da prestação do serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros são deveres indeclináveis e intransferíveis do Estado de Mato Grosso, que deverá prestá-los diretamente na ausência de interessados;

§ 2º A delegação do serviço público de transporte coletivo rodoviário de passageiros não transfere a titularidade do serviço;

§ 3º O ato de adjudicação e a assinatura dos contratos são privativos do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º As delegações de que tratam o artigo 1º deste decreto serão feitas sob o regime de concessão, exclusivamente através de licitação pública, na modalidade de concorrência, ao proponente que demonstre melhor capacidade para seu desempenho.

Parágrafo único. Os bens cedidos pelo Estado de Mato Grosso para aplicação direta na prestação dos serviços serão a ele revertidos ao término do prazo da concessão, observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 35 da Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 3º Os contratos de concessão terão o prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data da publicação de seus extratos no Diário Oficial do Estado, e serão prorrogados, uma única vez, por igual período, desde que cumpridas as condições fixadas no § 1º do artigo 322 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º As prorrogações de que trata o artigo 60 da Lei Complementar nº 149, de 30/12/2003, com a modificação introduzida pela Lei Complementar nº 240, de 30/12/2005, incidirá sobre os serviços relacionados no Anexo II, deste decreto.

§ 1º As concessões discriminadas no Anexo II, deste decreto, vigorarão até o dia 31 de dezembro de 2031, data em que se extinguirão para todo e qualquer fim os direitos emergentes de sua exploração pretérita, atual e futura, especialmente o direito à indenização de qualquer natureza.

§ 2º Para o cumprimento do que dispõe o § 1º e o *caput* deste artigo, o Estado de Mato Grosso, através do Chefe do Poder Executivo, firmará com os respectivos concessionários, Termo de Compromisso de Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal Rodoviário de Passageiros, observando o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 432, de 11/08/2011.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

§ 3º A adesão do concessionário ao Termo de Compromisso de Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros somente será admitida se atendidas as condições estipuladas nas letras a, b e c do § 1º do artigo 16 da Lei Complementar nº 432, de 11/08/2011.

§ 4º O Termo de Compromisso de Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros deverá conter cláusula que imponha o dever de prestação de serviço adequado, especialmente, a atualização da frota de veículos vinculada à prestação do serviço nele contemplado, cuja idade média não deve ser superior a 07 (sete) anos, obrigando-se o concessionário a mantê-la assim atualizada até o termo final da concessão, sob pena de caducidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

I - O Governo Estadual poderá oferecer garantia adicional às instituições financeiras, desde que de natureza pública, contratadas para financiarem a renovação da frota dos concessionários titulares de termos de compromisso de prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros.

II - Os direitos e créditos emergentes da exploração dos termos de compromisso poderão ser oferecidos em garantia fiduciária, conforme o artigo 28 da Lei Federal, nº 8.987, de 20/02/1995.

§ 5º O Termo de Compromisso de Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros deverá conter cláusula de renúncia, pelo concessionário, de qualquer direito preexistente ou que venha a ser constituído na sua vigência, inclusive indenização a que título for.

§ 6º Não será objeto do Termo de Compromisso de Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros, os serviços autorizados nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº 149, de 30/12/2003, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 240, de 30/12/2005.

§ 7º A equação econômico-financeira dos Termos de Compromisso de Prestação de Serviço de Transporte de Passageiros será fixada na data de sua celebração, considerando o custo da prestação de serviço de um lado e a remuneração dos investimentos e o lucro do concessionário por outro lado, tendo em conta o tempo restante da concessão e a amortização dos investimentos já realizados.

§ 8º O Termo de Compromisso de Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros deverá conter cláusula que estabeleça o preço da tarifa inicial, a periodicidade, não superior a 1 (um) ano, de seu reajuste com vistas à manutenção da equação econômico-financeira fixada ao tempo de sua celebração.

Art. 5º A celebração do Termo de Compromisso de Prestação de Serviço de Transporte observará o seguinte procedimento:

§ 1º A partir da data de publicação deste decreto, as concessionárias que exploram os serviços discriminados no Anexo II, deste decreto, terão o prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias para apresentarem os documentos comprobatórios da outorga dos serviços, acompanhados da comprovação de cumprimento das condições referidas nas letras a, b e c do § 1º do artigo 16 da Lei Complementar nº 432, de 11/08/2011.

§ 2º Em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos comprobatórios a que se refere o parágrafo anterior, o Poder Executivo emitirá o Termo de Compromisso de Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros para assinatura do concessionário e publicará o seu extrato no Diário Oficial, em até os 05 (cinco) dias úteis que se seguirem;

§ 3º Findos os prazos fixados no § 1º, sem a comprovação pelo concessionário do cumprimento das condições ali estabelecidas, fica o Poder Executivo autorizado a delegar o serviço correspondente, nos termos do artigo 1º deste decreto.

§ 4º O silêncio do concessionário convocado nos termos do § 1º ou o descumprimento dos deveres e prazos estabelecidos no § 3º do artigo 4º, implicará em sua renúncia a qualquer direito emergente da(s) concessão(ões) por ele exploradas.

Art. 6º Aos termos de compromisso de prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros aplicam-se as hipóteses de extinção discriminadas nos incisos I a VII do artigo 31 e no § 1º do artigo 34 observado o procedimento descrito nos §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 34, todos da Lei Complementar nº 432, de 08/11/2011.

Art. 7º AGER – Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso apresentará ao Poder Executivo, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste decreto, Plano de Outorga para licitação dos serviços relacionados no Anexo I.

I - na formulação do Plano de Outorga, a AGER deverá utilizar os estudos e levantamentos já realizados pela Fundação Ricardo Franco;

II - o Poder Executivo emitirá decisão sobre o Plano de Outorga em 15 (quinze) dias, contados data em que recebê-lo da AGER.

Art. 8º AGER realizará em até 30 (trinta) dias após a aprovação do Plano de Outorga audiência pública para colher sugestões e críticas ao projeto do Edital de Licitação dos serviços relacionados no Anexo I, devendo divulgá-lo previamente, na forma do artigo 39 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 22 da Lei Complementar nº 432, de 08/11/2011, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data designada para a realização da audiência, sob pena de sua invalidação.

Art. 9º Em 05 (cinco) dias após a realização da audiência pública, a AGER divulgará as sugestões recebidas e seu acolhimento ou rejeição, justificando-os motivadamente.

Art. 10 Em até 30 (trinta) dias após a realização da audiência pública de que trata o artigo 8º, a AGER – Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso publicará Aviso de Licitação, disponibilizando, na mesma data, aos interessados, o Edital de Licitação dos serviços relacionados no Anexo 01.

I - o critério de escolha da melhor proposta combinará o critério de menor valor da tarifa com o de melhor técnica, vedada a imposição de cobrança de qualquer valor pela outorga dos serviços;

II - o Edital de Licitação promoverá a valorização da capacidade técnica dos licitantes;

III - a duração do tempo entre a publicação do Edital de Licitação e a abertura dos envelopes de qualificação não será superior a 30 (trinta) dias;

IV - o Edital de Licitação admitirá a participação de consórcios, observada a norma contida no artigo 20 da Lei Complementar nº 432, de 08/11/2011.

Art. 11 Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.019, de 02 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO 01

ITEM	ORIGEM	DESTINO	INSTRUMENTO ORIGINAL	TERMO INICIAL	TERMO FINAL
	Paranatinga	Gaucha do Norte	TAP nº 016/03	12/08/2003	31/12/2005
2	São José do Povo	Rondonópolis	TAP nº 026/03	11/07/2003	31/12/2005
3	Santana do Taquaral	Cuiabá	TAP nº 034/03	01/09/2003	31/12/2005
4	Carlinda	Alta Floresta	TAP nº 066/03	17/09/2003	31/12/2005
5	Tangara da Serra	Comodoro	TAP nº 069/03	17/09/2003	30/12/2005
6	Juina	Cotriguaçu	TAP nº 084/03	25/08/2003	31/12/2005
7	Ribeirão da Prata (Acorizal)	Cuiabá	TAP nº 011/04	09/09/2004	09/09/2005
8	Vila Nova Catanduva	Rondonópolis	TAP nº 014/04	09/09/2004	09/03/2006
9	Assentº João Pessoa	Rondonópolis	TAP nº 015/04	09/09/2004	09/03/2006
10	Assentº Cinco Mil	Alta Floresta	TAP nº 016/04	09/09/2004	09/03/2006
11	Prizal (Livramento)	Varzea Grande	TAP nº 019/04	09/09/2004	09/03/2006
12	Pontal do Glória	Cuiabá	TAP nº 003/05	02/08/2005	02/08/2006
13	Gleba Mercedes I, II	Sinop	TAP nº 004/05	19/08/2005	19/08/2006
14	Aldeia (Acorizal)	Cuiabá	TAP nº 005/05	19/08/2005	19/08/2006
15	Coqueiral	Cuiabá	TAP nº 010/05	19/08/2005	19/08/2006
16	Marzagão	Cuiabá	TAP nº 011/05	19/08/2005	19/08/2006
17	Varzea Grande	Brumado do Livramento	TAP nº 013/05	28/09/2005	28/09/2006
18	Cuiabá	Padilha	TAP nº 003/06	23/01/2006	23/01/2007
19	Cuiabá	Gleba Baús (Acorizal)	TAP nº 006/06	21/03/2006	21/03/2007
20	Sadia III (VG)	Cuiabá	TAP nº 008/06	15/12/2006	27/12/2007
21	Lucas do Rio Verde	Sadia (Soriso)	TAP nº 001/07	19/03/2007	19/09/2008
22	Varzea Grande	Carijo (Pocóné)	TAP nº 002/07	18/09/2007	18/09/2008
23	Cuiabá	Mata-Mata	TAP nº 003/07	18/09/2007	18/09/2008
24	P.A. Irigação	Barra do Bugres	TAP nº 004/07	01/10/2007	04/10/2008
25	Nova Olímpia	Nova Fernandópolis	TAP nº 005/07	04/10/2007	04/10/2008
26	Tangará da Serra	P.A. Irigação	TAP nº 006/07	04/10/2007	04/10/2008
27	Limpo Grande (VG)	Centro (Cuiabá)	TAP nº 010/07	11/12/2007	11/12/2008
28	P.A. Amanaras	Tangará da Serra	TAP nº 002/08	25/01/2008	25/01/2009
29	Pluvial	Varzea Grande	TAP nº 003/08	25/01/2008	25/01/2009
30	Capão das Antas	Atacadão do Porto (Cuiabá)	TAP nº 004/08	02/10/2008	02/10/2009
31	Bom Jesus do Araguaia	Novo Paraíso	TAP nº 001/09	27/03/2009	27/03/2010
32	Cuiabá	Comodoro (via Tangará da Serra)	TAP nº 002/09	26/03/2009	26/03/2010
33	Cuiabá	Sapezal	TAP nº 003/09	26/03/2009	26/03/2010
34	Água Limpa	Soriso	TAP nº 007/09	21/07/2009	21/07/2010
35	Fazenda Guanabara	Tangará da Serra	TAP nº 008/09	15/12/2009	15/12/2010
36	Fazenda Guanabara	Denise	TAP nº 009/09	15/12/2009	15/12/2010
37	Cuiabá	Rondonópolis	DERMAT n.002/1979	01/04/1979	01/04/1989
38	Cuiabá	Juruena	DERMAT n.009/1984	19/07/1984	19/07/1994
39	Cuiabá	Barão de Melgaço	DERMAT n.001/1980	26/07/1975	26/07/1985
40	Cuiabá	Santo Afonso	DERMAT n.018/1988	09/09/1985	09/09/1995
41	Cuiabá	Nova Marilândia	DERMAT n.006/1987	20/06/1983	20/06/1993
		* incluindo as ligações Cuiabá - Alto Paraguai e Cuiabá - Arenópolis (via Diamantino)			
42	Cuiabá	Nortelândia	DERMAT n.001/1981	15/10/1976	15/10/1986
43	Cuiabá	Tangará da Serra	DERMAT n.016/1978	21/01/1975	21/01/1985
		* incluindo a ligação Barra do Bugres - Tangará da Serra			
44	Cuiabá	Pocóné	DERMAT n.014/1978	26/07/1975	26/07/1985
45	Cuiabá	Juina	DVOP n.001/1994	01/01/1986	01/01/1996
		* incluindo as ligações Cuiabá - Aripuanã e Juina Aripuanã (via Juruena e via Filadélfia), Lucas do Rio Verde - Simone, Sinop - Juina, Sinop - Juara, Cuiabá - São José do Rio Claro e São José do Rio Claro - Briantore			
46	Tangará da Serra	Nortelândia	DVOP n.009/1987	01/11/1986	01/11/1996
47	São José do Rio Claro	Diamantino	DERMAT n.013/1987	13/02/1983	13/02/1993
48	Juara	Porto dos Gaúchos	DERMAT n.014/1985	06/01/1984	06/01/1994
49	Nova Canaã	Itaúba	DERMAT n.006/1989	24/11/1988	24/11/1998
50	Garantã do Norte	Peixoto de Azevedo (9º Agrovia)	DERMAT n.009/1989	24/11/1988	24/11/1998
51	Nova Guarita (Balsa do Rio Teles Pires)	Garantã do Norte	DERMAT n. 005/1989	24/11/1988	24/11/1998
52	Colíder	Nova Canaã do Norte (Rio Teles Pires)	DERMAT n.010/1989	24/11/1988	24/11/1998
53	Colíder	Terra Nova do Norte (9º Agrovia)	DERMAT n. 004/1989	24/11/1988	24/11/1998
54	Colíder	Nova Guarita (4º Agrovia)	DERMAT n.007/1989	24/11/1988	24/11/1998
55	Colíder	Marcelândia	DERMAT n.003/1989	24/11/1988	24/11/1998
56	Novo Mundo	Terra Nova do Norte	DERMAT n.008/1989	24/11/1988	24/11/1998
57	Nova Canaã do Norte	Garantã do Norte (Serra do Cachimbo)	DERMAT n.011/1989	24/11/1988	24/11/1998
58	Paranaitá (Alta Floresta)	Peixoto de Azevedo	DERMAT n.023/1989	17/05/1989	17/05/1999
59	Alta Floresta	Aplicás	DERMAT n.020/1990	24/06/1990	24/06/2000
60	Alta Floresta	Nova Bandeirantes	DVOP n.015/1994	18/05/1994	18/05/2004
61	Alta Floresta	São José do Apuí	DVOP n.016/1994	18/05/1994	18/05/2004
62	Nova Guarita (Braço Dois)	Terra Nova do Norte	DVOP n.017/1994	18/05/1994	18/05/2004
63	Nova Guarita (2º Agrovia)	Terra Nova	DVOP n.018/1994	25/06/1994	25/06/2004
64	Diamantino	Tapurah	DERMAT n.001/1991	21/11/1990	21/11/2000
65	Diamantino	Tapurah	DERMAT n.001/1991	21/11/1990	21/11/2000
66	Nova Xavantina	Campinápolis (via João Jacinto)	DERMAT n.020/1989	05/12/1988	05/12/1998
67	Nova Xavantina	Campinápolis (via Córrego Seco)	DERMAT n.015/1989	05/12/1988	05/12/1998
68	Barra do Garças	Araguaiana	DERMAT n.016/1989	05/12/1988	05/12/1998
69	Barra do Garças	Novo São Joaquim (via BR 070)	DERMAT n.019/1989	05/12/1988	05/12/1998
70	Barra do Garças	Novo São Joaquim (via Esmeralda)	DERMAT n.017/1989	05/12/1988	05/12/1998
71	Barra do Garças	Cocalinho (via Araguaiana)	DERMAT n.018/1989	05/12/1988	05/12/1998
72	Cáceres	Barra do Bugres	DERMAT n.025/1989	25/05/1989	25/05/1999
73	Diamantino	Brasnorte	DERMAT n.013/1989	24/11/1988	24/11/1998
74	Alta Floresta	Paranaitá	DERMAT n.012/1989	26/02/1989	26/02/1999
75	Cáceres	Barra do Bugres	DERMAT n.025/1989	25/05/1989	25/05/1999
76	Cuiabá	Araputanga	DERMAT n.005/1990	20/12/1989	20/10/1999
77	São José do Rio Claro	Nova Maringá	DERMAT n.011/1994	18/05/1994	18/05/2004
78	Juruena	Panelsa (via Colniza)	DERMAT n. 002/1991	08/12/1990	08/12/2000
79	São José do Rio Claro	Tangará da Serra	DERMAT n.013/1989	24/11/1988	24/11/2008

ANEXO 02

ITEM	ORIGEM	DESTINO	INSTRUMENTO ORIGINAL	TERMO INICIAL	TERMO FINAL
1	Cuiabá	Rondonópolis	DERMAT n.003/1979	01/04/1979	01/04/1989
2	Cuiabá	Santo Antonio de Leverger	DERMAT n.004/1985	28/06/1985	08/06/1995
3	Rondonópolis	Itiquira	DERMAT n.007/1975	04/03/1974	04/03/1984
4	Cuiabá	Taquari	DERMAT n.002/1986	13/01/1986	13/01/1996
* incluindo a ligação Alto Araguaia - Taquari					
5	Pontes e Lacerda	Vila Bela da Santíssima Trindade	DERMAT n.004/1987	29/12/1984	29/12/1994
6	Cuiabá	Jauru	DERMAT n.008/1987	22/11/1985	22/11/1995
7	Cuiabá	Juara	DERMAT n.018/1985	01/10/1985	01/10/1995
8	São Félix do Araguaia	Cuiabá	DERMAT n.017/1987	18/09/1987	18/09/1997
* incluindo a ligação Barra do Garças - Cuiabá					
9	Barra do Garças	General Carneiro	DERMAT n.032/1975	20/05/1975	20/05/1985
10	Barra do Garças	Alto Araguaia	DERMAT-TC n.05/1975	03/10/1975	03/10/1985
* incluindo a ligação Barra do Garças - Toxioréu					
11	Rondonópolis	São Lourenço de Fátima	DERMAT n.008/1979	08/01/1974	08/01/1984
12	Rondonópolis	Jarudore	DERMAT n.006/1982	24/02/1982	24/02/1992
13	Rondonópolis	Guiratinga (Alto Garças)	DERMAT n.010/1990	31/10/1982	31/10/1992
14	Jaciara	Nova Brasília	DERMAT n.005/1986	02/03/1986	02/03/1996
15	Cuiabá	Rio da Casca	DERMAT n.011/1982	08/02/1974	08/02/1984
16	Rondonópolis	Dom Aquino	DERMAT n.004/1982	24/02/1982	24/02/1992
* incluindo a ligação Rondonópolis - Jaciara					
17	Rondonópolis	Paranatinga	DERMAT n.014/1990	26/02/1981	26/02/1991
* incluindo as ligações Rondonópolis - Primavera do Leste e Poxoréu - Primavera do Leste					
18	Chapada dos Guimarães	Nova Brasília	DERMAT n.013/1990	02/03/1984	02/03/1994
19	Rondonópolis	Batovi	DERMAT n.001/1986	14/12/1985	14/12/1995
20	Barra do Garças	Campinápolis	DERMAT n.006/1983	07/04/1983	07/04/1993
21	São Félix do Araguaia	Santa Terezinha	DERMAT n.009/1982	13/01/1982	13/01/1992
22	Barra do Garças	Porto Alegre do Norte (São Félix do Araguaia)	DERMAT n.008/1978	02/02/1978	02/02/1988
* incluindo a ligação Barra do Garças - Água Boa					
23	São Félix do Araguaia	Peixoto de Azevedo	DERMAT n.007/19787	16/10/1986	16/10/1996
24	Cuiabá	Canarana (Barra do Garças)	DERMAT n.038/1976	18/10/1976	18/10/1986
* incluindo as ligações Barra do Garças - Cuiabá e Barra do Garças - Canarana					
25	São Félix do Araguaia	São José do Xingú	DERMAT n.007/1982	13/01/1982	13/01/1992
26	São Félix do Araguaia	Vila Rica	DERMAT n.008/1982	13/01/1982	13/01/1992
* incluindo a ligação Vila Rica - Porto Alegre do Norte					
27	São Félix do Araguaia	Luciara	DERMAT n.010/1982	13/01/1982	13/01/1992
28	Canarana	Cocalinho	DERMAT n.004/1983	07/04/1983	07/04/1993
29	Rondonópolis	Barra do Garças	DERMAT n.004/1979	02/07/1977	02/07/1987
* incluindo as ligações Rondonópolis - Primavera do Leste, Rondonópolis - Guiratinga e Guiratinga - Toxioréu					
30	Cuiabá	Campo Verde (Paranatinga)	DERMAT n.016/1990	02/04/1984	02/04/1994
31	Cuiabá	Paranatinga	DERMAT n.016/1990	02/04/1984	02/04/1994
32	Cuiabá	Poxoréu	DERMAT n.005/1987	27/05/1983	27/05/1993
* incluindo a ligação Cuiabá - Dom Aquino					
33	Cáceres	Jauru	DERMAT n.017/1981	17/07/1981	17/07/1991
* incluindo a ligação Cáceres - Araputanga					
34	Cáceres	Reserva do Cabaçal	DERMAT n.013/1982	02/03/1978	02/03/1988
* incluindo a ligação São José dos Quatro Marcos - Reserva do Cabaçal					
36	Vila Bela da Santíssima Trindade	Comodoro	DERMAT n.001/1988	31/10/1987	31/10/1997
37	Mirassol D'Oeste	Porto Espiridão	DERMAT n.014/1982	02/03/1978	02/03/1988
38	Cáceres	Vila Progresso	DERMAT n.018/1982	16/07/1981	16/07/1991
39	Cáceres	Lucialva	DERMAT n.016/1982	02/03/1978	02/03/1988
40	Cáceres	Curvelândia (Mirassol D'Oeste)	DERMAT n.015/1982	02/03/1978	02/03/1988
41	Araputanga	Pontes e Lacerda	DERMAT n.002/1989	14/08/1988	14/08/1998
* incluindo a ligação Jauru - Pontes e Lacerda					
42	Rio Branco	Reserva do Cabaçal	DERMAT n.011/1988	23/04/1988	23/04/1998
43	Sinop	Colíder	DERMAT n.002/1982	30/10/1981	30/10/1991
44	Sinop	Paranaíta	DERMAT n.010/1987	30/10/1981	30/10/1991
45	Sinop	Feliz Natal (Vera)	DERMAT n.015/1987	20/09/1987	20/09/1997
46	Sinop	Análandia do Norte	DERMAT n.016/1987	20/09/1987	20/09/1997
47	Colíder	Serra do Cachimbo	DERMAT n.007/1988	19/02/1988	19/02/1998
48	Novo Horizonte do Norte	Vila Tabaporã	DERMAT n.009/1988	26/02/1988	26/02/1998
49	Novo Horizonte do Norte	Vila Tabaporã	DERMAT n.009/1988	26/02/1988	26/02/1998
50	Alta Floresta	Cuiabá	DERMAT n.026/1989	23/08/1988	23/08/1998
* incluindo a ligação Alta Floresta - Lucas do Rio Verde, Sinop - Alta Floresta e Cuiabá - Sinop ** correspondente a 60% do mercado conforme Edital de Concorrência 08/88					
51	Alta Floresta	Cuiabá	DERMAT n.027/1989	04/09/1988	04/09/1998
* com restrição do trecho Cuiabá - Sinop, inclusive as cidades intermediárias a essas localidades. ** correspondente a 40% do mercado conforme Edital de Concorrência 08/88					
52	Cuiabá	Guarantã do Norte (Serra do Cachimbo)	DERMAT n.003/1982	18/12/1981	18/12/1991
* incluindo a ligação Cuiabá - Sinop					
53	Cuiabá	Pontes e Lacerda (via Cáceres)	DVOP n.017/1992	02/09/1985	02/09/1995
54	Nova Santa Helena	Marcelândia	DERMAT n.016/1987	20/09/1987	20/09/1997
55	Cuiabá	Chapada dos Guimarães	DERMAT n.011/1982	08/02/1974	08/02/1984
56	Guarantã do Norte	Nova Santa Helena	DERMAT n.007/1998	19/02/1988	19/02/1998
57	Rondonópolis	Guiratinga	DERMAT n.010/1990	21/10/1982	21/10/1992
58	Chapada dos Guimarães	Pianalto da Serra (via Campo Verde)	DERMAT n.013/1990	02/03/1984	02/03/1994
59	Cáceres	Araputanga	DERMAT n.017/1982	17/07/1981	17/07/1991

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 288, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor do(s) Órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1133	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	588.000,00
1134	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	175.000,00
TOTAL		763.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1133		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04		036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	380.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	8.000,00
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	200.000,00
PROCESSO : 1134		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	175.000,00
TOTAL GERAL:											763.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1133		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	582.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	6.000,00
TOTAL FISCAL:											588.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											588.000,00
PROCESSO : 1134		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	453	325	5110	0600	Implantação do Sistema Modal de Transporte Coletivo - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	175.000,00
TOTAL FISCAL:											175.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											175.000,00

ANEXO III

Processo: 1133 Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1133 Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1133 Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1134
Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1134
Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	5110 - Implantação do Sistema Modal de Transporte Coletivo	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Sistema disponibilizado(Percentual)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema disponibilizado(Percentual)		40,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 22.258/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 117562/2014, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 506332/2012, que aplicou a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual ao servidor DIRCINEU DA SILVA MELO, Agente Prisional lotado na Cadeia Pública de Cáceres/MT, matrícula funcional nº 115872, portador da cédula de identidade nº 13677225-SSP/MT, inscrito no CNPF/MF sob o nº 615.826.461-04, por infração aos artigos 143, II, III, IV e XI; 144, V, IX e XV e 159, VI, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

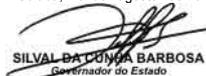

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.259/2014.

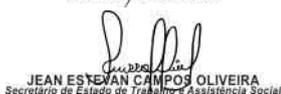
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 82797/2014, e considerando o que dispõe a Lei nº 6.512, de 06 de setembro de 1994, alteradas pelas Leis nº 7.486, de 31 de julho de 2001 e nº 7.615, de 28 de dezembro de 2001, resolve nomear para exercer a função de membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDEDIPI, as pessoas abaixo indicadas:

- a) Representantes da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS:
- Maysa Oliveira de Souza – Titular
- Ellen Colerans – Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 22.260/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 329087/2014, e considerando o que dispõe a Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, resolve nomear para exercerem a função de membros Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT, as pessoas abaixo indicadas:

- a) Representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN:
- Pamela de Carvalho Vieira - Titular
- Edmar Augusto Vieira - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 22.261/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 377041/2014, resolve autorizar a cessão de HEITOR DAVID MEDEIROS, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº 69707/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, pelo período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ
Presidente do MDEA

ATO Nº 22.262/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 309219/2014, resolve autorizar a cessão de APARECIDA CLESTIANE DA COSTA SOUZA VIEIRA MOLINA, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 72718/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, pelo período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 22.263/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 384151/2014, resolve autorizar a cessão de CLAUDIANE DEZOTI, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 112004/9, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, pelo período de 11 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 22.264/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 133614/2014, resolve autorizar a cessão de **JANDIRA GONZAGA DE MELO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 6949/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional do Trabalho – 23ª Região**, pelo período de **01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 22.265/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 339215/2014, resolve autorizar a cessão de **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 20290/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT**, pelo período de **01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

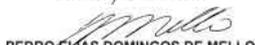
ATO Nº 22.266/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 8720/2014, resolve autorizar a cessão de **MARCIA APARECIDA ALEXANDRE**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 45445/7, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2014 a 28 de janeiro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 22.267/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 398162/2014, resolve autorizar a cessão de **SOLANGE SILVA CAMPOS**, Técnica Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 227845/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **12ª Zona Eleitoral – Campo Verde - MT**, pelo período de **21 de julho de 2014 a 20 de julho de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965 e Lei Federal nº 6.999/1982.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 117561/2014 – (04 volumes)
Interessado: DIRCINEU DA SILVA MELO
Assunto: EXTRATO:- Pedido de reconsideração de decisão proferida em Processo Administrativo Disciplinar que aplicou a pena de DEMISSÃO ao interessado.

Versam os autos, sobre o pedido de reconsideração manejado pelo Agente do Sistema Prisional, **DIRCINEU DA SILVA MELO**, demitido em 30 de janeiro de 2014 por decisão governamental.

Em seu pedido de reconsideração, o requerente alega em sede preliminar, coisa julgada administrativa, nulidade em razão da afronta ao princípio da ampla defesa e contraditório, uma vez que a decisão não conteve o enquadramento legal; nulidade por não aplicação das circunstâncias atenuantes e agravantes; e no mérito, defende a inocorrência das imputações impostas ao mesmo.

Submetido o pleito à apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, para a finalidade prevista no artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 111/2002, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº **55/SGGP/2014 (fls.229/246)**, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Cláudia Regina Souza Ramos, que ao final opinou pelo não provimento do recurso e pela manutenção da pena aplicada, com a seguinte ementa *in verbis*.

“EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO GOVERNADOR – AUSÊNCIA DE VÍCIOS OU NULIDADES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CONDOTA DESIDIOSA CONTUMAZ DEMONSTRADA-IMPROCEDÊNCIA”.

Remetido o processo à apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, **Dr. JENZ PROCHNOW JUNIOR** (fls.249), vindo-me os autos para decisão sobre o pedido de reconsideração apresentado.

Com efeito, ao analisar o parecer homologado pela Procuradoria-Geral do Estado, verifica-se que razão assiste a douta Procuradora do Estado ao recomendar o não provimento do apelo, posto que após acurado exame acerca de cada uma das teses apresentadas, bem como minucioso reexame de todas as provas carreadas nos autos, restou evidenciada a impossibilidade de realizar qualquer revisão na decisão atacada.

Desta forma, ratifico INTEGRALMENTE as considerações contidas no parecer nº 55/SGGP/2014, da lavra da Procuradora Dra. Cláudia Regina Souza Ramos, que opina pela manutenção da pena aplicada ao servidor.

No que tange aos fundamentos do pedido de reconsideração, mister realizar considerações que o desnaturam como instrumento a reintegrar o recorrente no serviço público.

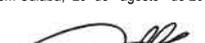
De outra sorte, é de bom alvitre destacar que o Recorrente não se desincumbiu de apontar possíveis falhas ou vícios processuais que pudessem comprometer a decisão que ora se pretende ver modificada, mesmo porque se limitou a repisar matéria de defesa anteriormente argumentada e decidida, salvo as teses ora rechaçadas, não havendo, portanto, razões jurídicas para ser alterada.

Diante do exposto, **ante a ausência de fatos novos suficientemente válidos a amparar a formação de novo juízo decisório**, e atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, **nego provimento ao recurso** (Pedido de Reconsideração) interposto pelo recorrente, mantendo inócume a decisão que determinou a sua exoneração do serviço público estadual.

Notifique-se o interessado, bem como seu advogado, enviando-lhe s o inteiro teor desta decisão e após arquite-se os autos.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA AGE Nº 013/2014

O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente o servidor **Emerson Hideki Hayashida** ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Corregedoria, para assumir as atribuições de Secretário Auditor Geral do Estado, durante o impedimento do titular que por motivo de viagem para participar do X Encontro Nacional de Controle Interno e 12ª Reunião Técnica do CONACI, no Rio de Janeiro/RJ, e estará ausente no período de 19/08/2014 a 22/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

Portaria Nº 004/PAD nº 006/2013/AGE

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2013/AGE, no uso de suas atribuições descritas nos artigos 82, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a Portaria Conjunta nº 126/2013/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de maio de 2013;

Considerando o requerimento do Sr Rogério Cordeiro às folhas 197 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013/AGE;

Considerando o artigo 82, §2º da Lei Complementar nº 207/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Wilson Pedro Nery, OAB/MT nº 8015, matrícula funcional sob número 80435, lotado na Auditoria Geral do Estado, para na condição de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013/AGE e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório ao acusado, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2014.

Tatiana de Lima Piovezan
Presidente do PAD nº 006/2013/AGE

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.641/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 372406/2014, resolve conceder a **FREDERICO MARCIO PONCE CORREA DA COSTA**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 8758/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista na Federação Sindical dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso**, pelo período de **16 de julho de 2014 a 16 de maio de 2019**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2014.

PEDRO ELÍAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.638/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 394413/2014, resolve autorizar **VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 62082/9, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a se **Afastar para Exercício de Mandato Eletivo de Vereador no Município de Tangará da Serra - MT**, pelo período de **01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do Art. 120 da Lei Complementar nº 04/1990, tendo o servidor optado pela remuneração do cargo eletivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2014.

PEDRO ELÍAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.639/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 400282/2014, resolve conceder **Licença para Atividade Política a DEBORA ZAMBIASI**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 207841/6, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC pelo período de **04 de julho de 2014 a 20 de outubro de 2014**, nos termos do Art. 108, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, e Lei Complementar Federal nº 64/90, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2014.

PEDRO ELÍAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.640/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 395958/2014, resolve **cessar os efeitos a partir de 25 de abril de 2014** do Ato Administrativo nº 1.050/2014/SAD, publicado em 25/04/2014, que prorrogou a Licença para Qualificação Profissional a **ELIZABETH CONCEIÇÃO DE ALMEIDA ALVES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84602/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2014.

PEDRO ELÍAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2014/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração e AZ INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico e operacional, manutenção contínua, manutenção evolutiva e adaptativa por demanda, e treinamento por demanda no Sistema Integrado de Aquisições Governamentais - SIAG, visando manter disponíveis os procedimentos operacionais e gerenciais para os órgãos e entidades do Estado de Mato Grosso.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº. 295842/2014/SAD, de Inexigibilidade de Licitação.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: As descrições dos serviços, os quantitativos, e os preços encontram-se abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	Periodicidade	Valor fixo por mês (R\$)	Quant. de períodos	Valor total 12 meses (R\$)
Serviço de Suporte Técnico/Operacional	mensal	20.596,99	12	247.163,88
Serviço de Manutenção Contínua	mensal	67.885,94	12	814.631,25
Preço fixo estimado		88.482,93	12	1.061.795,16

DESCRIÇÃO	Unidade	Valor unitário (R\$)	Quant.	Valor total (R\$)
Serviço de manutenção evolutiva e adaptativa	ponto de função	741,75	1000	741.750,00
Serviço de treinamento negocial ou operacional Compras 40 hs	turma	14.375,00	3	43.125,00
Serviço de treinamento negocial ou operacional Contratos 20 hs	turma	8.797,50	3	26.392,50
Serviço de treinamento negocial ou operacional TR 8 hs	turma	5.451,00	3	16.353,00
Serviço de treinamento tecnológico da infraestrutura/sistema 40 horas	turma	34.615,00	3	103.845,00
Preço sob demanda estimado				931.466,50

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: (R\$ 1.993.260,66) Um milhão novecentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta reais, sessenta e seis centavos.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado nos moldes do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO/ENTIDADE: 11601	ORGÃO/ENTIDADE: 11101
Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 240	Projeto/Atividade: 4434 - Fonte: 100
Elemento de Despesa: 339039	Elemento de Despesa: 339039

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá/MT competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá - MT, 12 de agosto de 2014.
JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Administração
CONTRATANTE

PAULO CÉSAR PIZZO SORATO
Representante Legal
CONTRATADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 007/2014 – SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 619811/2013 – Aparecida da Silva Souza Pereira – Secretária de Estado de Educação – SEDUC - Homologo o Parecer nº. 2717/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do INSS, emitida em 02/07/2012 NIT: 1701106084-5 e Protocolo nº 10001090.1.00057/12-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professora da Educação Básica, matrícula n.º44727, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano e 05 meses, no período de 01/03/1981 à 31/07/1982, prestados à Governadoria da Casa Civil/RO, na função de Professora, de contribuição para o **Regime Próprio** de Previdência Social, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.: O período averbado de 01/03/1981 à 31/07/1982, SERÁ computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

02) Processo nº. 139551/2012 – JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA – Secretária de Estado de Educação – SEDUC - Homologo o Parecer nº. 2763/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão original de tempo de serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 3911, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo total a ser averbado: **10 meses, no período de 15/01/1977 a 14/11/1977, prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

03) Processo nº. 437717/2012 – Márcia Aparecida Vieira da Silva – Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH - Homologo o Parecer nº. 2721/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 01/08/2012, NIT: 1259723840-9 e Protocolo nº 10001040.1.00114/12-4 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Agente do Sistema penitenciário, matrícula n.º116615, nos seguintes termos:

Averbe-se:

07 anos, 03 meses e 14 dias, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

a) 01 ano, 03 meses e 13 dias, nos períodos de 01/03/1996 à 13/06/1997, prestados à Altair R de Freitas Basaia, na função de Cozinhaieira;

b) 06 anos e 01 dia, no período de 09/12/1997 à 09/12/2003, prestados à Assistência Medico Hospitalar de Cuiabá S/A, na função de Copeira;

04) Processo nº. 3647/2012 – MARIA LEONICE NEVES BRAGA – Secretária de Estado de Educação – SEDUC - Homologo o Parecer nº. 00234/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 14/03/2013 sob o Protocolo:10001280.1.00004/12-2; NIT:1702200183-7 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professora da Educação Básica, matrícula n.º37970, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo total a ser averbado: **03 anos, 03 meses e 04 dias**, de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

01) 01 ano, 10 meses e 02 dias, no período de 01/02/1984 à 02/12/1985, prestados à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, na função de Professora.

02) 01 ano, 05 meses e 02 dias, no período de, 01/10/1987 a 02/03/1989, prestado à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Obs.1: Apenas o período averbado de 01/02/1984 a 02/12/1985, será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Obs.2: Foi omitido o período de 01/03/1990 a 21/12/1990, por se encontrar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 73834/2012 – MARCONI SIQUEIRA MELO – Polícia Judiciária Civil – PJC - Homologo o Parecer nº. 2764/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência – GOIÁSPREV nº 12654/2014 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Investigador de Polícia, matrícula n.º 203985, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo total a ser averbado: **04 anos, 08 meses e 26 dias**, no período de 08/09/2003 a 30/05/2008, totalizando 1726 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência/Goiás Previdência – GOIÁSPREV**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

06) Processo nº. 200617/2013 – PAULINO DE SOUZA COELHO – Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores de Mato Grosso – MT SAÚDE - Homologo o Parecer nº. 2761/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 20/02/2013, sob o Protocolo: 10001030.1.00010/13-2 NIT:1702182045-1 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 79735, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo total a ser averbado: **09 meses e 15 dias**, de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de 16/05/1979 a 29/02/1980, de serviço prestado a Elétrica Fiotex LTDA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

07) Processo nº. 505005/2013 – Rosinete Jose de Souza Vaz Guimarães – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC - Homologo o Parecer nº. 2722/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 14/01/2014, NIT: 1088476505-6 e Protocolo nº 10001050.1.00124/13-8 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Analista de Desenvolvimento Econômico Social, matrícula n.º 79740, nos seguintes termos:

Averbe-se:**Tempo Total de 02 anos, 05 meses e 06 dias.**

01 ano, 03 meses e 05 dias, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

a) 02 meses e 24 dias, no período de 01/11/1976 à 24/01/1977, prestados a Imobiliária Casa Própria Ltda;

b) 01 mês e 10 dias, nos períodos de 21/05/1980 à 30/06/1980, prestados a Bulhões Materiais para Construção Ltda - ME;

c) 11 meses e 01 dia, nos períodos de 01/01/1981 à 01/12/1981, prestados a Livraria e Papelaria Brasil Limitada.

02) 01 ano, 02 meses e 01 dia, no período de 01/06/1982 à 31/07/1983, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – para efeito de aposentadoria e disponibilidades nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.: Deixamos de informar o período de 01/08/1983 a 01/09/1983, por ser concomitante com o tempo de serviços publico do Estado de Mato Grosso.

08) Processo nº. 507935/2013 – Seleiman Celestina da Silva – Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP - Homologo o Parecer nº. 2715/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 06/08/2013, NIT: 1701657164-3 e Protocolo nº 10021050.1.00013/13-6, e Certidão do Ministério da Defesa Comando da aeronáutica emitida em 15/05/2013 sob nº 51/SPM/8714, Protocolo COMAER nº 67280.007936/2013-66 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Investigador de Polícia, matrícula n.º23792, nos seguintes termos:

Averbe-se:**Tempo Total de 03 anos, 01 mês e 12 dias.**

01) 01 ano, no período de 01/02/1983 à 31/01/1984, prestados ao Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica – Sexto Comando Aéreo Regional, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

02) 02 anos, 01 mês e 12 dias, no período de 01/07/1984 à 13/08/1986, prestado ao Baú Manutenção Aéreo Ltda, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs.: Deixamos de informar os períodos de 14/08/1986 à 10/09/1986, por serem concomitante com o tempo de serviços publico do Estado de Mato Grosso.

09) Processo nº. 26358/2012 – WANDERLEY JOSÉ MARTINS – Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU - Homologo o Parecer nº. 2762/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 11/12/2012, sob o Protocolo:10001030.1.00326/09-1; NIT:1046058675-8, bem como da Certidão de tempo de serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 81416, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo total a ser averbado: **02 anos, 03 meses e 10 dias**, conforme períodos a seguir discriminados:

01) 11 meses e 09 dias, no período de 16/02/1976 à 14/02/1977, prestado ao Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

02) 01 ano, 04 meses e 01 dia de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos seguintes períodos;

a) 10 meses e 26 dias, no período de 14/03/1977 a 09/02/1978, prestado a Enco Engenharia Comércio LTDA;

b) 05 meses e 05 dias, no período de 22/09/1978 a 26/02/1979, prestado à Construtora Andrade Gutierrez S/A.

Obs.: Foi omitido o período de 05/01/1980 a 24/06/1990, por se tratar de tempo de serviço prestado ao próprio Estado de Mato Grosso.

II – Deferir Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

10) Processo nº. 353018/2008 – Leonidas Santos de Lara – Secretária de Estado de Saúde – SES. De acordo com o Parecer nº 2718/SUPREV/SAD/2014, defere, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, e observados os requisitos legais;

Averbe-se: 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, calculado com base no multiplicador 1.40, prestado em condições insalubres no período de 25/06/1982 a 25/06/1990, na então FUSMAT, pelo Sr. Leonidas Santos de Lara, Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços de Saúde do SUS, perfil: Médico, Matrícula nº. 42165, lotado na Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art.70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

11) Processo nº. 88779/2013 – Berta Cebalho de Paula Silva – Secretária de Estado de Saúde – SES. De acordo com o Parecer nº 2719/SUPREV/SAD/2014, defere, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, e observados os requisitos legais;

Averbe-se: 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, calculado com base no multiplicador 1.20, prestado em condições insalubres no período de 01/01/1990 a 25/06/1990, correspondendo a 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso – Fusmat, pela senhora Berta Cebalho de Paula Silva, Profissional Técnico de Nível Médio Serviços de Saúde do SUS, Matrícula nº. 41705, lotada na SES, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art.70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

III. Deferir de Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

12) Processo nº. 34555/2014 – Marli Dornela Lima de Oliveira - Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 2716/SUPREV/SAD/2014 de acordo com a informação contida às fls. 18 – 19 é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 22154, nos seguintes termos:

Averbe-se em Dobro: 05 meses de Licença-Prêmio publicada conforme Portarias de nº 109/92 – SAD, Diário Oficial de 10/04/1992, referente ao quinquênio de 22/09/1986 a 21/09/1991, e também pela Portaria de nº 107/97 – CGSRH/SAD, Diário Oficial de 14/02/1997, mediante o quinquênio de 22/09/1991 à 21/09/1996, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O.U. de 16 de dezembro de 1998.

Obs.: Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

Obs.: Republica-se por ter sido publicado erroneamente.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de Agosto de 2014.

Cláudio Nogueira Dias
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 057/2014/SAD

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Classificação de Informações no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 40 e 61 do decreto nº. 1.973/2013, de 25.10.2013 e artigo 23 da Lei federal nº. 12.527/2011, de 18.11.2011,

Considerando a obrigação imposta aos Estados, Municípios e Distrito Federal que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, Lei nº. 12.527 de 18 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art 1º Constituir a Comissão de Classificação de Informações da Secretaria de Estado de Administração, com atribuição de opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações públicas, com vistas a garantir o acesso à informação.

Art 2º A Comissão de Classificação de Informações desta Secretaria será composta pelos servidores:

I – Alessandra Moreira da Silva (UAGE) - Coordenadora da Comissão Setorial;

II – Benedito Borges Rezende (SAS);

III – Brenno Vinicius Silva Eregipe (SAS);

IV – Candelária Gomes Monteiro de Campos Neta (SAP);

V – Carolina Grzybowski Tonucci (SDO);

VI – Guelfo Luis Munhoz Rodrigues (SUPREV);

VII – João Bosco da Silva (SAG);

VIII - Maria Teresa de Mello Vidotto (SDO);

IX – Paulo Roberto Bezerra (SPS);

X – Regina Márcia Carvalho de Figueiredo (Ouvitoria Setorial);

XI – Ronaldo Rodrigues da Silva (SGP);

XII - Samyres Fernandez dos Santos (SAP);

XIII - Valéria Nassarden Taborelli e Silva (SAP);

XIV - Vinicius Negrão Lemos Melo (SAS).

§ 1º A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada por meio de um Termo de Classificação de Informação – TCI, devidamente numerado em ordem cronológica.

§ 2º A autoridade ou outro agente público que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto deverá encaminhar cópia do TCI à Comissão Mista de Reavaliação de Informações no prazo de 30 (trinta) dias, contados da decisão de classificação.

Art 3º A Comissão de Classificação de Informações deverá apresentar à Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso a relação das informações classificadas nos graus de sigilo citados no artigo 33, respeitadas as diretrizes dos artigos 2º e 3º, todos do Decreto nº 1.973/2013.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 23 de julho de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretario de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014/SEPLAN/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN E WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

PROCESSO: 280563/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelho Ar condicionado.

VIGÊNCIA: 17/07/2014 A 17/01/2015.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00

FORO: Cuiabá-MT.

ASSINAM: Arnaldo Alves de Souza Neto – CONTRATANTE

Quésia Dourado Silva - CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS Nº 005/2014; A Agência Fazendária de Cáceres em cumprimento ao que determina o RICMS/MT, comunica a inutilização das notas fiscais Modelo M-1 e 1A, nº 12 à 25 referente AIDF 610192, efetuada pelo contribuinte WILLIAN TOSTA LIMA - IE 13409187-6 por motivo de vencimento do prazo de validade para utilização.; ANACLETO ANTUNES MAGALHÃES; Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS – Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa: LUIS CHAPTION, estabelecido à Rod. BR 242 GAÚCHA/SORRISO, Bairro: Zona Rural, CEP: 78.875-000, município de Gaúcha do Norte, Inscrição estadual nº 13.488.397-7, e CNPJ/CPF nº 559.625.059-72, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 01 e 1A S1, de numeração, 000.005 à 000.025. Agência Fazendária de Paranatinga, em 20/08/2014. Itamar Rodrigues – DGA-8, Mat. 123106002-3.

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS – Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa: MARIA FERREIRA AMORIM - ME, estabelecida à Rua São Paulo, nº 56, Bairro: Vila Concórdia, CEP: 78.870-000, município de Paranatinga, Inscrição estadual nº 13.368.074-6, e CNPJ/CPF nº 10.674.178/0001-71, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 2 S-D1 de numeração, 000.142 a 000.150, 000.155 a 000.250. Agência Fazendária de Paranatinga, em 20/08/2014. Itamar Rodrigues – DGA-8, Mat. 123106002-3.

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS – Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa: AGROMIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida à Avenida XV de novembro, nº 750, Bairro: Vista Alegre, CEP: 78.870-000, município de Paranatinga, Inscrição estadual nº 13.355.526-7, e CNPJ/CPF nº 08.117.476/0002-08, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1 e 1A S1 de numeração, 000.144 a 000.150, 000.158 a 000.175, 000.178 a 000.200. Agência Fazendária de Paranatinga, em 20/08/2014. Itamar Rodrigues – DGA-8, Mat. 123106002-3.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

Comunicado nº 13/2014, 20 de agosto de 2014.; RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2 CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 – RICMS/MT). CELSO FERNANDO ZANELLA – I.E: 13.223.615-0; AIDF nº: 593227/2012, NFs nº: 002.082 a 002.100. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matr: 488590019.

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre a digitalização do Processo Administrativo Tributário, 12244/09, originário da NAI 124584002600012200811, e sua conversão em Processo Eletrônico (E-process), que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5124068/2014, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 468 do RICMS, inserido pelo Decreto nº 1.578, de 28 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei 7.098, de 31 de dezembro de 1998. Ficam ainda CIENTIFICADO(S) sobre o inteiro teor da DECISÃO de 1ª instância, proferida nos autos do Processo Administrativo Tributário supracitado, que poderá ser visualizado neste E-Process nº 5124068/2014. Ficam ainda INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário cor-

respondente a NAI supramencionada, que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não caberá a interposição de recurso junto ao órgão de 2ª instância administrativa.

Contribuinte: PEROLA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 CNPJ: 97.381.461/0001-93
 Endereço: AVE AFONSO PENA, 3504, CENTRO, CAMPO GRANDE/MS

Ressaltamos que em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo, deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, (E-Process supracitado), a que se refere o Decreto nº 2.166/2009.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

GCRE/SUNOR, 19 Agosto de 2014.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA
 Gerência de Controle e Reexame de Processos

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre a digitalização do Processo Administrativo Tributário, 006/00, originário do AIIM 27240, e sua conversão em Processo Eletrônico (E-process), que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5124139/2014, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 468 do RICMS, inserido pelo Decreto nº 1.578, de 28 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei 7.098, de 31 de dezembro de 1998. Ficam ainda CIENTIFICADO(S) sobre o inteiro teor da DECISÃO de 1ª instância, proferida nos autos do Processo Administrativo Tributário supracitado, que poderá ser visualizado neste E-Process nº 5124139/2014. Ficam ainda INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não caberá a interposição de recurso junto ao órgão de 2ª instância administrativa.

Contribuinte: T VIRGINIA ALVES
 CNPJ: 01.564.944/0001-54 Insc. Est. 131720040
 Endereço: AVE COUTO MAGALHAES, Nº 400, CENTRO, NOVA XAVANTINA/MT

Ressaltamos que em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo, deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, (E-Process supracitado), a que se refere o Decreto nº 2.166/2009.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

GCRE/SUNOR, 19 de Agosto de 2014.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA
 Gerência de Controle e Reexame de Processos

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria SECOM 02/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e demais legislações pertinentes; e

Considerando o Decreto nº. 6.035 de 30.06.2005, que regulamenta a Lei Complementar nº 198 de 17/12/2004, que reestrutura o Sistema de Avaliação do Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Amélia Pereira de Carvalho Neta**, para exercer a função de Agente Público de Controle.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de Agosto de 2014.

Pedro Marcos Campos Lemos

Secretário de Estado de Comunicação Social

(Original Assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 010/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Irineu Martins**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 213.208 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 316.163.058-00, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Maria da Graça Pepinelli Martins**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 213.239 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 841.382.461-34, residentes e domiciliados na Rua das Nogueiras, nº 255, Setor Comercial, Sinop/MT - Cep. 78.550-200 ou Rua Aroeira, n. 255, Centro, Sinop-MT, podendo também ser encontrado na Rua das Aroeiras, n. 255, Centro, Sinop-MT, Cep. 78550-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Cachoeira**, situado no Município de **Alta Floresta/MT**, matriculado sob o nº 21.098, no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **236,9456** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **451958/2012**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Irineu Martins
 CPF: 316.163.058-00

Maria da Graça Pepinelli Martins
 CPF: 841.382.461-34

José Esteves de Lacerda Filho
 Secretário do Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
 Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 011/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Vitor Elisio Poltronieri**, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 12R-903.695 SSI-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 250.428.239-72, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Geni Poltronieri**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 889.434 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 581.715.091-34, residentes e domiciliados na Rua I-2, n. 98, Sinop-MT ou Rua das Aroeiras, n. 1.031, Comercial, Sinop-MT, CEP 78550-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Estrela I**, situado no Município de **Ipiranga do Norte/MT**, matriculado sob o nº 30.388, no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **192,2623** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **470537/2008**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de março de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Vitor Elisio Poltronieri
 CPF: 250.428.239-72

Genir Poltronieri
 CPF: 581.715.091-34

José Esteves de Lacerda Filho
 Secretário do Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
 Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 023/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Gelavir Tomé Zanin**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 789.511-9 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 176.287.689-20, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Pierina Gissela Zanin**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.580.299-5 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 766.881.789-15, residentes e domiciliados na Rua Paranatinga, n. 250, Centro, Primavera do Leste, CEP: 78850-000; **Ney Carlos Zanin**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3.044.121-4 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 409.331.139-00, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Angela Suzete Tonet Zanin**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.955.668-9 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 015.404.289-74, residentes e domiciliados na Rua José Humberto Fernandes, n. 930, Guaraniçá-PR, CEP: 85400-000; e **Wanderley Zanin**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.767-3 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 801.865.309-78, casado sob o regime comunhão de bens com a Srª **Denize Arpalice Xavier Jurasseck**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 43814257 PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 852.798.899-20, residentes e domiciliados na Rua Primavera, n. 379, Primavera II, Primavera do Leste, CEP: 78850-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Cachoeirinha**, situado no Município de **Poxoréu/MT**, matriculado sob os nºs 3.949 e 3.820, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poxoréu/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **44,3621** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **229016/2009**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de março de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Gelavir Tomé Zanin
 CPF: 176.287.689-20

Pierina Gissell Zanin
 CPF: 766.881.789-15

Ney Carlos Zanin
 CPF: 409.331.139-00
Wanderlei Zanin
 CPF: 801.865.309-78

Angela Suzete Tonet Zanin
 CPF: 015.404.289-74
Denize Arpalice Xavier Jurasseck
 CPF: 852.798.899-20

José Esteves de Lacerda Filho
 Secretário do Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
 Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 020/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: **Agropecuária Shalom Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.106.181/0001-35, situada à Rua B4, Quadra 03, Lote 02, Setor B, Querência-MT - CEP 78643-00 ou Rua Minas Gerais, Quadra 03, Lote 01, Centro, Querência-MT - CEP 78643-000, neste ato representada pelo sócio-administrador **Jay Dee Edwards**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1456162-0 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 813.452.409-53, residente e domiciliado na Rua B, Setor B, Casa 145, Querência-MT - CEP 78643-000, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Ohio**, situado no Município de Querência/MT, matriculado sob o nº 475, no Registro de Imóveis da Comarca de Querência/MT.

OBJETO: A compromissada obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **182,3297** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **693725/2008**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de março de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Shalom Ltda.
CPF: 00.106.181/0001-35

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 018/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **José Eugênio Bonjour**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 2296-D CREA/7ª RIMG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 006.732.779-68, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Maria de Lourdes Ramos Bonjour**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 167.251 SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 785.959.591-53, residentes e domiciliados na rua Desembargador Trigo Loureiro nº 121, ap. 601, Ed. Diplomata, bairro Araés, Cuiabá/MT - Cep. 78.005-690, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Brasília**, situado no Município de Alto Garças/MT, matriculado sob o nº 2.233, no 1º Ofício de Notas e Registros de Alto Garças/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **65,8318** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **107284/2005**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de março de 2014.

SIGNATÁRIOS:

José Eugênio Bonjour
CPF: 006.732.779-68

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Maria de Lourdes Ramos Bonjour
CPF: 785.959.591-53

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 016/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Bernardo Luiz Chiarello**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 12R342 805 SSI-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 182.702.719-34, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Terese Angela Rover Chiarello**, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 12R1.011.540 SSI-SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 423.614.439-53, residentes e domiciliados na Rua das Laranjeiras, n. 208, Jardim Jacarandás, Sinop-MT, podendo também serem encontrados na Fazenda São Francisco I, Estrada Gladys, zona rural de Cláudia-MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda São Francisco I**, situado no Município de Cláudia/MT, matriculado sob o nº 402, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **213,354098** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **231322/2010**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de março de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Bernardo Luiz Chiarello
CPF: 182.702.719-34

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Terese Angela Rover Chiarello
CPF: 423.614.439-53

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 015/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: **Agropecuária Extrativista Rio Ferro Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.468.097/0001-50, situada à Fazenda Rio Ferro, s/n, Gleba Rio Ferro, zona rural do município de Vera-MT - CEP 78880-000 ou Rua Duze de Outubro, n. 297, Centro, Cuiabá - CEP 78000-000, neste ato representada pelo sócio-administrador **Vinicius Yoshio Matsubara**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0470489-4 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 589.302.726-49, residente e domiciliado na Estrada Santa Terezinha, zona rural do município de Feliz Natal-MT - CEP 78885-000, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Rio Ferro**, situado no Município de Feliz Natal/MT, matriculado sob o nº 841, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Feliz Natal/MT.

OBJETO: A compromissada obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **53,1281** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **734264/2008**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de março de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Extrativista Rio Ferro Ltda.
CNPJ: 03.468.097/0001-50

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 006/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: **Roque Brunetta**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 4.155.710-9 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 566.308.249-20, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n. 650, Centro, Primavera do Leste-MT, podendo ser encontrado também na Fazenda Vera, localizada na zona rural do município de Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Santa Josefina I e II**, situado no Município de Santo Antonio do Leste/MT, matriculado sob os nºs 7.193 e 7.195, no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **152,6348** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **317119/2010**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Roque Brunetta
CPF: 566.308.249-20

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 045/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente Sr. José Esteves de Lacerda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **Glaucio Oliveira e Silva**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 7712167 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 892.119.108-97, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Norma Suely Siqueira de Lacerda e Silva**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 715947 SSP-MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 393.728.989-53, residentes e domiciliados na Rua Maracaju, n. 1136, 9º andar, apto. 91, Bairro Centro, Campo Grande-MS, CEP 79002-212, proprietários do imóvel rural denominado **Nhumirim**, situado no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, matriculado sob o nº 839, no 1º Serviço Registral da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **245887/2008**, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Glaucio Oliveira e Silva
CPF: 892.119.108-97

Norma Suely Siqueira de Lacerda
CPF: 393.728.989-53

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 047/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente Sr. José Esteves de Lacerda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **Espólio de Odovino Brustolin**, neste ato representado pelo inventariante **Daltro Alfredo Piasecki**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1/R 2.307.839 SSP-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 394.924.949-49, residente e domiciliado na Rua Tapir, n. 2.015, Bairro Bancários, Pató Branco-PR; **Edemar Luiz Brustolin**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1592428/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 304.007.089-49, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Analice Viganó Brustolin**, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 2.020.617 SESP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 589.413.639-34, residentes e domiciliados na Rua Teles Pires, n. 271, Sorriso/MT; e **José Carlos Brustolin**, brasileiro, agricultor, portador do Cartão de Identidade do Advogado nº 14.469 OAB/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 372.924.639-91, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Rossana Maria Busato Brustolin**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3.070.023-6 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 487.206.319-87, residentes e domiciliados na Avenida Curitiba, n. 2625, Sorriso/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Águia Branca**, situado no Município de Sorriso/MT, matriculado sob o nº 4.595, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **10727/2008**, no município de Sorriso/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Espólio de Odovino Brustolin
Inventariante: Daltro Alfredo Piasecki
CPF: 394.924.949-49

Edemar Luiz Brustolin
CPF: 304.007.089-49

José Carlos Brustolin
CPF: 372.924.639-91

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Analice Viganó Brustolin
CPF: 589.413.639-34

Rossana Maria Busato Brustolin
CPF: 487.206.319-87

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 051/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente Sr. José Esteves de Lacerda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **Sonia Taruma Rezende Pimenta**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 955.972 SESP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 424.229.739-49, casada sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Marcio Rezende Pimenta Filho**, brasileiro, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 902.584 SESP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 348.639.909-87, residentes e domiciliados na Rodovia MT 208, Novo Horizonte, Alta Floresta-MT, CEP 78580-000, proprietários do imóvel rural denominado **Estância Mangalarga**, situado no Município de **Alta Floresta/MT**, matriculado sob o nº 3.286, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **593835/2009**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Sonia Taruma Rezende Pimenta
CPF: 424.229.739-49

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Marcio Rezende Pimenta Filho
CPF: 348.639.909-87

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 053/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente Sr. José Esteves de Lacerda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADO: **Hercules Santos Martins**, brasileiro, separado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1.307.793 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 304.205.801-82, residente e domiciliado na Rua Alino Pereira de Souza, n. 475, Quadra 02, Lote 07, Bairro Centro, Alto Taquari-MT, CEP 78785-000, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Escolha**, situado no Município de **Alto Taquari/MT**, matriculado sob o nº 6.708, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Alto Araguaia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **198898/2008**, no município de **Alto Taquari/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Hercules Santos Martins
CPF: 304.205.801-82

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 057/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente Sr. José Esteves de Lacerda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADA: **Alcides Batista de Lima Neto**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 2324556-5 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 275.900.738-30, casado sob o regime de separação de bens com a Srª **Karina Caldas Lima**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2182340-5 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 852.731.471-15, residentes e domiciliados na Rua das Safiras, n. 181, Bairro Baú, Cuiabá-MT, CEP 78008-300, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Esperança I**, situado no município de **Colniza/MT**, conforme Escritura Pública de Venda e Compra registrada no 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande (Livro 321, fls. 122/123).

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **156924/2011**, no município de **Colniza/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Alcides Batista de Lima Neto
CPF: 275.900.738-30

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Karina Caldas Lima
CPF: 852.731.471-15

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 400/2003

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO(S): **Ruy Pacheco de Almeida Prado**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3.182.020 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 194.612.758-20 casado sob regime de comunhão

de bens, com a Srª **Maria Aparecida Ferraz de Almeida Prado**, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.607.758 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 204.148.778-02, residentes e domiciliados na Rua Major Prado, n. 736, Centro, Jaú-SP, CEP 17201-450, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda São João da Floresta**, situado nos Municípios de **Nova Monte Verde/MT** e **Nova Bandeirantes/MT**, matriculado sob o nº 9.646, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração do quantitativo de área a ser recuperada e respectivo cronograma de execução, além das cláusulas acerca do descumprimento do pactuado, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **100221/2005**, no município de **Nova Monte Verde e Nova Bandeirantes/MT**.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de março de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Ruy Pacheco de Almeida Prado
CPF: 194.612.758-20

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Maria Aparecida Ferraz de Almeida Prado
CPF: 204.148.778-02

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 807/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: **Fazendas Paulistas Reunidas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.588.996/0001-48, situada à Rua Campo Erê, n. 267E, Pioneiro, Lucas do Rio Verde-MT - CEP 78455-000, Caixa Postal n. 65, neste ato representada pela sócia-proprietária **Mocoré Participações e Comércio S. A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.635.780/0001-54, situada na Rua Professor Arthur Ramos, n. 241, Conjunto 82B, Jardim Europa, São Paulo-SP, CEP 01454-906, neste ato representada pelo sócio-administrador **Gustavo Alberto Almonacid**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.333.889-X SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 267.520.958-92, residente e domiciliado na Rua Professor Artur Ramos, n. 241, Conjunto 73/74, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01454-011, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Rio Moderno Morocó**, situado no Município de **Santa Rita do Trivelato/MT**, matriculado sob o nº 291, no 1º Serviço Registral de Nova Mutum/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração do quantitativo de área a ser recuperada, o cronograma de execução e as cláusulas acerca do descumprimento do pactuado, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **473913/2010**, no município de **Santa Rita do Trivelato/MT**.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de abril de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Fazendas Paulistas Reunidas
CNPJ: 42.588.996/0001-48

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 008/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Neide Kiyomi Odashiro**, brasileira, viúva, bio química, portadora da Cédula de Identidade nº 9.040.582-1 - SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 073.617.808-22, residente e domiciliada na Rua 26, Casa 48, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP: 78068-590 **TAMI ODASHIRO**, brasileira, solteira, estudante universitária, portadora da Cédula de Identidade nº 34.318.048-0 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 345.976.438-42, residente e domiciliada na Rua Fernão Dias nº 8 Apt. 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05427-000, **AYA ODASHIRO**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 34.318.049 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 368.307.118-43, residente e domiciliada na Rua Fernão Dias, nº8, Apt. 21, Pinheiros, São Paulo/SP e **NAOKI ODASHIRO**, brasileiro, solteiro, estudante portador da Cédula de identidade nº34.318.050-9 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 388.231.938-00, residente e domiciliado na Rua 26, casa 48, Boa Esperança, Cuiabá/MT proprietários dos imóveis rurais denominados **Fazenda Prêa**, **Fazenda Caçula I e II**, situados no Município de **Diamantino/MT**, matriculados sob os nºs 16.023, 30.431 e 33.452, no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Diamantino/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **144,7120** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **856505/2010**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Neide Kiyomi Odashiro
CPF: 073617808-22

Aya Odashiro
CPF: 368.307.118-43

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Tami Odashiro
CPF: 345.976.438-42

Naoki Odashiro
CPF: 388.231.938-00

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 005/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Vilma Marta Chagas da Paz**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.558.834 SSP-GO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 455.490.871-20, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr **Ednilson Rodrigues da Paz**, brasileiro, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 730598 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 032.268.798-55, residentes e domiciliados na Rua RPS-1, Quadra 7, Lote 15, Residencial Porto Seguro, Goiânia-GO - CEP 74366-110, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Mata**, situado no Município de **Vila Rica/MT**, matriculado sob o nº 3.316, no 1º Ofício - Registro de Imóveis da Comarca de Vila Rica/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **208,8864** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **282654/2010**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Vilma Marta Chagas da Paz
CPF: 455.490.871-20

Ednilson Rodrigues da Paz
CPF: 032.268.798-55

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 004/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Maristela Cristofolli Brandão**, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 11/R-1.708.053 SSP-SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 548.511.819-49, casado sob o regime de separação total de bens com o Sr **Dernival Brandão**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 3.244.131-9 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 562.781.609-00, residentes e domiciliados na Avenida das Palmeiras, 1.578, Novo Diamantino, Diamantino-MT, Caixa Postal 213 - CEP 78402-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Timauá II**, situado no Município de **São José do Rio Claro/MT**, matriculado sob o nº 7.272, no 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de São José do Rio Claro/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **279,8280** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **378036/2012**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Maristela Cristofolli Brandão
CPF: 548.511.819-49

Dernival Brandão
CPF: 362.781.609-00

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 007/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Irineu Martins**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 213.208 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 316.163.058-00, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Maria da Graça Pepinelli Martins**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 213.239 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 841.382.461-34, residentes e domiciliados na Rua das Nogueiras, nº 255, Setor Comercial, Sinop/MT - Cep. 78.550-200; **Joaquim Martins Neto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.122.532 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 371.359.888-68, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Marize Pichioni Martins**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 9.128.0232 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 841.416.461-72, residentes e domiciliados na rua das Aroeiras nº 319, Bairro Centro, Sinop/MT - Cep. 78.550-000; e **João Carlos Martins**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.797.365 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 488.161.408-87, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Claudete Bruchman Martins**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 9.222.026 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 097.397.908-95, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Rondon, nº 1.130, Centro, Colider/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Taquaruçu XVII**, situado no Município de **Carlinda/MT**, matriculado sob o nº 21.010, no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **159,6872** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **337670/2007**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Irineu Martins
CPF: 316.163.058-00

Maria Da Graça Pepinelli Martins
CPF: 481.382.461-34

Joaquim Martins Neto
CPF: 371.359.888-68

Marize Pichioni Martins
CPF: 841.416.461-72

João Carlos Martins
CPF: 488.161.408-87

Claudete Bruchman Martins
CPF: 097.397.908-95

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 001/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Claudemir Capitano**, brasileiro, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 7010373939 SSP-RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 266.326.750-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Inês Vermeling**, brasileira, cabeleireira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.679.039-1 SSP-RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 388.123.931-15, residentes e domiciliados na Rua Ataulfo Alves, n. 891, Sorriso-MT, podendo também serem encontrados na Rua Edgar Garcia de Siqueira, n. 210, Centro, Sorriso-MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Chapadão da Atlântica VIII**, situado no Município de **Nova Ubiratã/MT**, matriculado sob os nºs 169 e 170, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Nova Ubiratã/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **478,61114** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **94555/2005**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Claudemir Capitano
CPF: 266.326.750-34

Inês Vermeling
CPF: 388.123.931-15

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 025/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Pedro de Assis Viana**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 3842391 DGPC-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 026.890.576-20, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Aparecida de Lourdes Batista Viana**, brasileira, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 1881404-2 DGPC-GO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 003.432.481-07, residentes e domiciliados na Avenida Mato Grosso, n. 240, Bairro Centro, Juína-MT, CEP 78320-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Goiania**, situado no Município de **Juína/MT**, matriculado sob os nºs 01, 02 e 3.940, no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **103,2155** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **577906/2008**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de março de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Pedro de Assis Viana
CPF: 026.890.576-20

Aparecida de Lourdes Batista Viana
CPF: 003.432.481-07

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
30798/2006	LO nº 309881/2014	Claudemir Brancaloni	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT
87354/2009	LO nº 309885/2014	José Brito dos Santos	Extração de gemas	Alto Paraguai/MT
568502/2010	LO nº 309888/2014	Osmar Francisco da Silva	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nova Lacerda/MT
431925/2014	LOPM nº 309882/2014	LG Locações de Máquinas e Serviços LTDA-ME	Extração de areia	Rondonópolis/MT
549081/2010	LO nº 309897/2014	Odil Ferreira Junior	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Acorizal/MT
552965/2010	LO nº 309904/2014	A. Vanderlei Camera – Areias - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Comodoro/MT
77503/2005	LO nº 309901/2014	Madeiraira Mademar LTDA - ME	Serrarias sem desdobramento de madeira	Várzea Grande/MT
309896/2014	LOPM nº 309896/2014	B. Ferreira da Silva ME.	Extração de areia	Rondonópolis/MT
217083/2006	LO nº 309888/2014	Andre Luiz Bremm	Extração e beneficiamento de areia e cascalho	Poxoréu/MT
322382/2010	LO nº 309906/2014	Francisco Geraldo Rulim	Extração de gemas (diamante)	Poxoréu/MT
813342/2010	LO nº 309907/2014	Pergola Mineração Extração e Comércio de Minerais Não Metálicos LTDA-ME	Extração de areia	Sorriso/MT
589522/2007	LO nº 309893/2014	Rei Forte Combustível Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande/MT
242911/2006	LO nº 309891/2014	Renato Thomaz	Reparo e manutenção de cascos e embarcações náuticas	Cáceres/MT
13659/2006	LO nº 309909/2014	Arrozeira Bialeski LTDA - ME	Beneficiamento de arroz	Carlinda/MT
98778/2006	LP nº 305506/2014 LI nº 64227/2014	V. Dalsoglio e Cia LTDA-ME	Extração de areia	Sorriso/MT
260719/2014	LP nº 30551/2014 LI nº 64232/2014	M.A de Campos Me	Extração e beneficiamento de areia e cascalho	Curvelândia/MT
321660/2014	LP nº 305505/2014 LI nº 64226/2014	Jevan Empreendimentos e Participações Ltda	Comércio atacadista de combustíveis	Rondonópolis/MT
484968/2008	LP nº 305509/2014 LI nº 64230/2014 LO nº 309867/2014	Madeiraira EDAD LTDA - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Ubiratã/MT
37118/2005	LP nº 305510/2014 LI nº 64231/2014 LO nº 309868/2014	Brenda Industrial e Comercio de Madeiras	Serrarias com desdobramento de madeira	Apiacás/MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público o **desarquivamento**, do processo de **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, de CAB ALTA FLORESTA LTDA, CNPJ: 05.162.509/0001-20, Processo nº. 656740/2010, Município de Alta Floresta, em razão do mesmo possuir portaria vigente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

MARACANÁ ENERGÉTICA S.A., PCH MARACANÁ, CNPJ: 08.032.643/0001-29, PROCESSO Nº.: 593851/2011. Características – Município: Nova Marilândia; Curso d'água: Córrego Maracanã; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.14°19'57" S e Long. 57°36'56"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Obras Hidráulicas.

PORTARIA Nº. 403 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Outorga a WILSON FRANCISCO ROTTA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Córrego Água Quente.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1292/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 18 de agosto de 2014, acostado às fls. 136 a 141 do processo SAD Nº 586731/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Wilson Francisco Rotta, inscrito no CPF: 284.022.609-00, doravante denominado Outorgado, conforme processo SAD nº 586731/2013, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Córrego Água Quente, com a finalidade de irrigação de 567,0 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Sapezal, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-14 – Alto Jurena, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação nº 01 (100,0 ha): 13°38'45,0" de Latitude Sul e 58°46'35,5" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 416,7 m³/h (0,1158 m³/s ou 115,75 L/s), totalizando um volume máximo anual de 820.065,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- coordenada geográfica da captação nº 02 (75,0 ha): 13°38'44,7" de Latitude Sul e 58°46'35,5" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 312,5 m³/h (0,0868 m³/s ou 86,81 L/s), totalizando um volume máximo anual de 614.996,06 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III- coordenada geográfica da captação nº 03 (100,0 ha): 13°39'36,3" de Latitude Sul e 58°46'47,3" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 416,7 m³/h (0,1158 m³/s ou 115,75 L/s), totalizando um volume máximo anual de 820.065,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 03 em anexo;

IV- coordenada geográfica da captação nº 04 (96,0 ha): 13°39'36,5" de Latitude Sul e 58°46'47,3" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 400,0 m³/h (0,1111 m³/s ou 111,11 L/s), totalizando um volume máximo anual de 787.199,21 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 04 em anexo;

V- coordenada geográfica da captação nº 05 (100,0 ha): 13°39'36,7" de Latitude Sul e 58°46'47,4" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 416,7 m³/h (0,1158 m³/s ou 115,75 L/s), totalizando um volume máximo anual de 820.065,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 05 em anexo;

VI- coordenada geográfica da captação nº 06 (96,0 ha): 13°39'36,6" de Latitude Sul e 58°46'47,3" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 400,0 m³/h (0,1111 m³/s ou 111,11 L/s), totalizando um volume máximo anual de 787.199,21 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 06 em anexo;

VII- o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

VIII- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente;

IX- o Outorgado deverá realizar e encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de 3 (três) medições de vazão (MÉTODO MOLINETE) no Córrego Borrachudo, a jusante desta captação outorgada, no período de estiagem (meses de junho, julho e agosto) do ano de 2015, com intervalos de aproximadamente trinta dias entre as medições e que seja anexada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional).

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de agosto de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou postos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Córrego Água Quente
Coordenada Geográfica – Lat. 13°38'45,0"S e Long. 58°46'35,5"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/mês)	6	6	7	15	17	17	20	24	22	15	9	6

Tabela 02 – Córrego Água Quente
Coordenada Geográfica – Lat. 13°38'44,7"S e Long. 58°46'35,5"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0868	0,0868	0,0868	0,0868	0,0868	0,0868	0,0868	0,0868	0,0868	0,0868	0,0868	0,0868
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/mês)	6	6	7	15	17	17	20	24	22	15	9	6

Tabela 03 – Córrego Água Quente
Coordenada Geográfica – Lat. 13°39'36,6"S e Long. 58°46'47,3"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/mês)	6	6	7	15	17	17	20	24	22	15	9	6

Tabela 04 – Córrego Água Quente
Coordenada Geográfica – Lat. 13°39'36,5"S e Long. 58°46'47,3"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/mês)	6	6	7	15	17	17	20	24	22	15	9	6

Tabela 05 – Córrego Água Quente
Coordenada Geográfica – Lat. 13°39'36,7"S e Long. 58°46'47,4"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158	0,1158
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/mês)	6	6	7	15	17	17	20	24	22	15	9	6

Tabela 06 – Córrego Água Quente
Coordenada Geográfica – Lat. 13°39'36,6"S e Long. 58°46'47,3"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/mês)	6	6	7	15	17	17	20	24	22	15	9	6

PORTARIA Nº 401, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação e do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

Considerando a necessidade de assegurar no Estado de Mato Grosso que os projetos de CAR submetidos ao Fundo Amazônia (BNDES) pela SEMA/MT, pela The Nature Conservancy – TNC e pelas Prefeituras Municipais atendam às estratégias e programas da Política Ambiental do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com objetivo de analisar as propostas de projetos relativos ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, realizar o alinhamento entre as mesmas no que concerne à definição das atividades, oportunidades para colaboração e complementariedade entre as propostas e os programas ambientais do Estado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, de que trata esta Portaria, será composto por representantes da SEMA/MT e TNC, abaixo relacionados:

- I - SEMA:
 - a) Eulinda de Campos Lopes;
 - b) Fernanda La SierraDias;
 - c) Elaine Corsini;
- II - TNC:
 - a) Gina Timotheo;
 - a) Marcel Viereger;
 - a) Alex Schmidt.

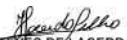
Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo (a) Coordenador (a) de Programas e Projetos Estratégicos da SEMA e poderá convidar outros profissionais para contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao objeto desta Portaria.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.


JOSÉ ESCLAVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 390 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Outorga a MAURO JÚNIOR DEFENTE o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Córrego Ferradura.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Esta dual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01 de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1291/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 12 de agosto de 2014, acostado às fls. 52 a 54 do processo SAD Nº 615000/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Mauro Júnior Defente e Outros, inscrito no CPF: 515.109.799-72, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Ferradura, para irrigar 67,0 ha das culturas de soja, milho, feijão, algodão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4- Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação - (67,0 ha): 15°18'33,0"S de Latitude Sul e 54°25'24,0"W de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 251,25 m³/h (0,0698 m³/s ou 69,79 L/s), totalizando um volume máximo anual de 592.696,45 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 12 de agosto de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de agosto de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Córrego Ferradura
Coordenada Geográfica – Lat. 15°18'33,0"S e Long. 54°25'24,0"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0697	0,0697	0,0697	0,0697	0,0697	0,0697	0,0697	0,0697	0,0697	0,0697	0,0697	0,0697
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	13	14	12	13	12	12
Período (dias/mês)	4	4	4	15	25	25	28	30	30	15	4	4

PORTARIA Nº. 391 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Renovação da Outorga a TRIMEC Construções e Terraplanagem Ltda, o direito de uso de Recursos Hídricos para captação no rio Coxipó.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1290/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 12 de agosto de 2014, acostado às fls. 73 e 74 do processo SAD Nº 238214/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Outorga da TRIMEC Construções e Terraplanagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.470.900/0001-28, processo SAD nº 238214/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Coxipó, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG:P-4 – Alto Rio Cuiabá, com a finalidade de uso na umidificação do terreno para terraplanagem, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica do ponto de captação: 15°37'30,54"S de latitude Sul e 56°02'11,80"W de longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 19,01 m³/h (0,005382 m³/s ou 5,28 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 56.575,58 m³, variando as horas e os dias, conforme a tabela 1 do Anexo.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 12 de agosto de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 10. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de agosto de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Ilsou Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Coxipó
Coordenada Geográfica – Lat. 15°37'30,54"S e Long. 56°02'11,80" W – DATUM SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,00538	0,00538	0,00538	0,00538	0,00538	0,00538	0,00538	0,00538	0,00538	0,00538	0,00538	0,00538
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

PORTARIA Nº. 402 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Outorga a IZAIR CELI MILANESI GEBERT o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Córrego Alminhas ou Ribeirão das Almas.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1294/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 19 de agosto de 2014, acostado às fls. 77 a 81 do processo SAD Nº 567340/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Izair Celi Milanesi Gebert, inscrito no CPF: 477.369.250-20, doravante denominada Outorgada, conforme processo SAD nº 567340/2013, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Córrego Alminhas e Ribeirão das Almas, com a finalidade de irrigação de 325,0 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Poxoréu, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 – Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação nº 01 (70,0 ha): 15°28'49,91" de Latitude Sul e 53°59'17,16" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 285,83 m³/h (0,0794 m³/s ou 79,40 L/s), totalizando um volume máximo anual de 642.831,22 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- coordenada geográfica da captação nº 02 (155,0 ha): 15°28'49,91" de Latitude Sul e 53°59'17,16" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 612,5 m³/h (0,1701 m³/s ou 170,14 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.413.643,2 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III- coordenada geográfica da captação nº 03 (60,0 ha): 15°28'19,96" de Latitude Sul e 53°58'58,36" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 245,0 m³/h (0,0680 m³/s ou 68,06 L/s), totalizando um volume máximo anual de 551.003,87 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 03 em anexo;

IV- coordenada geográfica da captação nº 04 (40,0 ha): 15°28'19,96" de Latitude Sul e 53°58'58,36" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 163,3 m³/h (0,0453 m³/s ou 45,37 L/s), totalizando um volume máximo anual de 367.328,27 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 04 em anexo;

V- a Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

VI- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente;

VII- a Outorgada deverá realizar e encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de 3 (três) medições de vazão (MÉTODO MOLINETE) no Córrego Alminhas ou Ribeirão das Almas, a jusante da captação outorgada, no período de estiação (meses de julho, agosto, setembro) do ano de 2015, com intervalos de aproximadamente trinta dias entre as medições e que seja anexada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional).

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de agosto de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a Outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Iilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Córrego Alminhas ou Ribeirão das Almas
Coordenada Geográfica – Lat. 15°28'49,91"S e Long. 53°59'17,16"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0793	0,0793	0,0793	0,0793	0,0793	0,0793	0,0793	0,0793	0,0793	0,0793	0,0793	0,0793
Tempo (h/dia)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	8	4
Período (dias/mês)	12	12	12	12	11	11	11	13	11	9	12	12

Tabela 02 – Córrego Alminhas ou Ribeirão das Almas
Coordenada Geográfica – Lat. 15°28'49,91"S e Long. 53°59'17,16"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1701	0,1701	0,1701	0,1701	0,1701	0,1701	0,1701	0,1701	0,1701	0,1701	0,1701	0,1701
Tempo (h/dia)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	8	4
Período (dias/mês)	12	12	12	13	12	11	11	13	11	10	12	12

Tabela 03 – Córrego Alminhas ou Ribeirão das Almas
Coordenada Geográfica – Lat. 15°28'19,96"S e Long. 53°58'58,36"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0680	0,0680	0,0680	0,0680	0,0680	0,0680	0,0680	0,0680	0,0680	0,0680	0,0680	0,0680
Tempo (h/dia)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	8	4
Período (dias/mês)	12	12	12	12	11	11	11	13	11	9	12	12

Tabela 04 – Córrego Alminhas ou Ribeirão das Almas
Coordenada Geográfica – Lat. 15°28'19,96"S e Long. 53°58'58,36"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0453	0,0453	0,0453	0,0453	0,0453	0,0453	0,0453	0,0453	0,0453	0,0453	0,0453	0,0453
Tempo (h/dia)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	8	4
Período (dias/mês)	12	12	12	12	11	11	11	13	11	9	12	12

PORTARIA Nº. 393 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Outorga ANÉSIO DE OLIVEIRA de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 120/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 13 de Agosto de 2014, acostado a folha 74 do processo SAD nº 275527/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Anésio de Oliveira, inscrito no CPF: 534.963.961-72, conforme Processo SAD nº 275527/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso Doméstico. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia MT 449, km 90 + 08 km a direita, s/nº, lote rural 252, Granja BMN, zona rural, município de Tapurah/MT. Província Aquífera Grupo Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, com as seguintes características:

I- PT 01: Coordenadas Geográficas - 12°42'51,9" de Latitude Sul e 56°26'37,9" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 7 m³/h por um período de 8 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 56 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- PT 02: Coordenadas Geográficas - 12°43'07,2" de Latitude Sul e 56°26'32,8" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 7 m³/h por um período de 8 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 56 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

VI- o Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Flúoreto, Ortofosfato, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Amônico, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli.*;

V- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o Outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de Agosto de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Iilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 12°42'51,9" S e 56°26'37,9" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 12°43'07,2" S e 56°26'32,8" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 396 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Outorga EDILSON ANTÔNIO MASTELARO E OUTROS de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 116/GASUB/CCRHSURH/2014 de 11 de Agosto de 2014, acostado a folha 40 do processo SAD nº 533728/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Edilson Antônio Mastelaro e Outros, inscrito no CPF: 464.332.959-91, conforme Processo SAD nº 533728/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso doméstico. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia MT 338, km 180, s/nº, Zona Rural, Fazenda Aurora, município de Itanhangá/MT. Província Aquífera Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, com as seguintes características:

I- PT 01: Coordenadas Geográficas - 11°59'28,20" de Latitude Sul e 56°32'13,40" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 6 m³/h por um período de 3 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 18 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrito, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*;

VI- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o Outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 11 de Agosto de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 11°59'28,20" S e 56°32'13,40" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Tempo (h/dia)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 395 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Outorga DOW AGROSCIENCES SEMENTES & BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 110/GASUB/CCRHSURH/2014 de 28 de Julho de 2014, acostado a folha 107 do processo SAD nº 712681/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Dow Agrosciences Sementes & Biotecnologia Brasil Ltda, inscrita no CNPJ: 08.636.452/0026-24, conforme Processo SAD nº 712681/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso irrigação. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia MT 242, km 15, zona rural, município de Sorriso/MT. Província Aquífera Grupo Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, com as seguintes características:

I- PT 01: Coordenadas Geográficas - 12°26'48,4" de Latitude Sul e 55°49'30,6" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 99,26 m³/h por um período de 13,049 h/dia, durante 4 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 1.295,30 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- a Outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- a Outorgada deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrito, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*;

VI- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica a Outorgada responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

PORTARIA Nº. 400 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Outorga JAIME NICHELE – FAZENDA BOA VISTA I de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 112/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 12 de Agosto de 2014, acostado a folha 87 do processo SAD nº 167401/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Jaime Nichele – Fazenda Boa Vista I, inscrito no CPF: 135.856.140-00, conforme Processo SAD nº 167401/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso Doméstico. A captação hora outorgada está localizada na Linha 404, km 84, s/nº, zona rural, município de Sorriso/MT. Província Aquífera Grupo Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, com as seguintes características:

I- PT 01: Coordenadas Geográficas - 13º13'11,3" de Latitude Sul e 55º25'33,7" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 8 m³/h por um período de 8 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 60 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- PT 02: Coordenadas Geográficas - 13º13'14,6" de Latitude Sul e 55º25'33,7" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 3,3 m³/h por um período de 1,5 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 5 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

VI- o Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amônico, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*;

V- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o Outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 12 de Agosto de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 13º13'11,3" S e 55º25'33,7" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 13º13'14,6" S e 55º25'33,7" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	3,3	3,3	3,3	3,3	3,3	3,3	3,3	3,3	3,3	3,3	3,3	3,3
Tempo (h/dia)	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 399 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.**Outorga LEANDRO PINTO DA SILVA E OUTROS de uso de Água Subterrânea.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 117/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 12 de Agosto de 2014, acostado a folha 71 do processo SAD nº 195562/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Leandro Pinto da Silva e Outros, inscrito no CPF: 060.884.428-40, conforme Processo SAD nº 195562/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso Doméstico. A captação hora outorgada está localizada na rodovia BR 158, km 10 + 1 km a direita, Fazenda Santa Helena, zona rural, município de Água Boa/MT. Província Aquífera Serrana. Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-5, com as seguintes características:

I- PT 01: Coordenadas Geográficas - 13º58'22,82" de Latitude Sul e 52º06'45,01" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 40,0 m³/h por um período de 3,6 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 144 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- PT 02: Coordenadas Geográficas - 13º58'19,08" de Latitude Sul e 52º06'48,97" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 42,350 m³/h por um período de 3,6 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 152,46 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III- PT 03: Coordenadas Geográficas - 13º57'33,2" de Latitude Sul e 52º06'42,3" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 5,070 m³/h por um período de 1,57 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 7,9599 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo;

IV- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

V- o Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amônico, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*;

VI- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o Outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 12 de Agosto de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 13°58'22,82" S e 52°06'45,01" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
Tempo (h/dia)	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 13°58'19,08" S e 52°06'48,97" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	42,350	42,350	42,350	42,350	42,350	42,350	42,350	42,350	42,350	42,350	42,350	42,350
Tempo (h/dia)	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 03 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 13°57'33,2" S e 52°06'42,3" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	5,070	5,070	5,070	5,070	5,070	5,070	5,070	5,070	5,070	5,070	5,070	5,070
Tempo (h/dia)	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 398 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Outorga FREDERICO CAMARGO QUINTILIANO PESSINE E OUTRO de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 111/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 13 de Agosto de 2014, acostado a folha 67 do processo SAD nº 400174/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Frederico Camargo Quintiliano Pessine e Outro, inscrito no CPF: 306.893.188-63, conforme Processo SAD nº 400174/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso Doméstico. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia MT 220, km 40, s/nº, Fazenda São Jorge, zona rural, município de Sinop/MT. Província Aquífera Grupo Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-5, com as seguintes características:

I- PT 01: Coordenadas Geográficas - 11°35'59,7" de Latitude Sul e 55°49'04,3" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 10 m³/h por um período de 1 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 10 m³/dia, Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- PT 02: Coordenadas Geográficas - 11°36'01,7" de Latitude Sul e 55°49'01,4" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 6 m³/h por um período de 1 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 6 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

VI- o Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Flúoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

V- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o Outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de Agosto de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de Agosto de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 11°35'59,7" S e 55°49'04,3" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Tempo (h/dia)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 11°36'01,7" S e 55°49'01,4" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Tempo (h/dia)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 397 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Outorga ERAI MAGGI SCHEFFER E OUTROS de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 115/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 05 de Agosto de 2014, acostado a folha 59 do processo SAD nº 262470/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Erai Maggi Scheffer e Outros, inscrito no CPF: 355.117.059-91, conforme Processo SAD nº 262470/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso doméstico. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia MT 110, Km 94 margem esquerda do Rio Tanguro, Fazenda Cocal, zona rural, município de Canarana/MT. Província Aquífera Coberturas Sedimentares. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A9, com as seguintes características:

I- PT 01: Coordenadas Geográficas - 12°47'59,34" de Latitude Sul e 52°35'26,22" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 18 m³/h por um período de 1,138 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 20,5 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Flúoreto, Ortofosfato, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*;

VI- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 05 de Agosto de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de Agosto de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 12°47'59,34" S e 52°35'26,22" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Tempo (h/dia)	1,138	1,138	1,138	1,138	1,138	1,138	1,138	1,138	1,138	1,138	1,138	1,138
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2014/FUNDED, ref. ao processo nº 169434/2014.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Mato-Grossense de Desporto Escolar - CNPJ nº 06.965.450/0001-03.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a “14ª Copa Futsal de Futsal Escolar”, nos termos do plano de trabalho aprovado.

ORGÃO: 15.601 - PROJETO: 1613 – ELEMENTO DE DESPESA: 33503900 - FONTE: 101 – VALOR: 249.993,00

VALOR TOTAL: R\$ 275.493,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais)

VIGÊNCIA: 22/08/2014 a 30/12/2014.

ASSINAM: Douglas Resende - Secretário de Estado de Esporte - em Substituição/ Presidente do FUNDED e João Bosco de Lamônica Júnior – Presidente da Federação Mato-Grossense de Futebol de Salão.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2014.

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, toma público o resultado da fase de classificação das Propostas Técnicas e de Preço das empresas participantes na **Tomada de Preços – Edital nº 080/2014**, execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT 208, Trecho: Entrº MT 320 – Rio Teles Pires, sobre os Córregos: Tupy Triângulo e Taxista, com extensões de 18,0m e 12,0m e 18,0m, no Município de Carlinda - MT.

EMPRESA CLASSIFICADA:

O.K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

A Comissão de Licitação declara a empresa **O.K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA**, Vencedora do certame licitatório, por ter atendido os ditames do Edital. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre Prazo Recursal de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 20 de agosto de 2014

Antônia Luiza Ribeiro Pereira
Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

TOMADA DE PREÇOS Nº 097/2014
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **TOMADA DE PREÇO nº 097/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia, - Área de projeto, para execução dos Serviços de Revisão de projeto em fase de obra, na Rodovia MT-320/MT-208; Trecho: Entrº BR- 163 (B) (Nova Santa Helena) – Entrº MT 325 (Alta Floresta), Lote Único, com extensão de 189,9Km, nos Municípios de Alta Floresta e Novo Santa Helena-MT.

EMPRESA HABILITADA:

PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 066/2014.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, será no dia **22.08.2014 às 08h30** a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas participantes na **Tomada de Preços nº 066/2013**, com objetivo de selecionar empresa de Projetos/Meio Ambiente, para Elaboração de Relatório Ambiental Simplificado – RAS, Plano de Controle Ambiental – PCA com Programas Ambientais, Inventário Florestal com Projeto de Exploração Florestal e Estudos Arqueológicos, para Licenciamento Ambiental das Obras de Pavimentação do Contorno Rodoviário de Alto Araguaia, trecho: Entº BR-364 – Entº MT-100, com extensão aproximada de 9,80 Km.

Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

TOMADA DE PREÇOS Nº 090/2014.

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de classificação das Propostas Técnicas e de Preço das empresas participantes na **Tomada de Preços – Edital nº 090/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área de Projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT 040/299, Trecho: Entº MT 461 – Itiquira – Terminal Ferroviário, com extensão aproximada de 35,30 Km.

EMPRESA CLASSIFICADA:

H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA - ME

A Comissão de Licitação declara a empresa **H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA - ME**, vencedora do certame licitatório, por ter atendido os ditames do Edital. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre Prazo Recursal de **05 (cinco) dias** úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 20 de agosto de 2014

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 047/2014.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da **Concorrência Pública – Edital nº 047/2014**, para seleção de Empresa de Engenharia – Área Rodoviária, para execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas na Rodovia Várias/ S.R.E., Trecho: Vários, numa extensão de 700,00 Km, em vários Municípios – MT.

EMPRESAS HABILITADAS:

BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI

GUIZARDI JUNIOR CONSULTORIA E INCORPORADORA LTDA

L.T.T. TRANSPORTES EIRELI – ME.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de **05 (cinco) dias** úteis, de acordo com a Lei de Licitações 8.666/93.

Cuiabá, 20 de agosto de 2014

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2014.

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de classificação das Propostas Técnicas e de Preço das empresas participantes na **Concorrência Pública – Edital nº 032/2014**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, - área civil/ rodoviária, para execução de Obras de Drenagem nos seguintes logradouros: Rua T, Av. A, Av. Cuiabá, Av. Sete de Setembro (lado direito e esquerdo), Rua Eronildes Araujo (lado direito e lado esquerdo), Rua Aporé, Rua Xingu, Rua Cruzeiro do Sul, Rua Ponce de Arruda e Rua Josina Cândida da Silva; e Pavimentação Asfáltica nos seguintes locais: Rua T, Av. A, Av. Cuiabá, Av. Sete de Setembro (lado direito e lado esquerdo), Rua Eronildes Araujo (lado direito e lado esquerdo), Rua Aporé, Rua Xingu, Rua Cruzeiro do Sul, Rua Ponce de Arruda e Rua Josina Cândida da Silva, Rua Lázaro Teodoro de Freitas, Rua José carrijo de Souza e Rua Santo Antonio, com um total de 22.623,21 m², no Município de Torixoréu – MT.

EMPRESA CLASSIFICADA:

MACRO CONSTRUTORA LTDA-EPP

A Comissão de Licitação declara a empresa **MACRO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, vencedora do certame licitatório, por ter atendido os ditames do Edital.

Cuiabá, 20 de agosto de 2014

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2014

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **TOMADA DE PREÇO nº 069/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia, - Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia: MT-248 Trecho: MT-248 – Araputanga – Indaiával – Figueirópolis D'Oeste – Jauru, Sub-Trecho; Travessia Urbana de Indaiával, numa extensão de 974,00m, no Município de Indaiával - MT.

EMPRESA HABILITADA:

CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

TOMADA DE PREÇOS Nº 096/2014

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **TOMADA DE PREÇO nº 096/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Re-construção e Reforma de Ponte de Madeira na Rodovia MT-270, Trecho: Entrº MT-050 – Porto Sangrador Grande – Barão de Melgaço – Entrº MT-050, sobre o Córrego Pitua, Ribeirão São José e Córrego da Passagem, com extensão de 28,0m, 6,0m e 12,0m, no município de Barão de Melgaço-MT.

EMPRESA HABILITADA:

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 027/2014.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação Modalidade – **Concorrência Pública – Edital nº 027/2014**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, para construção de Pontes de Concreto integrantes do Programa de Obras de Arte Especiais do Estado de Mato Grosso, PROCONCRETO, constantes dos Lotes 11, 12 e 13. A Assessoria Técnica de Licitação esclarece que não constou na publicação do dia 19/08/2014, no Diário Oficial do Estado, da CP nº 027/2014, os 05 dias de prazo conforme a Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual Nº 305/2014/00/00 - SETPU

Processo 662786/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 005/2014-SETPU

Objeto do Contrato: **Aquisição de Materiais para Produção de Massa Asfáltica para Conservação de Rodovias Pavimentadas: Pedrisco Fino e Pedrisco Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.**

Valor: **R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).**

Vigência: **120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.**

Dotação: **25101.0001.26.782.338.1289.0800.449000000.131.1.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.14.001827-1 no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).**

PARTES: BRITAGUIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 126/12

PROCESSO: 20.817-5/12

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e Senhor Prefeito do Município de **PONTE BRANCA**, tendo em vista o que consta no processo nº 20.817-5/12, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº. 03/2009 de 17 de junho de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

1. Acrescentar a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

Os recursos da Secretaria correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 126/12, ao qual se integra este Termo de Re - Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 034/14

PROCESSO: 05.073-6/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 05.073-6/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 034/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

“O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 034/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 328/2014/00/00- SETPU
Processo nº 158471/2014-SETPU

Modalidade: Concorrência Pública 025/2014

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica Tipo TSD com capa selante, prolongamento da Rua Barão do Rio Branco, ligação Bairro José Sobrinho ao Res. Geraldini, Várias Ruas do Bairro Monte Libano e Res. Padre Lothar, com um total de 28.497,60m², no Município de Rondópolis-MT.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 3.355.671,64 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) a preços iniciais.

Dotação: 25101.0001.26.451.338.1819.0500.44900000.161.1.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.14.001824-5, no valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais).

Partes: MACRO CONSTRUTORA LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana torna público que requereu junto a SEMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA-LOP, para a exploração de jazidas de Cascalho, para a Pavimentação da Rodovia Estadual MT-020, trecho: Paranatinga – Canarana; Segmento: Estaca 9.375 – Estaca 11.025, Lote 04A.

SINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

PORTARIA / SETPU Nº 572/2014 RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº JOSÉ TEODORO NETO para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-020, Trecho: Paranatinga – Divisa Paranatinga / Planalto da Serra, com extensão de 43,0 Km, no Município de Paranatinga – MT de conformidade com Instrumento Contratual Nº264/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: GILMAR NILSON EIRELI - EPP, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº ESMERALDO TEODORO DE MELO e Engº SÔNIA GENEROSO DE MORAES, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,

Cuiabá, 11 de Agosto de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 573/2014

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº JOSÉ TEODORO NETO para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-474, Trecho: Entrº MT-448 – Entrº BR-070, sobre o Rio das Mortes, numa extensão de 108,0m no Município de Novo São Joaquim – MT de conformidade com Instrumento Contratual Nº279/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: GILMAR NILSON EIRELI - EPP, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº ESMERALDO TEODORO DE MELO e Engº SÔNIA GENEROSO DE MORAES, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,

Cuiabá, 13 de Agosto de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 574/2014

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº AIR MONTECCHI VITÓRIO para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-388, Trecho: BR-070 – Entrº MT-265, numa extensão de 78,40 Km no Município de Cáceres / MT de conformidade com Instrumento Contratual Nº 248/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº ADÉLCIO BATISTA DE QUEIROZ Engº LUIS CARLOS FERREIRA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,

Cuiabá, 17 de Julho de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 575/2014

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº NELSON RIBEIRO MOURA para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-322, Trecho: Entrº BR-158 (Arnon) – Entrº MT-424 (Liquilândia), numa extensão de 50,300 Km, no Município de São Felix do Araguaia - MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 266/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº LUIS CARLOS FERREIRA e Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,

Cuiabá, 28 de Julho de 2014.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 110/2014 DATA 11/08/2014	Manutenção de Rodovia Não Pavimentada	264/2014	GILMAR NILSON EIRELI	MT-020
OIS Nº 111/2014 DATA 13/08/2014	Reforma de Ponte de Madeira	279/2014	GILMAR NILSON EIRELI	MT-474
OIS Nº 112/2014 DATA 17/07/2014	Manutenção de Rodovia Não Pavimentada	248/2014	ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	MT-388
OIS Nº 113/2014 DATA 28/07/2014	Manutenção de Rodovia Não Pavimentada	266/2014	SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	MT-322

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETP

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

CITAÇÃO POR EDITAL

O Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em atendimento a solicitação da Gerência de Manutenção, a fim de cumprir determinação oriunda da 6ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá, bem como, pleito da Secretaria de Estado de Administração, vem por meio deste, **CITAR a Sra. Elizabeth de Souza Garcia**, Viúva do Ex-3º Sgt PM Juvellino Garcia de Carvalho, residente na Avenida Alzira Santana, n.º 801, bairro Centro, Várzea Grande, a comparecer nesta Diretoria de Gestão de Pessoas no Comando Geral da PMMT, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 6135, bairro Jardim Vitória, Cuiabá-MT, na data de **21/08/2014 às 15:00h**, de posse da **via original do alvará judicial** que deverá elencar os herdeiros da indenização de férias e licença-prêmio não gozadas pelo finado, mesmo que sem a delimitação de suas quotas. Outrossim, o pleiteado alvará deverá ser juntado no processo n.º 486447/2012, para fins de cálculos dos valores de indenização requisitados pelo c. Juízo.

Cuiabá, 19 de agosto de 2014.


ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA - CEL PM
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas da PMMT

PORTARIA Nº 231/QCG/DGP, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Agregação de Policial Militar desertor,

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Agregar o **SD PM JOSE CLEIDINALDO MARTINS DOS SANTOS**, RG nº **882.798** PMMT, pertencente ao efetivo do CR-II/3º BPM - a contar de **15 de agosto de 2014**, conforme Termo de Deserção público no Boletim Restrito nº 1071 datado de 15 de agosto 2014, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso III, alíneas "g" e "h" e, ainda, o § 5º da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 021/2014/SEJUDH/SAD

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT e de outro lado a Secretaria de Estado de Administração - SAD, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Descentralização de recurso orçamentário da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, bem como, de empresa especializada para prestar serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total do fornecimento do combustível.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESTINO: 11.101 - SAD

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE ORIGEM: 18101 – SEJUDH

PROGRAMA: 036 – APOIO ADMINISTRATIVO

PAOE: 2006 – Manutenção de Serviços de Transporte
 FONTE: 171

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.00 – R\$ 3.850.111,00
 NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.00 – R\$ 38.501,11

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2014

ASSINAM: Luiz Antônio Póssas de Carvalho (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos) e Pedro Elias Domingos de Mello (Secretário de Estado de Administração)

PORTARIA CONJUNTA Nº 369/2014/AGE-COR/SEJUDH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos dos Processos nº 446083/2013 e 638360/2011 que noticia suposta irregularidade praticada pelo servidor **Adão Elias Júnior**, matrícula nº 115300, agente penitenciário que, em tese, apropriou-se indevidamente de uma motocicleta, modelo NX-4 Falcon, placa 3104, de cor branca, chassi nº 9C2ND07005R008201 que se encontrava à disposição da Casa do Albergado “Vida Nova”, em Várzea Grande-MT, conforme Boletim de Ocorrência nº 2013.213189;

Considerando ainda que o referido servidor, em tese, utilizou o cartão de abastecimento da viatura NIZ 9290 no período de 27/07/2011 a 31/07/2011.

Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, incisos II, IX e XVI e artigo 159, incisos I e X, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelo servidor **Adão Elias Júnior**, matrícula nº 115300:

- I – Sandra Aparecida Oliveira Miranda;
- II – Douglas Mayer Lira;
- III – Josiane Gonzaga de Araújo.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de julho de 2014.

LUIZ ANTÔNIO P. DE CARVALHO
 Secretário de Estado de Justiça e
 Direitos Humanos

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário-Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 370/2014/AGE-COR/SEJUDH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos do processo nº 3631/2014 e 45275/2014 que noticiam suposta irregularidade na conduta funcional do servidor **Clodomir Maximino Pereira**, matrícula nº 248701, agente prisional, lotado na Cadeia Pública de Cáceres/MT que, em tese, facilitava a fuga de presos da referida Unidade, recebendo, em tese, vantagem em dinheiro.

Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, incisos IX, XII e artigo 159, incisos I, IV, V e XI, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração dos fatos, em tese, praticado pelo servidor **Clodomir Maximino Pereira**, matrícula nº 248701:

- I – Sandra Aparecida Oliveira Miranda;
- II – Danyelle Martins Queiroz;
- III – Joel Corrêa Ferraz.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de julho de 2014.

LUIZ ANTÔNIO P. DE CARVALHO
 Secretário de Estado de Justiça e
 Direitos Humanos

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário-Auditor Geral do Estado

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 ATO DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 227/2014-CEE/MT(*)

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Dornelles Vargas, localizada na Avenida São João, Nº 564, Centro, município de Primavera do Leste, MT, mantido pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 206/2014/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 186/2014-CEE/MT aprovado em 20 de maio de 2014. **CREDENCIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

***Replicado para corrigir o Período – na publicação do dia 04/06/2014 – página 32.**

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 04 de junho de 2014.

**AGUINALDO GARRIDO
 Presidente**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 ATO DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 438/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA EVANGÉLICA MISSIONÁRIO GUNNAR VINGREN, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3500, Bairro: Bosque da Saúde, no município de Cuiabá-MT, mantida pela Sociedade Beneficente Evangélica, com o CNPJ: Nº 03.750.486/0001-73. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1241/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 375/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 439/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO OSCAR SOARES, localizada na Rua Araraquara, Nº 149, Centro, no município de Alto Graças-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1466/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 376/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 440/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS, localizada na Avenida Jaime Veríssimo de Campos Junior, Nº 285, Centro, no município de Colíder-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1581/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 377/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 441/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES, localizada na Avenida João Furtado de Mendonça, Bairro: Vila Esportiva, no município de Dom Aquino-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1973/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 364/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 442/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA, localizada na Avenida Júlio Campos, Distrito de Nova Alvorada, no município de Comodoro-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1375/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 368/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), e (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 443/2014-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL APARECIDO RUBENS REMEDIS, localizada na Avenida dos Imigrantes, Nº 1603, Bairro: Antonio Savoine, no município de Glória D'Oeste-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1856/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 361/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 444/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, localizada na Rua Vanuza de Souza Barcelos, Nº 30, Bairro: Vila Esperança, no município de Marcelândia-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2396/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 366/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 445/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, localizada na Rua Boa Vista do Buricá, Nº 737, Bairro: Jardim Bela Vista, no município de Canarana-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1806/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 367/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 446/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES, localizada na Avenida Pernambuco, Bairro: São Cristóvão, no município de Tapurah-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 531/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 385/2014, aprovado em 05 de agosto de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 447/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE, localizada na Rua das Alfazemas, Nº 740, Bairro: Jardim Oliveiras, no município de Sinop-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 283/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 384/2014, aprovado em 05 de agosto de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 448/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JADA TORRES, localizada na Rua Vitória, Nº 171-W, Bairro: Residencial Dona Julia, no município de Tangara da Serra-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 878/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 395/2014, aprovado em 05 de agosto de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação de Jovens e adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 449/2014-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL DE APRENDIZAGEM, localizada na Rua Tenente Pedro Dantas, Nº 63, Bairro: Jardim Marajoara I, no município de Várzea Grande-MT, mantida pelo Centro Educacional Pinheiro LTDA

– ME, com o CNPJ: Nº 04.083.563/0001-41. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1768/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 383/2014, aprovado em 05 de agosto de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), e (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2013.

ATO: 450/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL JOSE FERREIRA DA SILVA, localizada na Comunidade Morrinho, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Considerando o que consta no Processo Nº 125/2014/WEB-CEE/MT, e à vista do que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT, reconhece como legal o ato municipal Lei 1.118/2013 que alterou a denominação do interessado para **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSE FERREIRA DA SILVA**, localizado no mesmo endereço, no município de Santo Antonio do Leverger-MT.

ATO: 451/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL BARRANCO ALTO, localizada na Comunidade Barranco Alto, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Considerando o que consta no Processo Nº 128/2014/WEB-CEE/MT, e à vista do que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT, reconhece como legal o ato municipal Lei 1.118/2013 que alterou a denominação do interessado para **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BARRANCO ALTO**, localizado no mesmo endereço, no município de Santo Antonio do Leverger-MT.

ATO: 452/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL MOQUEM, localizada na Comunidade Moquem, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Considerando o que consta no Processo Nº 124/2014/WEB-CEE/MT, e à vista do que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT, reconhece como legal o ato municipal Lei 1.118/2013 que alterou a denominação do interessado para **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MOQUEM**, localizado no mesmo endereço, no município de Santo Antonio do Leverger-MT.

ATO: 453/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL CAETE, localizada na Comunidade Caete, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Considerando o que consta no Processo Nº 120/2014/WEB-CEE/MT, e à vista do que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT, reconhece como legal o ato municipal Lei 1.118/2013 que alterou a denominação do interessado para **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CAETÉ**, localizado no mesmo endereço, no município de Santo Antonio do Leverger-MT.

ATO: 454/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DO LARANJAL, localizada na Comunidade Recanto do Laranjal, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Considerando o que consta no Processo Nº 121/2014/WEB-CEE/MT, e à vista do que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT, reconhece como legal o ato municipal Lei 1.118/2013 que alterou a denominação do interessado para **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA RECANTO DO LARANJAL**, localizado no mesmo endereço, no município de Santo Antonio do Leverger-MT.

ATO: 455/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA DA COSTA, localizada na Comunidade Sangradouro, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Considerando o que consta no Processo Nº 131/2014/WEB-CEE/MT, e à vista do que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT, reconhece como legal o ato municipal Lei 1.118/2013 que alterou a denominação do interessado para **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ MARIA DA COSTA**, localizado no mesmo endereço, no município de Santo Antonio do Leverger-MT.

ATO: 456/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA, localizada na Comunidade Olho D'Água, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Considerando o que consta no Processo Nº 117/2014/WEB-CEE/MT, e à vista do que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT, reconhece como legal o ato municipal Lei 1.118/2013 que alterou a denominação do interessado para **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA OLHO D'ÁGUA**, localizado no mesmo endereço, no município de Santo Antonio do Leverger-MT.

ATO: 457/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO DE ALMEIDA, localizada na Comunidade Lambari, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Considerando o que consta no Processo Nº 118/2014/WEB-CEE/MT, e à vista do que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT, reconhece como legal o ato municipal Lei 1.118/2013 que alterou a denominação do interessado para **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CLAUDIO DE ALMEIDA**, localizado no mesmo endereço, no município de Santo Antonio do Leverger-MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de agosto de 2014.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 009/2014**

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão de abertura da **Concorrência Pública nº 009/2014, agendada para 18/08/2014**, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em execução da obra para construção da quadra poliesportiva coberta modelo FNDE na dimensão (25,80 x 38,00)M com arquibancadas de 2 degraus nas laterais, com vestiário, instalação hidro-sanitárias da quadra poliesportiva, adequações na parte hidro-sanitária existente da escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, drenagem de águas pluviais, instalações elétricas - quadra poliesportiva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA - gaiola de faraday, adequações na parte elétrica existente na escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva e acessibilidade na CEJA Paulo Freire localizado no município de Canarana/MT, **foi declarada DESERTA**. A sessão de reabertura ocorrerá no **dia 22 de setembro de 2014 às 08:30 horas**, no auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. A retirada do CD com os demais anexos deverá ser feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** Informações pelo telefone: (65) 3613-2523.

Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 128/2011
Origem: Adesão a Ata de RP Nº 046/2010/SAD – Pregão Eletrônico Nº 065/2010/SAD – TR Nº 439/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Aditar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO PREÇO.**
Fundamento Legal: Parecer Jurídico Nº 794/2014/UAS/SEDUC/AD55.
Cuiabá/MT, 15 de Julho de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO
220/2009**

Origem: Concorrência Nº009/2009
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: Franchini & Ferreira Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula **OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.**
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **06/08/2014** e término em **04/11/2014**
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **06/08/2014** e término em **04/11/2014**.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº .958/2014/UAS/SEDUC/MT.
Cuiabá/MT, 04 de Agosto de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 0099/2014 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 821/2014-CEE/MT. **RESOLVE:**
Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar *in loco* o pedido do Centro de Ensino Técnico de Cuiabá para Autorização do Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.
• Rutiane Nunes Araújo
• Alvarina de Fátima dos Santos
Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA **PUBLICADA**

CUMPRÁ-SE
Cuiabá, 18 de agosto de 2014

Aguinaldo Garrido
Presidente

PORTARIA N. 00100/2014 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 820/2014-CEE/MT. **RESOLVE:**
Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar *in loco* o pedido do Centro de Ensino Técnico de Cuiabá
• Cezar Henrique Migueis Martins
• Alvarina de Fátima dos Santos
Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**

CUMPRÁ-SE
Cuiabá, 18 de agosto de 2014

Aguinaldo Garrido
Presidente

PORTARIA N. 0098/2014 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 1268/2014-CEE/MT. **RESOLVE:**
Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar *in loco* o pedido da Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop para Autorização do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.
• Marcus Vêncio Arruda e Silva
• Eneida Aline Andre Carneiro
Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA **PUBLICADA**

CUMPRÁ-SE
Cuiabá, 15 de agosto de 2014

Aguinaldo Garrido
Presidente

PORTARIA N. 0097/2014 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 1463/2014-CEE/MT. **RESOLVE:**
Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar *in loco* o pedido do CN CURSOS para Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios no município de Tapurah/MT.
• Katia Cilene Katagiri
• Eleni Bazzano de Oliveira
Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA **PUBLICADA**

CUMPRÁ-SE
Cuiabá, 15 de agosto de 2014

Aguinaldo Garrido
Presidente

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº475/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 438639/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Márcia Claudia Alencar

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis - MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 15/08/2014 à 29/09/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Márcia Claudia Alencar – contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº476/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 438552/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Elisângela Regina Gonçalves Lins Waldow

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis - MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 15/08/2014 à 29/09/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Elisângela Regina Gonçalves Lins Waldow – contratada

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2014/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2014/SECITEC/MT de 18 de Março de 2014, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Edital 001/2014/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Perfil Profissional: Bacharel em Agronomia
 Total de Vagas: 02

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Natalia Casadei Crespo	3º - Classificada	20h

Cuiabá – MT, 19 de Agosto de 2014.

FABIO VIEIRA ALVES
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
 (Original Assinada)

No extrato do Contrato nº 462/2014/PRONATEC, publicado no Diário Oficial nº 26354 do dia 18 de Agosto de 2014

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº462/2014/SECITEC/PRONATEC PROCESSO Nº417172/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Renee Huestis Ribeiro

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nobres – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 08/08/2014 à 22/09/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Leah Renee Huestis Ribeiro – contratado

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº462/2014/SECITEC/PRONATEC PROCESSO Nº417172/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Leah Renee Huestis Ribeiro

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nobres – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 08/08/2014 à 22/09/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Leah Renee Huestis Ribeiro – contratado

PORTARIA Nº. 054/2014/SECITEC

Institui o Comitê Organizador Local do XXV Seminário da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Organizador Local do XXV Seminário da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC que será realizado em 2015, em Cuiabá/MT, sob a Coordenação Geral da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e participação das entidades abaixo relacionadas, representadas pelos seguintes membros:

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC
 Rui Ribeiro Perdigão - Titular
 Claudia Marisa Rosa - Suplente

Arca Multincubadora
 Wilson Luconi Junior - Titular
 Maila Karling Vieira – Suplente

Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT
 Ribenildes Carla Gomes e Souza - Titular
 Nayara Rodrigues Rocha - Suplente

Prefeitura Municipal de Cuiabá
 Alex Jonny - Titular
 Vinicius Neves Botta - Suplente

Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
 Tadeu Miranda de Queiroz - Titular
 Marcelo Pereira Justino - Suplente

Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT
 João Carlos Souza Maia - Titular
 Sofia M. Araújo Ruiz – Suplente

Art. 2º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 18 de Agosto de 2014.

FÁBIO VIEIRA ALVES
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
 (original assinada)

PORTARIA Nº. 055/2014/SECITEC

Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, pelo período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora, **KAROLA VIANA DA SILVA, matrícula 135293**, para ser Fiscal dos contratos abaixo relacionados da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC no período de 01 à 30 de Agosto de 2014, fazendo o acompanhamento e fiscalização dos mesmos, substituindo a Fiscal REGILAINE DA SILVA MIRANDA, pois a mesma encontra-se em seu período de férias.

Contrato nº: 031/2012
 Contratado (a): BRASIL TELECOM S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de telefonia fixa comutado e serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades local, com discagem direta a ramal – DDR, longa distância Nacional –LDN e longa distancia internacional – LDI e Terminais não residenciais com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua a fim de atender a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Contrato nº: 0381/2008
 Contratado (a): BRASIL TELECOM S/A

Objeto: Contratação de serviços de Comunicação de Dados nas modalidades terrestres e satelital com serviços de INTRANET, INTERNET e INTRANET CONVERGENTE para atender as unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Contrato nº: 049/2013
 Contratado (a): PAJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Extração de Cópia, Impressão e Digitalização corporativa com fornecimento de equipamentos novos de primeiro uso, insumos tais como tonner cartuchos, cilindros, revelador, peças e serviço de suporte, serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização e instalação de software de gestão e contabilização das cópias e impressões realizadas, contemplando os hardwares e softwares necessários para atender a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e suas unidades no interior do Estado.

Contrato nº: 9912336614/2013
 Contratado (a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios para prestação de serviços e vendas de produtos que atendam as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de Agosto de 2014.

FÁBIO VIEIRA ALVES
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
 (original assinado)

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2014/SICME

Cedente/CNPJ: Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME - 03.507.415/0013 - 88
Cessionária/CNPJ: Casa Civil do Estado de Mato Grosso – 03.507.415/0004-97
Objeto: A CEDENTE, legítima proprietária do veículo SW4 SRV – TOYOTA, dá em cessão de uso gratuito o referido bem

móvel não fungível a CESSIONÁRIA, com vistas a atender o pleno exercício das funções do Secretário da Casa Civil, no acompanhamento às comitivas do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO Nº: 240845/2014 de 02 de Maio de 2014.

PRAZO: Esse Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de Dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2014

ASSINAM: Alan Fábio Prado Zanatta – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia; Pedro Jamil Nadaf – Secretário da Casa Civil.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2014/SICME/SETPU

No Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº002/2014/SICME/SETPU, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 20 de Fevereiro de 2014, quinta-feira, pág.30:

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: unidade orçamentária: 17.101 – SICME; PROJETO/ATIVIDADE: 2482 – Gestão e Suporte aos Distritos Industriais; Fonte de Recursos: 101 R\$3.000.000,00 e 108 R\$500.000,00; REGIÃO:9900; NATUREZA DE DESPESA: 4490 5100

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: unidade orçamentária: 17.101 – SICME; PROJETO/ATIVIDADE: 2482 – Gestão e Suporte aos Distritos Industriais; Fonte de Recursos: 101 R\$3.000.000,00 e 108 R\$377.798,44; REGIÃO:9900; NATUREZA DE DESPESA: 4490 5100

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2013/SICME/SETPU

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2014/SICME/SETPU

Republica-se por ter saído incorreto.

Portaria nº 07/GS/2014/SICME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** dos servidores da **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia**, referente ao ano de 2014, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de agosto de 2014.

(Anexo da Portaria nº 07/GS/2014/SICME)

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
Nome	Matricula	Admissão	Pontos
Gládia Maria de Barros Teixeira Assis	116652	24/08/2004	9,66
Linacis Roberta Pinho da Silva	225415	13/08/2010	9,71

ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 111/2014, referente ao processo nº 81452/2014 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Vera - CNPJ nº 00.179.531/0001-93.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **“MOSTRA REGIONAL DE ARTES INTEGRADAS DE VERA”** nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), sendo R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	334041	9900	104	R\$ 40.000,00	23101.0001.14.0001167-0

VIGÊNCIA: 15/07/2014 a 20/12/2014

ASSINAM: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Nilso José Vigolo – Prefeito Municipal de Vera.

PORTARIA Nº. 067/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **José Mar Armigliato** como fiscal do Contrato nº 024/2009/SEC, firmado entre a SEC/MT e o IEL - Instituto Eivaldo Lodi - Núcleo Regional de Mato Grosso, cujo objeto é a alteração da vigência do Contrato nº 024/2009/SEC, por um período de 12 (doze) meses a partir de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2014.

FABIANO PRATES

Secretário de Estado de Cultura/MT

*original assinado

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamento misopros-to**. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2014.

Nathalia Zanelatto
Coordenadora de Vigilância Sanitária/SES/MT
(*original assinado)

Processo nº 404792/2014 Autorização nº 1021.3594/2014/0003, Razão Social: Prefeitura Municipal de Matupá, Nome do Estabelecimento: Hospital Municipal de Matupá CNPJ nº 24.772.188/0001-54, Endereço: Rua 01, nº24 Bairro: Centro CEP: 78525-000 Município: Matupá- MT.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014/SES/MT
Processo 522392/2013

O **Pregoeiro Oficial designado pela PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2014/SAD/SES**, vem a público informar que o Pregão Presencial nº. **001/2014/SES/MT**, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na implantação e operacionalização do gerenciamento da Central de Abastecimento de Insumos de Saúde – CEADIS, da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, será **REABERTO** no dia 02 de setembro de 2014.

CRENCIAMENTO: A partir das 14h00 do dia 02 de setembro de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 02 de setembro de 2014.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Secretaria de Estado de Administração: www.sad.mt.gov.br /Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br> e Equipe de Pregão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5451 e 3613-5456.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaçuás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2014.

Mário Balbino Lemes Junior **Pregoeiro** Maiko Luan Pereira **Gerente de Processos de Aquisições** João Henrique Paiva **Presidente CPL Assessor Especial I**

Documento original assinado nos autos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 003/SES/MT/2012

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde/SES – Representada por seu Secretário Jorge Araújo Lafeté Neto.

Contratada: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – Representante José Carlos Rizoli.

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas este instrumento tem por finalidade realizar as alterações abaixo indicadas no Contrato de Gestão n. 003/SES/MT/2012: a) ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: subitem 3.4, para incluir a definição de SADT Interno e SADT Externo e subitem 11.4, para alterar o quantitativo de metas dos exames de SADT Externo; b) ANEXO II - SISTEMA DE PAGAMENTO: subitem 2.1, para corrigir o quadro de Avaliação e Valoração das Metas Quantitativas Pactuadas; c) ANEXO III - INDICADORES DE QUALIDADE: subitem 1.1, para corrigir o texto e o subitem 1.2.4, para incluir a meta.

Fundamento Legal: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Cláusula Quarta do Contrato de Gestão n. 003/SES/ MT/2012, no Parecer Jurídico n. 020/ASSEJUR-CPGC/SES/MT/2014 e nas motivações constantes nos Processos n. 407314/2014.

Data de Assinatura: 1º de agosto de 2014.

Processo Administrativo de Fornecedor Nº 002/2013

Protocolo Nº 455949/2013

Acusado: AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Vistos e analisados os autos, etc ...

Amparado pelo Parecer exarado pela Assessoria Jurídica às fls. 259/267, **HOMOLOGO** o Relatório Final de fls. 238/255, oriundo da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, designada pela Portaria Nº 097/2013/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/08/2013, por seus próprios fundamentos, exarado pela Comissão supra, fazendo cumprir as recomendações apontadas na CONCLUSÃO do Relatório acima mencionado na sua integralidade, bem como as demais providências administrativas que o caso requer.

Publique-se,

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 125/2014/GBSES

Dispõe sobre o registro e controle de assiduidade e pontualidade dos servidores efetivos, comissionados e cedidos, além dos estagiários e eventuais contratos temporários, que atuam nas unidades integrantes da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal e demais legislações do trabalho em vigor;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 04/90 e suas alterações, que instituiu o Estatuto do Servidor Público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 112/2002 que instituiu o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 441/2011, que instituiu a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS da Secretaria de Estado de Saúde – SES do Poder Executivo do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, §2º da Portaria GBSES nº 65, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/05/2014, que versa acerca dos estagiários;

CONSIDERANDO a regulamentação trazida pelo Decreto nº 2.129, de 11 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir flexibilidade aos gestores públicos para a composição de faixas de horário de trabalho, fixadas em conformidade com o interesse público; e

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar de maneira eficiente a frequência e a assiduidade dos servidores que atuam na SES/MT, para garantir a manutenção dos serviços à sociedade de forma ágil e confiável, além de zelar pela conduta ética na instituição;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 018/2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de janeiro de 2014, que delegou ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, as responsabilidades afeitas pela Superintendência de Gestão de Pessoas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

R E S O L V E:**DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

Art. 1º Fica definida a utilização do Sistema Biométrico de Controle de Frequência (SBCF) como instrumento gerencial informatizado para controle da frequência, assiduidade e pontualidade dos servidores efetivos, comissionados, contratados temporários, estagiários e cedidos de outras unidades, que estejam lotados na Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT.

§ 1º A frequência dos servidores será registrada mediante a utilização do crachá funcional seguida da leitura biométrica da mão.

§ 2º O servidor terá direito ao recebimento gratuito de apenas um (01) crachá funcional, devendo o custo dos demais ser arcado pelo solicitante, conforme Termo de Responsabilidade, constante no Anexo I e de acordo com o valor atual de R\$27,00 (vinte e sete reais) conforme estabelecido no contrato firmado com a prestadora de serviços.

§ 3º Na eventual hipótese de perda, extravio ou esquecimento do crachá funcional, a frequência poderá ser registrada mediante o uso do crachá provisório, sendo vedada a sua retirada da unidade.

§ 4º Salvo em casos em que a administração der causa, fica limitado o registro de três frequências diárias ao mês, por servidor, mediante a utilização do crachá provisório.

§ 5º O servidor, quando desligado do Órgão, deverá efetuar a devolução do Crachá na Gerência de Gestão de Pessoas, sob pena de ter o pagamento de sua verba rescisória suspenso.

Art. 2º Nos casos de indisponibilidade, operacional ou temporária, do SBCF, o registro deverá ser feito em outro equipamento autorizado pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP/SES), ou, em não havendo, de forma manual junto à chefia direta do servidor, devendo tal fato constar no Relatório de Frequência Mensal (vide Anexo II), a ser encaminhado a SGP/SES até o quinto dia útil de cada mês.

§ 1º Deverão obrigatoriamente constar no Relatório de Frequência, os eventos ocorridos de acordo com a lista de "Códigos de Ocorrência Oficial – SES" (vide Anexo III), podendo também ser considerado:

§ 2º Somente serão aceitos os registros de frequência confeccionados de forma manual assinado pela chefia imediata que sejam provenientes de unidades ou locais de prestação de serviços vinculados diretamente a uma das unidades da SES que ainda não possuam o SBCF assim como nos casos de eventual problema com o sistema ou com a leitura biométrica.

Art. 3º Os servidores que estejam no exercício normal de suas atividades deverão efetuar o cadastro biométrico no SBCF nos seguintes locais:

- I. Nas dependências da SGP/SES, para os servidores lotados em uma das unidades do Nível Central;
- II. Na própria unidade de lotação, para os servidores lotados em uma das unidades descentralizadas da SES/MT situada em Cuiabá/MT;
- III. Nos Escritórios Regionais e Hospitais Regionais que se encontrem sob a gestão direta ou indireta da SES/MT, para os servidores lotados em uma daquelas unidades.

Parágrafo Único. Os servidores que até a entrada em vigor desta portaria estejam afastados por motivos de usufruto regular de férias ou licença e outros afins, deverão efetuar o respectivo cadastro em até três dias úteis após o retorno às atividades, sob pena de perda diária proporcional do subsídio mensal até que ocorra a respectiva regularização, salvo em casos que a administração pública der causa.

Art. 4º O gerenciamento do SBCF é de competência da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica em conjunto com a SGP/SES, com a participação efetiva das Unidades de Lotação da SES/MT do servidor.

DAS RESPONSABILIDADES PELO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 5º É de responsabilidade obrigatória a todos os servidores efetivos, contratados, comissionados, cedidos e estagiários lotados nesta Secretaria:

- I. cumprir com a totalidade da jornada de trabalho prevista para o seu cargo e perfil;
- II. registrar, por meio biométrico, as entradas e saídas diárias no local de trabalho, incluindo o usufruto dos intervalos inter e intra-jornadas, previstas em lei;
- III. informar, imediatamente, à chefia imediata os eventuais casos de ausências, atrasos ou saídas antecipadas;
- IV. apresentar, até o último dia útil de cada mês, à chefia imediata os documentos que venham a comprovar as justificativas de ausências de registros.
- V. Em casos de perda, roubo ou extravio, solicitar, imediatamente, ao setor administrativo da unidade, a disponibilidade de um novo crachá funcional.

Art. 6º Compete aos gestores de cada unidade em conjunto com as chefias imediatas, sob pena de responsabilidade funcional:

- I. definir os horários de cumprimento das jornadas de seus servidores em observância às disposições normativas em vigor e em estrita observância às necessidades de funcionamento da unidade;
- II. orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
- III. controlar a assiduidade dos servidores através do SBCF e na impossibilidade de registro, alimentar manualmente o sistema de acordo com os relatórios de frequência;
- IV. lançar no SBCF as justificativas de ausência parcial ou total de registros, de acordo com a lista de códigos e as devidas complementações de informação constantes no Anexo III desta Portaria.
- V. emitir e encaminhar para a Gerência de Monitoramento e Movimentação (GMM/CPMM/SGP/SES), até o quinto dia útil do mês subsequente ao do período em análise, o Relatório de Frequência – Anexo II, juntamente com os atestados e demais documentos comprobatórios apresentados pelo servidor.

§ 1º Considerando o horário de expediente fixado para a unidade, em nenhum momento, inclusive no intervalo para almoço, poderá o setor permanecer fechado, devendo sempre haver pelo menos um dos servidores à disposição. Caso necessário, deverá à chefia imediata elaborar escala para que os servidores possam usufruir do intervalo intrajornada sem prejuízo do funcionamento do setor.

§ 2º Fica expressamente vedada a concessão de dispensa ou isenção de registro de frequência do servidor, pela chefia imediata, sem que haja a devida justificativa legal que a ampare conforme Anexo III.

Art. 7º É de competência da Gerência de Monitoramento e Movimentação da Coordenação de Provimento, Monitoramento e Manutenção da Superintendência de Gestão de Pessoas (GMM/CPMM/SGP/SES):

- I. Cadastrar e cancelar os cadastros dos servidores no SBCF;
- II. Conferir os relatórios mensais emitidos pelo SBCF, e os relatórios de desconformidade encaminhados pelos gestores das unidades;
- III. Lançar no Sistema Estadual de Administração de Pessoal (SEAP) os registros de ocorrências não justificadas para fins de desconto em folha de pagamento do servidor;
- IV. Manter sob sua guarda os Relatórios de Frequência gerados pelo SBCF e os Relatórios de desconformidade encaminhados pelas unidades, com vistas às auditorias internas ou externas.

Parágrafo Único. Fica autorizado à GMM o imediato lançamento no SEAP das ocorrências registradas no SBCF (faltas) que não tenham sido devidamente justificadas no Relatório de Frequências referente ao mês da ocorrência.

DOS REGISTROS NA VIDA FUNCIONAL E DESCONTOS NO PAGAMENTO

Art. 8º Os eventuais atrasos e saídas antecipadas inferiores a 30 (trinta) minutos deverão ser compensados no mesmo mês, respeitada a carga horária mensal, ou no mês subsequente, se ocorrerem na última semana, desde que respeitados o intervalo intrajornada e o horário máximo de trabalho diário vigente.

§ 1º Os eventuais atrasos e saídas antecipadas superiores a 30 (trinta) minutos somente poderão ser compensados, na forma do artigo anterior, com autorização da chefia imediata.

§ 2º A ausência da devida compensação de horário de que trata o presente artigo, sujeitará, automaticamente, o servidor às sanções previstas nos termos do art. 64 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 (Estatuto do Servidor Público).

Art. 9º Fica facultado à chefia imediata o registro manual da ausência do servidor (falta), nos casos em que este se ausente do serviço durante o expediente, sem prévia autorização, em observância aos termos do inciso I, do art. 144 da Lei Complementar 04/90, que determina que ao servidor público é proibido ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

Art. 10º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto, tanto na entrada como na saída, não excedentes a 15 (quinze) minutos desde que seja observado o cumprimento integral da jornada a que o servidor estiver submetido.

Art. 11 Efetuado o lançamento da falta injustificada e dos descontos no SEAP, esta somente será retirada com a autorização expressa do Secretário Adjunto responsável pela unidade, ou, na ausência deste, pelo Secretário de Estado de Saúde ou a quem este delegar, dada em solicitação específica encaminhada pelo gestor da unidade que contenha:

- a) os fatos que motivaram a não apresentação de justificativa em tempo hábil e;
- b) a justificativa do não registro da frequência pelo servidor com os devidos documentos comprobatórios.

Art. 12 Caso sejam detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no controle de frequência do servidor, a devida apuração dar-se-á pela Unidade Setorial de Correição, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao servidor, à respectiva chefia imediata, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito, nos termos da legislação vigente, sendo o mesmo caracterizado como crime funcional.

DO CUMPRIMENTO DA JORNADA

Art. 13 Salvo em casos excepcionais de interesse institucional e mediante autorização expressa do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, as unidades que não executem atividades em regime de plantão, poderão fixar seu expediente entre às 7:00 e às 19:00 horas.

Art. 14 Resguardada as necessidades da instituição, os servidores lotados em uma das unidades de que trata o artigo acima poderão flexibilizar o cumprimento de suas respectivas jornadas de trabalho, de acordo com os seguintes critérios:

I – Servidores ocupantes de cargos que exijam o cumprimento de 40 horas semanais de trabalho, poderão optar pelo intervalo de no mínimo 01:00 e no máximo 02:00 horas para refeição e descanso, devendo efetuar seus respectivos registros de:

- a) Entrada no período matutino entre as 7:00 as 9:00 horas;
- b) Saída no período matutino entre as 11:00 as 13:00 horas;
- c) Entrada no período vespertino entre as 12:00 as 14:00 horas;
- d) Saída no período vespertino entre as 17:00 as 19:00 horas;

II – Servidores ocupantes de cargos que exijam 20 ou 30 horas semanais de trabalho deverão definir em conjunto com a chefia imediata, entre o período matutino ou vespertino para o cumprimento da jornada ininterrupta, respectivamente, de quatro ou seis horas diárias, facultando-se o intervalo interjornada de no máximo 30(trinta) minutos para descanso desde que respeitado o cumprimento da integralidade da jornada diária devida.

III – Em havendo a necessidade devidamente justificada em processo de iniciativa do servidor e com anuência da sua chefia imediata, os Superintendentes e Diretores poderão autorizar o cumprimento da jornada em horário diverso ao acima estipulado, desde que não haja prejuízo no cumprimento total da jornada de trabalho do servidor e nem nos horários de funcionamento instituídos para a unidade.

IV – Em casos excepcionais e mediante a prévia anuência dos respectivos Secretários Adjuntos, o Secretário Estadual de Saúde poderá autorizar a instituição de forma diferenciada de cumprimento e/ou controle de jornada de trabalho previsto nesta Portaria, desde que reste demonstrado em processo administrativo de iniciativa da unidade:

- a) a necessidade da instituição e o resguardo do interesse público;
 - b) a ausência de prejuízo no cumprimento total carga horária prevista para o servidor;
 - c) a ausência de prejuízo dos horários de funcionamento instituídos para a unidade.
- VI – Ficam as autorizações de que tratam os incisos III e IV acima, automaticamente revogadas em caso de exoneração de qualquer uma das autoridades que a concedeu e não eximem o servidor do cumprimento integral de sua jornada de trabalho, devendo ser mensalente registrada no Relatório de Frequência da Unidade, de acordo com o respectivo código constante do Anexo III, incluindo os eventuais casos de afastamentos tais como licenças, férias ou outros afins.
- VII – Os estagiários seguirão as regras estabelecidas na Legislação do Estágio e Termo de Compromisso, que estabelece horário variável limitado a 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
- Art. 15** Em decorrência da impossibilidade de cumprimento total das jornadas, o servidor integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS da Secretaria de Estado de Saúde – SES do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso que seja ocupante de mais de um cargo ou emprego público federal, estadual ou municipal (duplo vínculo) que esteja exclusivamente lotado em uma das unidades da SES com horários de expediente fixado na forma do artigo 13, acima, deverá solicitar a remoção de um ou ambos os vínculos para uma das unidades que executem atividades em regime de plantão.
- Parágrafo Único.** Não havendo a manifestação do servidor em até 30(trinta) dias após a publicação desta Portaria, fica a Gerência de Provimento da Secretaria de Estado de Saúde, autorizada a iniciar o processo de remoção do servidor, de acordo com a legislação em vigor, considerando o perfil profissional e a necessidade da instituição.
- Art. 16** De acordo com o disposto no artigo 45 e seguintes da Lei Complementar 441/2011, a Jornada de Trabalho em Regime de Plantão somente poderá ser efetuada nas unidades que pela natureza de suas competências necessitem manter o funcionamento de suas atividades, em caráter ininterrupto e diurno de 24 (vinte e quatro) horas/dia, incluídos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.
- § 1º** O cumprimento da Jornada de Trabalho em Regime de Plantão deverá ser 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas de trabalho diurno ou noturno, incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;
- § 2º** Somente em casos excepcionais, devidamente justificados em razão da necessidade da unidade, serão admitidas o cumprimento da Jornada de Trabalho em Regime de Plantão de 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas de trabalho;
- § 3º** Poderá a unidade estabelecer intervalos de no mínimo 30(trinta) minutos para descanso do servidor em regime de Plantão, a serem usufruídas dentro da própria unidade e que poderão ser interrompidas a qualquer tempo em razão da necessidade do serviço.
- § 4º** Poderá ser admitido como plantão a jornada efetuada pelo servidor na forma disposta no § 1º do presente artigo, independente de sua unidade de lotação, nas seguintes hipóteses:
- a) períodos de campanhas de saúde e coletas realizadas pela SES, com autorização expressa dos Secretários Adjuntos ou, na ausência destes pelo Secretário de Estado de Saúde ou a quem este delegar;
 - b) servidores, formalmente, lotados em unidades da SES que pela necessidade do serviço desenvolvam suas atividades em outras unidades hospitalares e ou finalísticas de assistência aos usuários do SUS que possuam caráter ininterrupto e diurno de 24 (vinte e quatro) horas/dia, incluídos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;
 - c) servidores lotados em unidade da SES/MT que não atuem em atendimento direto de assistência aos usuários do SUS, mas que pela necessidade da atividade necessitem atuar em regime de escala de plantão de 12horas/dia contínua e ininterrupta de trabalho aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.
- § 5º** As unidades que se encontrem enquadradas nas hipóteses acima elencadas, deverão encaminhar à Superintendência de Gestão de Pessoas, no prazo de 05(cinco) úteis dias contados da data da publicação desta Portaria, a relação dos setores que efetivamente justificam o funcionamento em regime de escala de plantão, para fins de subsidiar a elaboração de Portaria específica a ser publicada.
- § 6º** Não serão admitidos os Plantões realizados em unidades cujas atividades possuam caráter proeminentemente administrativo ou sistêmico.
- Art. 17** Os servidores que possuam mais de um vínculo deverão comprovar de forma individualizada, o cumprimento total de suas respectivas jornadas de trabalho estabelecidas para cada cargo ocupado.
- § 1º** A individualização do cumprimento de jornada por cargo, de que trata o presente artigo deve ser aplicado inclusive para os casos de cumprimento em forma de Regime de Plantão, sendo:
- I - cargo com jornada de 20h semanais: até 07 (sete) plantões de 12h;
 - II - cargo com jornada de 30h semanais: até 10 (dez) plantões de 12h;
 - III - cargo com jornada de 40h semanais: até 14 (catorze) plantões de 12h.
- § 2º** Na hipótese de o número total de plantões realizados no mês não ser suficiente para garantir o cumprimento da totalidade da jornada de trabalho prevista para o servidor, este, obrigatoriamente, deverá cumpri-la em horário normal de expediente prevista para a unidade, sob pena de desconto dos valores correspondentes à carga horária mensal faltante.
- Art. 18** Os servidores que, em razão da especificidade do perfil ou atividade, tiverem sua jornada diária de trabalho limitada por legislação específica, deverão cumprir a totalidade da jornada semanal prevista para o cargo em regime de escala de serviço, de acordo com a necessidade da unidade de lotação.
- § 1º** Considera-se escala de serviço a fixação de jornada diária diferenciada ao servidor, a ser cumprida nos limites de seis (06) ou quatro (04) horas por dia em razão da especificidade da atividade, e que se destine a garantir a saúde do trabalhador e o integral funcionamento do expediente fixado para a unidade.
- § 2º** O cumprimento da jornada diária prevista no caput deste artigo, em período noturno, finais de semana ou feriados, não caracteriza a figura de plantão, na forma disposta no §2º, art. 45 da Lei Complementar 441/2011.
- § 3º** Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para que as unidades, mediante a anuência do servidor, se adequem à forma de cumprimento de jornada em escala de serviço.
- Art. 19** Nos termos do disposto no artigo 49 da Lei Complementar 441/2011, qualquer indício de favorecimento, irregularidade ou fraude quanto ao cumprimento da quantidade de plantões estabelecida nesta lei, ensejará apuração nos termos do Código Disciplinar dos Servidores do Estado de Mato Grosso.

DO BANCO DE HORAS

- Art. 20** Mediante anuência expressa da chefia imediata, fica autorizado a formação de Banco de Horas aos servidores que não atuem em regime de plantão e que, por necessidade do serviço, excederem a sua jornada diária normal de trabalho ou necessitarem de trabalhar aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.
- § 1º** Limita-se a jornada de trabalho, a ser cumprida em cada cargo, ao máximo de 10 (dez) horas de trabalho por dia, a serem preferencialmente executados no período de expediente fixado pela a unidade.
- § 2º** Deverão ser respeitados, em todas as hipóteses, os intervalos para descanso intra e inter-jornada.
- § 3º** Incluem-se no presente dispositivo, os servidores que por necessidade do serviço venham a realizar suas atividades em local diverso ao da sua unidade de lotação, desde que a jornada de trabalho efetuada seja devidamente comprovada mediante apresentação de documento que viabilize a visualização da carga horária, tais como certificados de participação em cursos ou seminários, atas de reuniões dentre outros.
- Art. 21** Para fins de formação e contagem das horas excedentes a serem compensadas mediante Banco de Horas, aplicar-se-á o disposto na legislação vigente nos seguintes critérios:
- I – Proporção de 1 (um) para 1 (um) para as horas excedentes trabalhadas dentro do expediente normal fixado pela unidade e nas datas instituídas como pontos facultativos;
 - II – Proporção de 2 (dois) para 1 (um) para as horas excedentes trabalhadas fora do expediente normal fixada pela unidade, incluindo sábados, domingos e feriados.
- Parágrafo Único.** Não se aplica o disposto no inciso II do presente artigo, para as unidades que trabalham no regime de plantão ou escala de serviço.
- Art. 22** A formação do Banco de Horas para os servidores que, por motivo excepcional, necessitarem realizar suas atividades fora do expediente fixado pela unidade, incluindo os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, deverão ser expressamente autorizados pela chefia imediata em documento que justifique a atividade a ser executada, com a anuência do gestor da unidade.
- Art. 23** As horas excedentes deverão ser compensadas impreterivelmente, em até 90 (noventa) dias do mês subsequente à data do ocorrido, mediante autorização expressa da chefia imediata e sem prejuízo das atividades normais da unidade, devendo ser observado os seguintes critérios:
- § 1º As horas excedentes não usufruídas no período descrito no caput do presente artigo serão objeto de ofício pela chefia imediata nos trinta dias subsequentes do não gozo e sendo consequentemente excluídas do Banco de Horas.
 - § 2º Incorre em crime de responsabilidade a chefia que, por desídia ou negligência, não cumprir e observar o disposto no parágrafo anterior.
 - § 3º Fica expressamente vedada a indenização de quaisquer horas excedentes não compensadas na forma do disposto acima.

AS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 24** Em qualquer hipótese deverá ser respeitado ao servidor o direito ao intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso interjornada.
- Parágrafo Único.** O servidor que não conseguir cumprir com a integralidade de carga horária semanal de trabalho, deverá completá-la, como escala de serviço, em períodos noturnos, finais de semana, feriados e pontos facultativos, devendo ser resguardado, em todos os casos, o interesse da unidade de lotação.
- Art. 25** Aplica-se o disposto nesta Portaria a todas as unidades pertencentes à estrutura da SES, independentemente da forma direta ou indireta de gestão adotada pela Secretaria.
- Art. 26** Ficam dispensados dos registros de frequência os servidores ocupantes dos cargos de Secretário de Estado, Secretários Adjuntos.
- § 1º** Em razão das atividades e funções desempenhadas, os diretores e/ou superintendentes das unidades, poderão ser dispensados do registro de frequência mediante apresentação de relatório mensal de atividades ao respectivo Secretário Adjunto a que estiver vinculado, sem prejuízos da jornada a que estão submetidos.
- § 2º** A dispensa de registro de frequência não exime os servidores de informar à Superintendência de Gestão de Pessoas da SES, as suas respectivas ocorrências mensais, tais como os casos de afastamentos por motivo de licenças, férias ou outros afins.
- Art. 27** Fica autorizado o Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Saúde a editar Instruções Normativas complementares para os casos não previstos na presente Portaria.
- Art. 28** Ficam expressamente revogadas às disposições em contrário.
- Art. 29** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2014.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

* republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 15/08/2014.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, matrícula n.º _____, ocupante do cargo de _____, no perfil de _____, Lotado no(a) _____,

(Especificar a unidade completa, incluindo, se for o caso, coordenadoria e gerencia)

Recebo nesta data o crachá funcional para acesso e registro de assiduidade junto a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, sendo de minha única e exclusiva responsabilidade a guarda e utilização do mesmo.

Declaro ainda, estar ciente que a perda, extravio ou danificação do mesmo deverá ser comunicado de imediato ao meu superior, ficando ao meu encargo o custo da sua reemissão.

E por ser verdade firmo o presente e assino.

_____/_____/_____
(Local), (dia) (mês) (ano)

Assinatura do servidor

ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL DE FREQUENCIA

Da: _____
(Especificar a unidade completa, incluindo, se for o caso, coordenadoria e gerencia)

Para: Gerencia de Monitoramento e Movimentação
Coordenadoria de Provimento, Monitoramento e Manutenção/SGP/SES/MT

Seguem, abaixo, as justificativas referentes às ausências de registros de frequência no Sistema Biométrico de Controle de Frequência (SBCF) pelos servidores lotados nesta unidade no mês de ____/____/____.

Ord.	Nome do servidor	Mat.	Vinc.	C.H.	Dia da ocorrência	Cód.	Justificativa da Ocorrência	Assinatura do servidor
------	------------------	------	-------	------	-------------------	------	-----------------------------	------------------------

Será reputado como "falta injustificada", as ausências de registros no SBCF não contempladas na tabela acima ou as que não possuam a devida justificativa da ocorrência anotada, em cumprimento ao disposto nas legislações vigentes.

_____/_____/_____
(Local), (dia) (mês) (ano)

(Gerente ou Responsável Técnico da unidade)

(Superior Hierárquico)

ANEXO III

CÓDIGO DE OCORRENCIA OFICIAL – SES/MT

Cód.	Descrição	Justificativa/Complementação
01	Falta não justificada	Ausência de registro de ponto no SBCF ou ausência não autorizada pela chefia imediata do servidor no local de trabalho)
02	Férias	(Colocar o período de usufruto)
03	Atividade em outra unidade	(Especificar o tipo de atividade – Ex.: reunião, evento, capacitação, o objetivo e local)
04	Compensação de jornada decorrente de Banco de Horas	(Referente a ____ horas excedentes, trabalhados nos dias _____, em período normal de expediente e/ou ____ horas excedentes, trabalhados fora do período normal de expediente da unidade)
05	Atraso ou saída antecipada justificado à chefia	(Relatar o motivo)
06	Atestado médico de até 03 dias	(Especificar se referente ao próprio servidor ou de acompanhamento familiar. Juntar original no Relatório)
07	Problema com a leitura biométrica da mão do servidor	(Se for o caso, reiterar a data da comunicação do ocorrido ao setor responsável. Ex. Conforme informado à _____, no dia ____/____/____)
08	Problema com o Sistema Biométrico de Controle de Frequência	(Se for o caso, reiterar a data da comunicação do ocorrido ao setor responsável. Ex. Conforme informado à _____, no dia ____/____/____)
09	Nojo (falecimento)	(Informar o grau de parentesco.)
10	Gala	(Casamento ou formatura do próprio servidor.)
11	Serviços Obrigatórios por Lei	(Especificar o serviço.)
12	Doação voluntária de sangue	(Juntar documento que comprove a doação)
13	Missão no Exterior	(Especificar local, motivo e período do evento)
14	Viagem a serviço	(Especificar local e motivo)
15	Licença para o desempenho de Mandado Classista ou Eletivo no âmbito municipal, estadual ou federal	(Especificar o tipo de mandado e período do afastamento.)
16	Licença médica acima de 03 dias	(Especificar o período e documento comprobatório.)
17	Licença por motivo de doença em pessoa da família	(Especificar o período e documento comprobatório.)
18	Licença Maternidade	(Especificar o período de afastamento.)
19	Licença Paternidade	(Especificar o período de afastamento.)
20	Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro	(Especificar o período de afastamento.)
21	Licença para tratar de interesse particular	(Especificar o período de afastamento.)
22	Licença para fins eleitorais	(Valida a partir da diplomação até o início da legislatura.)
23	Licença Prêmio	(Especificar o período de afastamento.)
24	Prisão	(Especificar o período de afastamento.)
25	Licença para Qualificação Profissional	(Para os casos de afastamento integral da unidade.) (Especificar o período de afastamento.)
26	Dispensa para qualificação profissional e estágios	(Especificar o período e os horários para os casos de afastamento parcial da unidade.)
27	Outros casos previstos em Lei ou disposição normativa.	(Especificar o caso e a Lei ou disposição normativa que a ampare.)
28	Servidor em cumprimento de horário diferenciado em razão de ordem judicial, recomendação médica ou processo administrativo devidamente autorizado.	(Especificar o número do processo administrativo ou o documento que justifique o caso, bem como o período de início e fim (data e hora) em que o servidor deverá permanecer em horário diferenciado. Ex.: O servidor efetua o horário de xx a yy no período de xx/yy/zz a xx/yy/zz)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2014 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / DOCCENTER SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA - EPP

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação parcelada de serviços especializados em confecção de livros e revistas, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e especificações constantes neste contrato, conforme especificações e quantidades previstas na Proposta de Preços e no Edital do Pregão Presencial nº 012/2014 – UNEMAT E Processo Administrativo nº 639786/2013-UNEMAT.

DA ASSINATURA: 01/08/2014

DO VALOR: R\$ 4.995.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa cinco mil reais)

DA DOTAÇÃO: 26.201.4349.9900.3900.0000.662.100

A VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses à partir de sua assinatura.

ASSINAM: Prof. Dionei José da Silva - Reitor; Srª. Mariana Magalhães da Cunha Amorim- Representante Legal.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS Nº 07/2014 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.

DO OBJETO: O presente Convênio de Concessão de Estágio tem por finalidade proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, não obrigatório, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem através de atividades de pesquisa e extensão, com participação em empreendimentos ou projetos de interesse social e científico e, ao mesmo tempo, auxiliar nos serviços prestados pelo MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, por intermédio de intercâmbio acadêmico-profissional.

DA ASSINATURA: 12/08/2014

DA VIGÊNCIA: 12/08/2014 a 11/08/2019

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva – Reitor da UNEMAT e o Sr. Francis Maris Cruz – Prefeito Municipal.

EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2014 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre os participantes visando o desenvolvimento de pesquisas ligadas a Ordem do Cotidiano.

DA ASSINATURA: 01/08/2014

DA VIGÊNCIA: 01/08/2014 a 31/07/2019

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva – Reitor e o Prof. Dr. Fábio Edir dos Santos Costa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS Nº 06/2014 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade disciplinar a realização de estágio supervisionado dos acadêmicos do Curso de Enfermagem da UNEMAT possibilitando o desenvolvimento de atividades teórico-práticas junto aos órgãos do Serviço de Atenção Primária, Secundária e Terciária de Saúde do Município de Cáceres/MT.

DA ASSINATURA: 12/08/2014

DA VIGÊNCIA: 12/08/2014 a 11/08/2019

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva – Reitor da UNEMAT e o Sr. Francis Maris Cruz – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS Nº 06/2014 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.

DO OBJETO: O presente Convênio de Concessão de Estágio tem por finalidade proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT a oportunidade de estágio de interesse curricular obrigatório junto às Secretarias e órgãos vinculados ao Município de Cáceres/MT.

DA ASSINATURA: 12/08/2014

DA VIGÊNCIA: 12/08/2014 a 11/08/2019

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva – Reitor da UNEMAT e o Sr. Francis Maris Cruz – Prefeito Municipal.

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013/IPEM-MT/SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2013/IPEM-MT por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.08.2014

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 15 de Agosto de 2014.

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA – Presidente IPEM/MT. HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO – AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA EPP.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 012/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

– **JUCEMAT**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõem as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia.

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, autarquia com personalidade jurídica própria, vinculada tecnicamente a Secretaria da Micro e Pequena Empresa / Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n.º 8.934 de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 1.800 de 30/01/1996, e Lei Federal n.º 12.792 de 28/03/2013 e administrativamente à Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia, nos termos das seguintes Leis: Lei Estadual n.ºs: 2.858 de 09/10/1968, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/1968, Lei Estadual n.º8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n.º 9.875, de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n.º1.560, de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradora dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO O que dispõe a Instrução Normativa nº17, de 05 de dezembro de 2013 sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial.

CONSIDERANDO que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN nº17, inclusive com o depósito da Caução.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, ao Senhor Paulo Marcus Brasil, portador do CPF nº 743.665.216-.87 e RG nºM4773696 SSP-MG, ficando registrado nesta JUCEMAT sob o nº28.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se e publique.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2014

ROBERTO PERON
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
PRESIDENTE
Original Assinado

PORTARIA Nº 012/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

– **JUCEMAT**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõem as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia.

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, autarquia com personalidade jurídica própria, vinculada tecnicamente a Secretaria da Micro e Pequena Empresa / Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n.º 8.934 de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 1.800 de 30/01/1996, e Lei Federal n.º 12.792 de 28/03/2013 e administrativamente à Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia, nos termos das seguintes Leis: Lei Estadual n.ºs: 2.858 de 09/10/1968, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/1968, Lei Estadual n.º8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n.º 9.875, de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n.º1.560, de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradora dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO O que dispõe a Instrução Normativa nº17, de 05 de dezembro de 2013 sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial.

CONSIDERANDO que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN nº17, inclusive com o depósito da Caução.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, ao Senhor Paulo Marcus Brasil, portador do CPF nº 743.665.216-.87 e RG nºM4773696 SSP-MG, ficando registrado nesta JUCEMAT sob o nº28.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se e publique.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2014

ROBERTO PERON
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
PRESIDENTE
Original Assinado

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO CONTRATO 41/2014
(PROCESSO Nº 616844/2011 – 157255/2014)**

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratada: MARÍLIA CRISTINA ZANETTE

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 616844/2011 e Processo Licitatório nº 157255/1014.

Valor do contrato: R\$ 195.787,19 (Cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais, dezenove centavos), o Contratante optou pelo pagamento **à prazo**, ficando obrigado a integralização da Pauta da Terra, conforme disposto na Cláusula Quarta, sob pena de rescisão contratual.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Marília Cristina Zanette contratado.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2014.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

PORTARIA Nº 158/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a facilidade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 507651/2011. **RESOLVE:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **402,9759 ha** (Quatrocentos e dois hectares, noventa e sete ares, cinquenta e nove centiares), situado no Município de **PRIMAVERA DO LESTE/MT**, Denominada "**FAZENDA GUENO**" Perímetro: **13.198,09m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BPU-M-0192, de coord. N 8.286.623,353m e E 802.726,607m; situado no limite da Faz. Pascoal com o limite da Faz. Dona Maria (Posse); deste, segue confrontando com a Faz. Dona Maria (Posse), de Maria Natalina Grandó, RG nº 2129263-9 SSP/RS, CPF nº 945.035.759-53, com azimute de 167°03'01" e distância de 604,84m até o vértice AWE-M-2051, de coord. N 8.286.033,891m e E 802.862,149m; situado no limite da Faz. Dona Maria (Posse) com o limite da Faz. Dom Balduino (Ocupação); deste, segue confrontando com a Faz. Dom Balduino (Ocupação), de Renato Fauth Ramos, RG nº 9.033.772-147 SSP/RS, CPF nº 441.344.870-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°36'23" e 1.709,26m até o vértice AWE-M-2050, de coord. N 8.285.522,936m e E 801.231,046m; 252°38'48" e 4.179,53m até o vértice AWE-M-2052, de coord. N 8.284.276,338m e E 797.241,748m; situado no limite da Faz. Dom Balduino (Ocupação) com o limite da margem direita do córrego Várzea Grande; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do referido córrego, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°19'06" e 20,31m até o vértice CMO-P-2380, de coord. N 8.284.278,573m e E 797.221,563m; 79°18'03" e 12,77 m até o vértice CMO-P-2381, de coord. N 8.284.280,944m e E 797.234,112m; 338°19'23" e 54,81m até o vértice CMO-P-2382, de coord. N 8.284.331,877m e E 797.213,867m; 0°08'56" e 101,13m até o vértice CMO-P-2383, de coord. N 8.284.433,011m e E 797.214,130m; 322°49'23" e 37,57m até o vértice CMO-P-2384, de coord. N 8.284.462,946m e E 797.191,427m; 22°08'55" e 24,98m até o vértice CMO-P-2385, de coord. N 8.284.486,081m e E 797.200,844m; 5°37'41" e 50,15m até o vértice CMO-P-2386, de coord. N 8.284.535,987m e E 797.205,762m; 354°14'34" e 50,77m até o vértice CMO-P-2387, de coord. N 8.284.586,502m e E 797.200,669m; 327°58'08" e 145,27m até o vértice CMO-P-2388, de coord. N 8.284.709,656m e E 797.123,621m; 355°23'24" e 50,60m até o vértice CMO-P-2389, de coord. N 8.284.760,095m e E 797.119,554m; 335°32'19" e 98,02m até o vértice CMO-P-2390, de coord. N 8.284.849,316m e E 797.078,966m; 327°35'25" e 91,87m até o vértice CMO-P-2391, de coord. N 8.284.926,878m e E 797.029,725m; 314°57'58" e 10,80m até o vértice BPU-V-0200, de coord. N 8.284.934,511m e E 797.022,083m; situado no limite da margem direita do córrego Várzea Grande com o limite da Fazenda Pascoal; deste, segue confrontando com a Faz. Pascoal, de O Telhar Agropecuária LTDA, matrícula nº 635, código do INCRA: 906.077.014.664-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°47'20" e 209,70m até o vértice BPU-M-0195, de coord. N 8.284.996,558m e E 797.222,388m, 72°47'20" e 5.319,54m até o vértice BPU-M-0194, de coord. N 8.286.570,569m e E 802.303,728m; 82°53'06" e 426,16m até o vértice BPU-M-0192, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas e da Base de controle "BASE-01" de coord. N 8.283.515,125m e E 802.468,290m, situada na Faz. Figueira, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram transportadas e ajustadas à partir do PPP (Posicionamento por Ponto Preciso – no site do IBGE-link: <http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/geodesia/ppp/default.shtm>). Todas as coord. do imóvel estão representadas no Sistema UTM e referenciadas ao meridiano central 57°00' WGr e ao equador, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **II** - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2.014.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 163/2014.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **Cleiton Rosa da Silva Ferreira** para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o Sr. **Danilo Vieira da Cruz**.

Nº Contrato	Objeto	Contratada
024/2014	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), digitalização e gerenciamento de impressão departamental incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, toners, papel, mão de obra de operação, no caso do item que é exigido, e a instalação dos equipamentos e software necessários para operacionalização pela contratada.	CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2013/CEPROMAT/ ALLEN RIO

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E ALLEN RIO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência, e Supressão de valor do Contrato 021/2013 entre o CEPROMAT e a ALLEN RIO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

VALOR: O valor total do contrato após este aditivo passa a ser de **R\$ 729.889,57** (setecentos e vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial em 12/05/2014 e termo final em 12/05/2015.

Fiscal do Contrato: Felipe Marques de Souza Filho

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º **084/2014/SAD**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. **084/2014/SAD**, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestações de serviços gráficos e reprográficos, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos gráficos e reprográficos, para atender demanda da Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT/SAD**, foi retificado através da inclusão do **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação da "Ata de Registro de Preços Nº 053/2014/SAD", publicado no Diário Oficial Estado de Mato Grosso, no dia 06 de agosto de 2014 – Matéria – 688061 – páginas nº 126 à 128.

Onde se lê:

LOTE 07

02 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SERVENTE DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COM JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS. MEN. SAL. SES – SECRETARIA DE SAÚDE.	MN 288	FORTESUL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.079,53
---	--------	-------------------------------------	--------------

Leia-se:

LOTE 07

02 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SERVENTE DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COM JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS. MEN. SAL. SES – SECRETARIA DE SAÚDE.	MN 288	FORTESUL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.719,53
---	--------	-------------------------------------	--------------

Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais - SAG

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2014/SESP
PROCESSO Nº 215484/2014 e SIAG Nº 0215484

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 02/09/2014 e 03/09/2014, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 04/09/2014 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2014 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Materiais Permanentes – Mobilário: estante bibliotecária, cadeira giratória, mesa, armário e outros – para atender a Politec, através do convênio nº 775944/2012 SENASP.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2014/SESP
PROCESSO Nº 396214/2014 e SIAG Nº 0396214

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 29/08/2014 e 01/09/2014, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 02/09/2014 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2014 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO – colchão, bateria, kit de adestramento de cães, para o Batalhão de trânsito Rodoviário e Gepron e Polícia Militar da Região de Fronteira, a fim de atender o Convênio 761806/2011 – SENASP.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014/SESP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo – açúcar, água bi-distilada, recipiente em polipropileno, álcool, esparadrapo, seringas, swab alginateado, lâmina de bisturi, cateter, frasco porta-lâmina e coletor universal – visando atender a Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC/MT.

PROCESSO: 333233/2014

DATA: 03/09/2014

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: sala 04.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Celiane Faria da Silva / Daniela Marques Godinho

ORDENADOR DE DESPESAS: Alexandre Bustamante dos Santos

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 035/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2014/SES/MT
Processo: 519286/2014

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 25/08/2014 a 10/09/2014 até as 13h30.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/09/2014 às 13h31

DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: 10/09/2014 às 14h00
(Horário de Mato Grosso)

OBJETO: "Aquisição de material de consumo (BATERIAS NOBREAK) para atender demanda da COTINF/ Secretaria de Estado de Saúde-SES/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Contatos: (65) 3613-5451 ou 3613-5010 – Coordenadoria de Aquisições e Contratos

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2014.

Maiko Luan Pereira
Gerente de Processo e Aquisições

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Original assinado nos autos

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 005/2014/SEDTUR.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 005/2014/SEDTUR**, com objetivo **Contratação de empresa de engenharia para Execução de Infraestrutura Edificação Turística – Obra de Construção do Centro de Eventos do Município de Tangará da Serra/MT**. A realização está prevista para o dia **24 de setembro de 2014 às 13h30**, na Sala do Turista da SEDTUR. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir do dia **22 de agosto de 2014**, no site <http://www.sedtur.mt.gov.br/licitacoes/> e na Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDTUR.

Informações pelo telefone (65) 3613-9301.

Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

Antonio Pinheiro Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEDTUR

Jairo Pradela

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

SECID

CIDADES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014
Processo n.º 71097/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, torna público que na **Concorrência Pública SECID n.º 002/2014 – Processo n.º 71097/2014**, referente à obra de **"AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO"**, a **Secretária de Estado das Cidades**, não existindo apontamentos de quaisquer irregularidades ou outras pendências naquele procedimento administrativo, **HOMOLOGOU A Concorrência Pública SECID Nº 002/2014, CUJO OBJETO FICA ADJUDICADO A EMPRESA X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA -EPP – CNPJ Nº 11.644.826/0001-00 com o valor de R\$ 7.358.758,53 (sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).**

Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO:
Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretária de Estado das Cidades

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014/SECOPA

ÓRGÃO: SECOPA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: "MENOR PREÇO"
OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração do PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DO Centro Estadual de Apoio ao Controle Vetorial - CEACV - em Cuiabá/MT.

DATA/HORA E LOCAL DO CERTAME: 03/09/2014, às 09:00 horas - Auditório da SECOPA.

INFORMAÇÕES: Na Coordenadoria de Aquisições e Contratos SECOPA, localizada na Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés) nº 510, pelos Fones: (65) 3315-2057 e 3315-2058, de Segunda a Sexta-feira - horário comercial, ou ainda pelo e-mail: aquisicoes@secopa.mt.gov.br, site: www.mtmta-copa.com.br.

PREGOEIRA: Thays Karla Maciel Costa
 Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2014.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 001/2014/IPEM/MT

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SICME, instituída pela Portaria nº 006/gs/2014/SICME, de 06 de junho de 2014, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08/08/2014, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite nº 001/2014/IPEM/MT, conforme Processo Administrativo nº 87178/2014, referente à Aquisição de tampão para pick-ups S10 conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, tendo como vencedora a empresa **STAR SUPER TROCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:17.281.994/0001-64, com o valor total da proposta R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 194, Bairro Jardim Imperador, Várzea Grande/MT. As despesas programadas serão apropriadas do crédito orçamentário do IPEM/MT, no Projeto: 2007, na Natureza de Despesa 4490.5229. Fonte: 262.

Cuiabá, 11 de agosto de 2014.

MARCELO DA COSTA MARQUES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 83/014 – INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **17:30 h** (dezesete horas, trinta minutos) do dia **24 de setembro do ano de 2.014**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **553,3755 ha** (quinhentos e cinquenta e três hectares, trinta e sete ares, cinquenta e cinco centiares), situada no município de **SORRISO/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 46.597 Livro nº 2-N FICHA 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **SORRISO/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 20 de agosto de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
 Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas OAB/MT 11.992 INTERMAT

AFONSO DALBERTO
 Presidente INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 56/014-INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 56/014 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00 h** do dia **18 de agosto de 2.014** e que sagrou-se vencedora a Sra. **ROSILEI LUCIA GRACIOLLI**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 18 de agosto de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
 Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas
 OAB/MT – 11.992

AFONSO DALBERTO
 PRESIDENTE - INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 57/014-INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 57/014 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:30 h** do dia **18 de agosto de 2.014** e que sagrou-se vencedora a Sra. **GILSE ZAGO**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 18 de agosto de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
 Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas
 OAB/MT – 11.992

AFONSO DALBERTO
 PRESIDENTE - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 78/014 – INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **15:00 h** (quinze horas) do dia **24 de setembro do ano de 2.014**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **1.307,6789 ha** (hum mil, trezentos e sete hectares, sessenta e sete ares, oitenta e nove centiares), situada no município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 35.601 Livro nº 2-N FICHA 01** - Cartório de Registro de Imóveis 6º Ofício da Comarca de **CUIABÁ/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 19 de agosto de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
 Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 79/014 – INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **15:30 h** (quinze horas, trinta minutos) do dia **24 de setembro do ano de 2.014**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **1.121,9702 ha** (hum mil, cento e vinte e um hectares, noventa e sete ares, duas centiares), situada no município de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 9.255 Livro nº 2- FICHA 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 19 de agosto de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
 Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 81/014 – INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **16:30 h** (dezesesseis horas, trinta minutos) do dia **24 de setembro do ano de 2.014**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **1.904,7074 ha** (hum mil, novecentos e quatro hectares, setenta e quatro ares, setenta e quatro centiares), situada no município de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 9.255 Livro nº 2- FICHA 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 20 de agosto de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
 Presidente da Comissão de Licitação
 de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 80/014 – INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **16:00 h** (dezesesseis horas) do dia **24 de setembro do ano de 2.014**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **356,7031 ha** (trezentos e cinquenta e seis hectares, setenta e sete ares, trinta e um centiares), situada no município de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 9.255 Livro nº 2-N FICHA 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 20 de agosto de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
 Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 82/014 – INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **17:00 h** (dezesete horas) do dia **24 de setembro do ano de 2.014**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **147,9335 ha** (cento e quarenta e sete hectares, noventa e três ares, trinta e cinco centiares), situada no município de **NOVA UBRATÁ/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 1.547 Livro nº 2- FICHA 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **NOVA UBRATÁ/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 20 de agosto de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
 Presidente da Comissão de Licitação
 de Terras Públicas - OAB/MT 11.992
 INTERMAT

AFONSO DALBERTO
 Presidente INTERMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 249/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **ABÍLIO JOSÉ FERRAZ DE MORAES**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **01.09.2014** e 10 (dez) dias a partir do dia **05.01.2015**, conforme Processo nº 003930-001/2014.

Conceder à servidora **ALINE BEDIN**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **10.11.2014** e 10 (dez) dias a partir do dia **24.11.2014**, conforme Processo nº 003991-001/2014.

Conceder à servidora **ANNE CRISTINA GARCIA NEVES**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia **13.01.2015** e 15 (quinze) dias a partir do dia **06.07.2015**, conforme Processo nº 004008-001/2014.

Conceder à servidora **DAIANE MARQUES RODRIGUES**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **29.10.2014**, conforme Processo nº 004006-001/2014.

Conceder ao servidor **MAX DE AZEVEDO**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **13.08.2014** e 10 (dez) dias a partir do dia **08.12.2014**, conforme Processo nº 003987-001/2014.

Conceder à servidora **WALCLIRIA GLÓRIA SEBA BATISTA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia **08.09.2014** e 15 (quinze) dias a partir do dia **10.11.2014**, conforme Processo nº 003973-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 143/2014-DG, que concedeu à servidora **PATRICIA DA SILVA SOUSA**, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2013/2014, a partir do dia **08.09.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 007229-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 148/2014-DG, que concedeu ao servidor **RENATO WIECZOREK**, assessor de procurador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2013/2014, a partir do dia **15.07.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **30.07.2014**, conforme Processo nº 002385-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 019/2014-DG, que concedeu ao servidor **SÍLVIO SANTOS CARDOSO**, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia **25.08.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **15.09.2014**, conforme Processo nº 000334-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 222/2014-SGA, que concedeu ao servidor **WANDERLEY PEREIRA DE ALENCAR**, técnico administrativo, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2012/2013, a partir do dia **25.08.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **08.09.2014**, conforme Processo nº 003587-001/2014.

Conceder à servidora **KELLY MARIA PERUZI**, oficial de gabinete, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento**, em virtude de **casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 25.07.2014**, conforme Processo nº 002503-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 252/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EUCLIDES LUIZ TOREZAN**, matrícula nº 0789, lotado no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 053/2014 e 054/2014, abaixo especificados:

Contrato nº: 053/2014

Contratada: Brasil 100 Armazém Atacadista e Serviços Ltda ME. CNPJ: 07.000.107/0001-89.

Contrato nº: 054/2014

Contratada: Luiz Antônio Rodrigues de Vincenzi – ME. CNPJ: 03.282.504/0001-30.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2014.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 005744-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 053/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** BRASIL 100 ARMAZÉM ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº. 07.000.107/0001-89. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, REFERENTE AOS ITENS Nº 1, 6 e 7, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 036/2014 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 49.160,00 (quarenta e nove mil, cento e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 35229900, Natureza da Despesa: 44905200, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Alexandre Yuri Eulálio Saba - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 005744-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 054/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DE VINCENZI-ME, CNPJ/MF nº. 03.282.504/0001-30. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, REFERENTE AOS

ITENS Nº 3, 4 e 9 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 036/2014 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 41.210,00 (quarenta e um mil, duzentos e dez reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 35229900, Natureza da Despesa: 44905200, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Silene dos Santos - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 002898-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 056/2014. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **CONTRATADA:** AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 01.919.316/0001-44. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de equipamentos do tipo Firewall, incluindo licenças de softwares e suporte técnico, a serem utilizados como ferramentas para manter a segurança e disponibilidade dos sistemas informatizados do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 046/2014 e seus anexos. **Dotação Orçamentária:** Elemento de Despesa: 20099900 Natureza de Despesa: 33903900/44905200. **Fonte:** 100. **Valor:** 300.000,00 (trezentos mil reais). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo e Cleber Ribas de Oliveira-Representante da Empresa ABNT.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 051/2014-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MAIOR OFERTA POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 02 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA CANTINA NA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmg.mp.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmg.mp.br ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2014.

Katiucy Albuquerque

Gerente de Licitações

Port. Nº 446/2013-PGJ, DOE/MT de 12.09.13.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 0446/2013-PGJ/MP-MT, DOE de 12 de setembro de 2013, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aparelho telefônico com 17 teclas, para mesa, conectores padrão americano e/ou telebrás, com as seguintes características: teclas MUTE, FLASH, LND (REDIAL), MODE, PAUSE; campanha eletrônica com ajuste de volume, dedicado/multifrequencial, monofone compacto, adaptador pino padrão telebrás, com tempo de flash entre 100 e 150 mil e segundos, garantia mínima de 01 (um) ano, embalagem contendo informações do fabricante.	Unid.	84	COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 01.882.109/0001-62	46,80	3931,20
2	Apontador de lápis de plástico rígido, resistente, lâmina de aço-carbono, retangular ou circular, com marca do fabricante. Caixa com identificação do produto contendo 20 unidades cada.	Cx	15	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	2,55	38,25
3	Alfinete para mapa, niquelado com cabeça em poli-estireno de 5mm de diâmetro. Pacote com 50 unidades em cores variadas.	Cx	10	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	1,57	15,70
4	Almofada para carimbo em tecido, entintada em cores (azul/preto/vermelho), estojo em plástico rígido com marca do fabricante, tamanho 03, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade.	Unid.	30	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	1,75	52,50
5	Arquivo morto natural em papelão, com quadro de identificação, contendo: Referência, Mês, Local, Conservar até, Departamento e Marca do fabricante.	Unid.	2000	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	1,10	2200,00
6	Borracha branca, livre de PVC, atóxica, com grafite, macia, com capa protetora de plástico, em formato ergonômica, com identificação do produto e marca do fabricante impressas na mesma.	Unid.	500	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	0,31	155,00
7	Caneta esférica, com esfera de tungstênio, corpo transparente sextavado com orifício lateral, carga removível, não rosqueada, tampa cônica, com suspiro, alta qualidade, escrita média, azul, com marca do fabricante. Caixa com 50 unidades, contendo etiqueta de identificação, marca do fabricante, procedência, prazo de validade.	Cx	120	FABIO MENEZES E SILVA - ME. CNPJ: 05.688.933/0001-37	21,40	2568,00
8	Caneta esférica, com esfera de tungstênio, corpo transparente sextavado com orifício lateral, carga removível, não rosqueada, tampa cônica, com suspiro, qualidade, escrita média, preta, com marca do fabricante. Caixa com 50 unidades, contendo etiqueta de identificação, marca do fabricante, procedência, prazo de validade.	CX	50	MARILUSA OLIVEIRA ROSA ME. CNPJ: 12.416.547/0001-51	22,50	1125,00

Processo Administrativo nº	001704-001/2014					
9	Caneta esferográfica, com esfera de tungstênio, corpo transparente sextavado com orifício lateral, carga removível, não rosqueada, tampa cônica, com suspiro, alta qualidade, escrita média, vermelha, com marca do fabricante. Caixa com 50 unidades, conteúdo etiqueta de identificação, marca do fabricante, procedência, prazo de validade.	Cx	15	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS EPP - LTDA. CNPJ: 05.774.463/0001-24	22,40	336,00
10	Caixa fixa para correspondência, em poliestireno, dupla, fumê.	Unid.	20	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	15,00	300,00
11	Caneta de tinta gel, ponta metálica 0,7 mm, cor azul, caixa contendo 12 unidades.	Cx	15	COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 01.882.109/0001-62	30,00	450,00
12	Caneta Marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente, a base d'água, na cor amarela, conteúdo no mínimo 2,5g, ponta chanfrada com duas possibilidades de espessura: 2,5mm a 5,0mm, com marca do fabricante, caixa com 12 unidades, fornecendo etiqueta de identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	Cx	70	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	7,00	490,00
13	Caneta Marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente, a base d'água, na cor verde, conteúdo de no mínimo 2,5g, ponta chanfrada com duas possibilidades de espessura: 2,5mm a 5,0mm, com marca do fabricante, caixa com 12 unidades, fornecendo etiqueta de identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	Cx	10	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	7,00	70,00
14	Caneta Marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente, a base d'água, na cor rosa, conteúdo de no mínimo 2,5g, ponta chanfrada com duas possibilidades de espessura: 2,5mm a 5,0mm, com marca do fabricante, caixa com 12 unidades, fornecendo etiqueta de identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	Cx	70	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	7,00	490,00
15	Capa para encadernação, em polipropileno, transparente, dimensões 210x297mm, (pacote com 100 unidades).	Pct.	15	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	21,00	315,00
16	Cartão de visita (50,8x89,9mm), branco, 180g, de qualidade superior, uso em Inkjet ou laser, em folhas micro-perfuradas, no tamanho carta, com 10 cartões em cada. Pacote com 10 folhas.	Pct.	10	MARILUSA OLIVEIRA ROSA ME. CNPJ: 12.416.547/0001-51	4,25	42,50
17	Clipe para papel, em aço niquelado, nº2, fabricado com arame de aço antiferrugem, caixa com 100 unidades, com etiqueta de identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	Cx	800	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	0,90	720,00
18	Clipe para papel, em aço niquelado, nº4, fabricado com arame de aço antiferrugem, caixa com 50 unidades, com etiqueta de identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	Cx	400	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE VINCENTI - ME. CNPJ: 03.282.504/0001-30	0,90	360,00
19	Clipe para prender papel, em aço niquelado, nº 8/0, caixa com 25 unidades, com etiqueta de identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	Cx	400	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	1,10	440,00
20	Cola adesiva instantânea, universal, à base de cianocrilato, embalagem contendo no mínimo 3g, com etiqueta de identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	Unid.	200	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	1,34	268,00
21	Cola branca líquida, à base acetato de polivinila (PVA), bico aplicador fino, tampa com pino interno ou sistema que impeça a obstrução do fluxo de cola, tempo de secagem sobre lâmina de vidro (película de 40 micra) média de 30 min. a 25°C, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato, com etiqueta de identificação, embalagem de plástico com 90g, marca do fabricante, prazo de validade.	Unid.	400	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	0,70	280,00
22	Cola em bastão, à base de água, com glicerina, lavável, não tóxica, tubo plástico com 8g, com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, embalagem com 12 tubos, com marca do fabricante, data de validade.	Cx	10	FABIO MENEZES E SILVA - ME. CNPJ: 05.688.933/0001-37	3,81	38,10
23	Contra capa para encadernação, na cor preta, em polipropileno, dimensões 210x297mm (pacote com 100 unidades).	Pct.	10	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	15,20	152,00
24	Corretivo líquido, atóxico, a base de água, com dióxido de titânio, embalagem com 18 ml, com marca do fabricante, data de validade.	Unid.	50	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS EPP - LTDA. CNPJ: 05.774.463/0001-24	0,70	35,00
25	Elastico de borracha (látex), nº 18, para uso geral, de alta resistência, puro ou borracha natural, pacote com 1000g, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct.	5	COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 01.882.109/0001-62	13,00	65,00
26	Envelope, branco, para correspondência 75g/m², medindo 160x220mm. Pacote com 100 unidades.	Pct.	15	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	8,00	120,00
27	Envelope, branco, para correspondência 75g/m², medindo 200x280mm. Pacote com 100 unidades.	Pct.	15	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	10,70	160,50
28	Envelope, branco, para correspondência 75g/m², medindo 260x310mm. Pacote com 100 unidades.	Pct.	15	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	17,79	266,85
29	Estilete, com corpo termoplástico, com proteção interna, largura mínima da lâmina 18mm, embalagem contendo marca do fabricante	Unid.	150	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. ME. CNPJ: 16.793.330/0001-11	0,78	117,00
30	Espiral para encadernação, cor preta, em PVC, 9mm, comCOMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09nto 33cm. Pacote com 100 unidades.	Pct.	5	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	5,00	25,00
31	Espiral para encadernação, na cor preta, em PVC, 17mm, comCOMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09nto 33cm. Pacote com 100 unidades.	Pct.	5	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	11,00	55,00
32	Espiral para encadernação, na cor preta, em PVC, 25mm, comCOMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09nto 33cm. Pacote com 48 unidades.	Pct.	5	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	11,00	55,00
33	Espiral para encadernação, na cor preta, em PVC, 33mm, comCOMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09nto 33cm. Pacote com 27 unidades.	Pct.	5	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	11,00	55,00
34	Espiral para encadernação, na cor preta, em PVC, 50mm, comCOMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09nto 33cm. Pacote com 12 unidades.	Pct.	5	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	11,00	55,00

Processo Administrativo nº	001704-001/2014					
35	Etiqueta adesiva multiuso, para laser e inkjet, com alta aderência, 33,9x101,6mm, envelope c/ 25 folhas cada, 14 etiquetas por folha, embalagem com especificação do produto, marca do fabricante.	Cx	100	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	5,90	590,00
36	Etiqueta adesiva multiuso, para laser e inkjet, com alta aderência, 50,8x101,6mm, envelope c/ 25 folhas cada, 10 etiquetas por folha, embalagem com especificação do produto, marca do fabricante.	Cx	15	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	6,20	93,00
37	Etiqueta auto adesiva para CD e DVD, inkjet ou laser, com 115mm de diâmetro, 02 etiquetas por folha, envelope com 100 folhas, embalagem com especificação do produto, marca do fabricante.	Cx	15	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS EPP - LTDA. CNPJ: 05.774.463/0001-24	23,00	345,00
38	Etiqueta adesiva multiuso, para laser e inkjet, com alta aderência, 25,4x66,7mm, envelope c/ 25 folhas cada, 30 etiquetas por folha, embalagem com especificação do produto, marca do fabricante.	Cx	10	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	6,40	64,00
39	Extrator de grampo tipo espátula, galvanizado, para grampos 26/6 e 26/8, caixa com 10 unidades.	Cx	10	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	5,70	57,00
40	Fita adesiva, com dimensões 48mmx50m, em PVC polipropileno na cor transparente, com data expressa de validade, a embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação da Razão social, CNPJ da empresa fornecedora e validade do produto	Unid.	800	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE VINCENTI - ME. CNPJ: 03.282.504/0001-30	1,79	1432,00
41	Fita adesiva, com dimensões 48mmx50m, em PVC polipropileno na cor marrom, com data expressa de validade, a embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação da Razão social, CNPJ da empresa fornecedora e validade do produto	Unid.	800	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	1,75	1400,00
42	Fita adesiva dupla face de espuma, com dimensões 12mmx2m, para fixação de placas, sinalizadores e canaletas, com data de validade e CNPJ do fabricante expressos.	Unid.	10	COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 01.882.109/0001-62	2,50	25,00
43	Fita Polietileno Corrigível para máquina IBM, modelo 6746, 8mmx332m, embalagem contendo marca do fabricante e identificação do produto	Unid.	5	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	19,90	99,50
44	Fita Corretiva lift off para máquina IBM, modelo 6746, embalagem contendo marca do fabricante e identificação do produto	Unid.	5	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	9,90	49,50
45	Fita Adesiva escrita FRÁGIL, méd. 45mmx50m, embalagem contendo marca do fabricante e validade	Unid.	150	MARILUSA OLIVEIRA ROSA ME. CNPJ: 12.416.547/0001-51	4,90	735,00
46	Fita rotuladora largura 12mm, cor da fita prata, cor da letra preta, modelo M931, com 8m de comprimento, comCOMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09nto	Unid.	5	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	36,90	184,50
47	Grampeador metálico médio, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 Gr/m², dimensões mínima 200x60x50mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrolítica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma 1010/20, oxidação preta, face Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, compatível também para grampos 23/8, 23/10, 23/6 e 9/10, apoio da base em PVC	Unid.	100	COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 01.882.109/0001-62	12,50	1250,00
48	Grampeador metálico Grande, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 Gr/m², dimensões mínima 200x60x50mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrolítica, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma 1010/20, oxidação preta, face Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15, apoio da base em PVC	Unid.	100	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE VINCENTI - ME. CNPJ: 03.282.504/0001-30	29,80	2980,00
49	Grampo galvanizado para grampeador, ref. 26/6, cx c/ 5000 unid., com marca do fabricante e validade do produto	Cx	200	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	1,98	396,00
50	Grampo galvanizado para grampeador, ref. 23/13, cx c/ 1000 Unid. com marca do fabricante e validade do produto	Cx	100	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. ME. CNPJ: 16.793.330/0001-11	2,30	230,00
51	Grampo galvanizado para grampeador, ref. 23/8, cx c/ 1000 unid. com marca do fabricante e validade do produto	Cx	60	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	1,50	90,00
52	Grampo trilha plástico, para encadernação de processos, material virgem, em polipropileno de alta resistência, base retangular com espessura de 2mm, hastes semirígidas com 90mm de comprimento, comCOMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09nto e 1,77mm de espessura, presilha com distância entre furos de 80mm, capacidade de inserção simultânea de 500 folhas 75g/m², embalagem com 50 unidades, com marca do fabricante e validade do produto	Pct.	600	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS EPP - LTDA. CNPJ: 05.774.463/0001-24	10,50	6300,00
53	Grampo trilha plástico para fixação de papel, material virgem, em polipropileno de alta resistência, hastes semirígidas com 50mm de comprimento, comCOMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09nto e 1,77mm de espessura, presilha com distância entre furos de 80mm, capacidade de inserção simultânea de 200 folhas 75g/m², embalagem com 50 unidades, com marca do fabricante e validade do produto	Pct.	300	MARILUSA OLIVEIRA ROSA ME. CNPJ: 12.416.547/0001-51	3,91	1173,00
54	Índice telefônico em espiral com nome, endereço e telefone, nas dimensões 210x130mm, capa de papelão revestida em polipropileno na cor preta, folhas com abas alfabéticas	Unid.	10	AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E PREPES. DE SERVIÇOS LTDA. ME. CNPJ: 13.427.885/0001-73	7,70	77,00

Processo Administrativo nº	001704-001/2014					
55	Lacre de segurança em polipropileno, numerados, gravados em hot-stamping, nas cores variadas, com 16cm de comCOMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09nto. Embalagem com 100 unidades.	Pct.	5	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS EPP - LTDA. CNPJ: 05.774.463/0001-24	9,30	46,50
56	Lápis, formato cilíndrico, corpo revestido em madeira, grafite nº 02, embalagem com 50 unidades, contendo marca do fabricante e identificação do produto.	Cx	10	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	6,65	66,50
57	Líquido de limpeza para quadro branco, embalagem com 60 ml, contendo marca do fabricante e identificação do produto.	Unid.	10	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	8,50	85,00
58	Livro ata pautado, capa em papelão 1040 g/m², revestido em papel kraft de 110 g/m², na cor preta, com margem, com dimensões 203x298mm, numerado tipograficamente, gramatura da folha 56g/m², 100 folhas, embalagem contendo marca do fabricante e identificação do produto	Unid.	30	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	5,72	171,60
59	Livro protocolo de correspondência, com 100 folhas pautadas e sequencialmente numeradas, formato 153x216 milímetros, capa de papelão, 54 g/m², embalagem contendo marca do fabricante e identificação do produto	Unid.	50	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	4,19	209,50
60	Marcador permanente para CD e DVD, na cor azul, ponta em poliéster com 2,0mm, tinta à base de álcool, de secagem rápida. Caixa com 12 unidades.	Cx	5	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA. ME. CNPJ: 16.793.330/0001-11	11,55	57,75
61	Marcador permanente para CD e DVD, na cor vermelha, ponta em poliéster com 2,0mm, tinta à base de álcool, de secagem rápida. Caixa com 12 unidades.	Cx	10	MARILUSA OLIVEIRA ROSA ME. CNPJ: 12.416.547/0001-51	12,24	122,40
62	Marcador permanente para CD e DVD, na cor preta, ponta em poliéster com 2,0mm, tinta à base de álcool, de secagem rápida. Caixa com 12 unidades.	Cx	5	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA. ME. CNPJ: 16.793.330/0001-11	11,55	57,75
63	Máquina de calcular, de mesa, com 12 dígitos, visor LCD, função memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinal, correção total e parcial, desligamento automático, funcionamento a bateria e luz solar.	Unid.	60	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	9,90	594,00
64	Molha dedo, sem perfume, para manuseio de papéis e papel moeda, embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade.	Unid.	350	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	1,19	416,50
65	Papel almaço, branco, com pauta, com margem, gramatura de no mínimo 56g/m², pacote com 500 folhas duplas.	Pct.	40	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	17,80	712,00
66	Papel almaço, branco, sem pauta, com margem, gramatura de no mínimo 56g/m², pacote com 500 folhas duplas.	Pct.	10	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	17,80	178,00
67	Papel fotográfico brilhante, formato A4, na faixa de 180 a 204 g/m², pacote com 50 folhas, secagem instantânea, bom desempenho para impressão em impressoras jato de tinta, embalagem com marca do fabricante	Pct.	10	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	9,90	99,00
68	Papel de recados auto adesivos removíveis nas dimensões 76x102mm, pacote com 1 bloco e 100 folhas cada, a embalagem deve conter informações do fabricante.	Pct.	1500	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	1,17	1755,00
69	Papel de recados auto adesivos removíveis nas dimensões 38x51mm, pacote com 4 blocos e 100 folhas cada, a embalagem deve conter informações do fabricante.	Pct.	900	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	1,10	990,00
70	Auto adesivos Flags Setas Neon, removíveis, nas dimensões 1,2x4,3cm, embalagem contém 04 unidades formato seta	Pct.	900	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	3,45	3105,00
71	Papel térmico para fax (bobina), produzido a partir da composição de celulose branqueada de fibras curtas e longas, caulim, corante, revelador leuco, adesivo sintético e agentes antioxidantes, nas dimensões 216mmx30m, gramatura mínima de 56g/m², embalagem com identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade	Unid.	10	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	4,13	41,30
72	Papel telado branco, gramatura 180, formato A4, pacote c/ 50 folhas, com embalagem contendo descrição do produto e marca do fabricante	pcte	100	COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 01.882.109/0001-62	9,00	900,00
73	Papel pardo Kraft, monolúcido, para embrulho, rolo, medindo 80cmx187,50m, gramatura 60g/m², embalagem contendo descrição do produto e marca do fabricante	Unid.	50	MARILUSA OLIVEIRA ROSA ME. CNPJ: 12.416.547/0001-51	48,00	2400,00
74	Papel liso branco, multiuso, resistente a altas temperaturas, gramatura 180, formato A4, pacote com 60 folhas, com embalagem contendo descrição do produto e marca do fabricante	pcte	200	COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 01.882.109/0001-62	6,50	1300,00
75	Papel Xerográfico, branco, alcalino, 90g/m², rolo com 90cmx50m (largura) com COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09nto	Unid.	5	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS EPP - LTDA. CNPJ: 05.774.463/0001-24	34,00	170,00
76	Pasta plástica, sem elástico, com grampo plástico tipo trilho, na cor transparente, embalagem com identificação do produto e do fabricante	Unid.	400	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	1,04	416,00
77	Pasta arquivo registrador de A a Z, tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, na cor preta, embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação da Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	250	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	4,29	1072,50
78	Pasta arquivo registrador de A a Z, tamanho ofício, lombada estreita, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, na cor preta, embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação da Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	Unid.	400	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	4,39	1756,00
79	Pasta catálogo, capacidade para 100 plástico, capa de papelão revestido com plástico, na cor preta.	Unid.	100	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	7,80	780,00
80	Pasta com elástico, em políonda, cores variadas, 50x70x2,5cm, embalagem contendo marca do fabricante.	Unid.	200	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	1,70	340,00

Processo Administrativo nº	001704-001/2014					
81	Pasta com elástico, em políonda, cores variadas, 34x25x2,5cm, embalagem contendo marca do fabricante.	Unid.	200	COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 01.882.109/0001-62	1,54	308,00
82	Pasta em triplex, plastificada, no tamanho ofício, com grampo trilho de plástico, embalagem contendo marca do fabricante.	Unid.	100	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	1,05	105,00
83	Pasta suspensa, em papel Kraft, marmorizada, cor marrom, caixa com 25 unidades.	Cx	15	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS EPP - LTDA. CNPJ: 05.774.463/0001-24	21,90	328,50
84	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade para perfurar no mínimo 40 fls., papel 75g/m, embalagem contendo marca do fabricante	Unid.	150	AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REPRES. DE SERVIÇOS LTDA. ME. CNPJ: 13.427.885/0001-73	18,00	2700,00
85	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool, com ponta retangular que permita traços fino e grosso, na cor azul, embalagem com 12 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	10	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	9,00	90,00
86	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool, com ponta retangular que permita traços fino e grosso, na cor preta, embalagem com 12 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	10	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	9,00	90,00
87	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool, com ponta retangular que permita traços fino e grosso, na cor vermelha, embalagem com 12 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	10	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	9,00	90,00
88	Porta Caneta, Clipes, Lápis e Lembrete em acrílico, na cor fumê, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	200	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	4,35	870,00
89	Prancheta, em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel de dimensões 216x330mm.	Unid.	60	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	6,40	384,00
90	Régua, de plástico ou poliéster, transparente, com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, graduada em 30cm, com detalhamento em cm, mm e polegadas.	Unid.	250	MARILUSA OLIVEIRA ROSA ME. CNPJ: 12.416.547/0001-51	0,37	92,50
91	Tessoura, multiuso, em aço inoxidável, ponta redonda, cabo em polipropileno atóxico, tamanho 21cm, com marca do fabricante.	Unid.	160	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	3,00	480,00
92	Tinta para carimbo, na cor azul, à base de álcool, frasco com 30ml.	Unid.	30	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	1,39	41,70
93	Tinta para carimbo, na cor preta, à base de álcool, frasco com 30ml.	Unid.	50	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	1,39	69,50
94	Saco Plástico Virgem, medindo 25x35cm, com espessura 0,10.	KG	200	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	13,30	2660,00
95	Saco Plástico Virgem, medindo 30x40cm, com espessura 0,10.	KG	200	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	13,30	2660,00
96	Fita Adesiva Invisível, acetate escrita a lápis e a caneta, 12mmx33m, filme de polipropileno mate e adesivo acrílico à base de água, embalagem contendo marca do fabricante e identificação do produto.	Unid.	50	COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 01.882.109/0001-62	2,20	110,00
97	Trincha Média, cabo curto, cerda sintética, ideal para paredes técnica látex e acrílica virola estenhada, de 100mm.	Unid.	5	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	10,00	50,00
98	Pincel para quadro branco, na cor azul, espessura da ponta 4mm e da escrita 2mm, caixa contendo 12 unidades, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta	Cx	5	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	12,50	62,50
99	Pincel para quadro branco, na cor preta, espessura da ponta 4mm e da escrita 2mm, caixa contendo 12 unidades, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta	Cx	5	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	12,50	62,50
100	Pincel para quadro branco, na cor vermelha, espessura da ponta 4mm e da escrita 2mm, caixa contendo 12 unidades, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta	Cx	5	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	12,50	62,50
101	Apagador para quadro branco, em plástico, base com feltro, medindo aproximadamente 15x6x4cm (não podendo tais medidas apresentarem margens superiores ou inferiores a 3% das medidas supramencionadas).	Unid.	5	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	2,70	13,50
102	Etiqueta para impressora Zebrinha (bobina), medindo 50x75mm cada etiqueta, bobina com 27m e 500 etiquetas.	Unid.	1.200	MONTEIRO INDUSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS. LTA. EPP. CNPJ: 11.091.785/0001-71	8,40	10080,00
103	Fita Ribbon, para impressora Zebrinha, medindo 110mmx74m.	Unid.	500	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	4,40	2200,00
104	Papel A-3, extra branco, 75g/m², dimensão 297x420mm, caixa com no mínimo 5 resmas, embalagem com descrição do produto e marca do fabricante, resmas bem embaladas em papel resistente à umidade.	Cx	5	COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 01.882.109/0001-62	148,00	740,00
105	Papel A4, branco, 75g/m², dimensão 210x297mm, caixa com 10 resmas, embalagem com descrição do produto e marca do fabricante, resmas bem embaladas em papel resistente à umidade. Não serão aceitas resmas embaladas apenas em plástico. Garantia de ótima performance em todo tipo de atividade como escrever, reproduzir e imprimir. Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta.	Cx	1200	AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REPRES. DE SERVIÇOS LTDA. ME. CNPJ: 13.427.885/0001-73	101,99	122388,00
106	Plástico bolha, para embalagem com 1,2m, rolo com 100m cada, embalagem contendo marca do fabricante	Rolo	10	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	42,57	425,70
107	Barbante, em fibra de 100% algodão, com no mínimo 8 fios trançados, rolo com 80m, embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante.	Rolo	150	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	2,40	360,00
108	Bateria de 9 Volts para microfone - Alcalina, embalagem com marca do fabricante e identificação do produto	Unid.	60	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	4,15	249,00

Processo Administrativo nº	001704-001/2014						
109	Pilha alcalina, tipo palito AAA, cartela com 2 unidades, embalagem contendo marca do fabricante e validade.	Pct.	360	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE VINZENZI - ME. CNP: 03.282.504/0001-30	1,55	558,00	
110	Pilha alcalina pequena AA, cartela c/ 2 unidades, embalagem com marca do fabricante e validade.	Pct.	480	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE VINZENZI - ME. CNP: 03.282.504/0001-30	1,60	768,00	
111	Pilha alcalina, Mini A23 12v, cartela com 01 unidade, embalagem contendo marca do fabricante e validade (para controle remoto, portão, alarme de carro)	Un.	10	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	1,50	15,00	
112	CD-R virgem, gravação a 80 min., 700MB, velocidade mínima 40x, acondicionado em estojo plástico individual lacrado, com marca do fabricante	Unid.	3000	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	1,68	5040,00	
113	CD-RW virgem gravável, gravação de 80 min., 700MB, acondicionado em estojo plástico individual lacrado, com marca do fabricante	Unid.	50	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	2,48	124,00	
114	DVD-R virgem, capacidade de 4,7Gb, acondicionado em estojo plástico individual lacrado, com marca do fabricante	Unid.	3500	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE VINZENZI - ME. CNP: 03.282.504/0001-30	1,90	6650,00	
115	DVD-RW virgem gravável, capacidade de 4,7Gb, acondicionado em estojo plástico individual lacrado, com marca do fabricante	Unid.	200	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE VINZENZI - ME. CNP: 03.282.504/0001-30	3,00	600,00	
116	DVD-R Dual Layer, com dupla camada, 8,5 GB, velocidade 8X, 240 min. de vídeo, acondicionado em estojo plástico individual lacrado, com marca do fabricante	Unid.	500	COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 01.882.109/0001-62	3,50	1750,00	
117	Fita Mini DV, 70.4m, (60/90)min. Caixa com 5 unidades.	Cx	5	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	70,00	350,00	
118	Fita 8mm, 120min, para filmadora, embalagem contendo marca do fabricante e identificação do produto	Unid.	10	COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 01.882.109/0001-62	20,00	200,00	
119	Bandeira retangular, em inox, com borda trabalhada, medida mínima de 40X25cm.	Unid.	10	COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 01.882.109/0001-62	89,00	890,00	
120	Caneca de alumínio, com cabo plástico, capacidade 2,6 litros.	Unid.	10	RALHID AKEL - ME. CNPJ: 03.314.193/0001-43	20,00	200,00	
121	Coador de tecido, em algodão, branco, lavado, no formato cônico, com protetor em aço inox e capacidade para 5 litros, embalagem com marca do fabricante	Unid.	100	RALHID AKEL - ME. CNPJ: 03.314.193/0001-43	6,00	600,00	
122	Colher grande para arroz, de 33 cm, em aço inox, com cabo em aço inox escovado.	Unid.	10	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA. ME. CNPJ: 16.793.330/0001-11	4,32	43,20	
123	Escorredor para copo, de parede, em inox, para copo de 300ml, capacidade de 30 copos.	Unid.	10	COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 01.882.109/0001-62	32,00	320,00	
124	Filtro de papel, tamanho 103, cx com 40 unidades, com descrição do fabricante na embalagem.	Cx	20	RALHID AKEL - ME. CNPJ: 03.314.193/0001-43	3,00	60,00	
125	Forma plástica para gelo, com capacidade mínima de 14 pedras grandes de gelo.	Unid.	20	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA. ME. CNPJ: 16.793.330/0001-11	2,30	46,00	
126	Garrafa Térmica para líquidos quente ou frio, em corpo revestido em plástico contra impacto, com alça, tampa de pressão, parede dupla com vácuo interno, com capacidade de 2 litros.	Unid.	60	COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 01.882.109/0001-62	53,00	3180,00	
127	Jarra oval, em plástico, para água, com capacidade de 1,8 litros, com tampa.	Unid.	30	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA. ME. CNPJ: 16.793.330/0001-11	6,15	184,50	
128	Jogo de colher de sopa, em aço inox, com cabo em polipropileno, pacote com 3 peças.	Jg.	30	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA. ME. CNPJ: 16.793.330/0001-11	3,02	90,60	
129	Jogo de faca de mesa, lâmina em aço inox, com cabo em polipropileno, pacote com 3 peças.	Jg.	50	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA. ME. CNPJ: 16.793.330/0001-11	3,65	182,50	
130	Jogo de garfo, em aço inox, com cabo em polipropileno, pacote com 3 peças.	Jg.	50	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA. ME. CNPJ: 16.793.330/0001-11	3,02	151,00	
131	Prato raso, na cor branca, mínimo 28cm, pode ser levado ao micro-ondas.	unid.	40	FRACASSADO	0,00	0,00	
132	Jogo de colher para café, em aço inox.	Jg.	50	FRACASSADO	0,00	0,00	
133	Pote de plástico, resistente, com tampa, capacidade mínima de 2 litros, pode ser levado ao freezer e ao micro-ondas.	Unid.	20	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA. ME. CNPJ: 16.793.330/0001-11	5,22	104,40	
134	Copo descartável para café, com capacidade para 50ml, com no mínimo 0,75 gramas, em poliestireno ou polipropileno, caixa com 25 pacotes com 100 unidades, a embalagem deve estar com proteção em sacos plásticos em manga inviolável, e deverá atender normas da ABNT.	Cx	15	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA. ME. CNPJ: 16.793.330/0001-11	25,90	388,50	
135	Copo descartável para água, com capacidade para 200 ml, com no mínimo 2,2 gramas, caixa com 25 pacotes com 100 unidades, a embalagem deve estar com proteção em sacos plásticos em manga inviolável, e deverá atender normas da ABNT.	Cx	220	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	63,90	14058,00	
136	Cesto de madeira para escritório, cor parda, em formato V, com as seguintes dimensões aproximadas: Altura de 25cm; Abertura de 20X20cm (não podendo tais medidas apresentarem margens superiores ou inferiores a 3% das medidas supramencionadas).	Unid.	100	MARILUSA OLIVEIRA ROSA ME. CNPJ: 12.416.547/0001-51	9,99	999,00	

Processo Administrativo nº	001704-001/2014						
137	Copo de cristal (propriedade básica do Cristal: organização regular dos cristais), modelo em forma de tubo, transparente, incolor e liso, para água, capacidade aproximada de 300 ml, altura de cerca de 13cm, diâmetro de 65mm, de COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09ira qualidade, fina espessura, sem bolhas ou defeitos, com descrição do fabricante na embalagem	Unid.	160			13,40	2144,00
138	Copo de vidro para água, (propriedade básica do vidro: alta viscosidade), tamanho grande, fino, transparente, incolor, capacidade aproximada de 300 ml, altura de cerca de 13cm, diâmetro de 65mm, com polimento anticorante, com descrição do fabricante na embalagem	Unid.	400	MARILUSA OLIVEIRA ROSA ME. CNPJ: 12.416.547/0001-51	3,69	1476,00	
139	Jogo para café, com seis xícaras com pires, capacidade de 90ml, em porcelana, de COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09ira linha, alta qualidade, lisa, na cor branca, com descrição do fabricante na embalagem	Jg.	100	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA. ME. CNPJ: 16.793.330/0001-11	47,94	4794,00	
140	Jogo para chá, com seis xícaras com pires, em porcelana, de COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09ira linha, alta qualidade, lisa, na cor branca, com descrição do fabricante na embalagem	Jg.	100	RALHID AKEL - ME. CNPJ: 03.314.193/0001-43	75,00	7500,00	
141	Pano de prato, 100% algodão, nas dimensões 0,30X0,75m.	Unid.	100	RALHID AKEL - ME. CNPJ: 03.314.193/0001-43	2,80	280,00	
142	Espanja dupla-face, 110x70x20mm, em embalagens individuais,	unid.	130	RALHID AKEL - ME. CNPJ: 03.314.193/0001-43	0,60	78,00	
143	Jogo de porta copos, em inox, com 9cm de diâmetro, com 06 unidades.	Jg.	100	RALHID AKEL - ME. CNPJ: 03.314.193/0001-43	40,00	4000,00	
144	Bandeira do Estado de Mato Grosso, em nylon, com 2 ½ panos (115x165cm).	unid.	10	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	80,00	800,00	
145	Bandeira do Brasil, em nylon, com 2 ½ panos (115x165cm).	unid.	10	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	80,00	800,00	
146	Bandeira dos Municípios, em nylon, com 2 ½ panos (115x165cm).	unid.	10	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	101,00	1010,00	
147	Bateria para aparelho de telefone sem fio, bateria 2,4volts – 550mah NiMH	Unid.	10	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	23,60	236,00	
148	Bateria para telefone sem fio marca Panasonic – PQWBTC 1461, 3.6V, 600mAh P-P504, embalagem com marca do fabricante e identificação do produto.	Unid.	3	FRACASSADO	0,00	0,00	
149	Telefone sem fio, uma base + dois ramais, identificador de chamadas e viva-voz, display e teclado iluminados, com opção de expansão de até três ramais adicionais, função de rediscagem, despertador, agenda telefônica com máximo de 42 registros, relógio com data e hora, até 10 horas de conversação e stand-by de 120 horas	Unid.	30	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS EPP - LTDA. CNPJ: 05.774.463/0001-24	145,00	4350,00	
150	Aparelho de Fax Simile, transceptor combinado de transmissão e recepção de sinais e imagem, compartilhamento para papel técnico em bobina de 216 mm x 30 m, painel com visor de cristal líquido, comunicação fax/fone, compatibilidade ITU – G3, alimentador automático de papel de no mínimo 10 páginas, tempo máximo de impressão de 20 segundos por página, mínimo de 64 tons de cinza, função copiadora, função viva-voz, recibo de confirmação da transmissão, velocidade de transmissão digital de 2400, 4800, 7200 e 9200 bps. Manual de instrução em português, tensão 110 volts, garantia mínima de 01 ano. Prestação de assistência técnica em Cuiabá ou Várzea Grande.	Unid.	10	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA. ME. CNPJ: 16.793.330/0001-11	565,50	5655,00	
151	Carrinho de carga, em forma de "L", em ferro, estrutura tubular com 2 rodas emborrachadas maciças de 9x2", pode ser usada em qualquer superfície, capacidade de carga de 150 kg, com aproximadamente as seguintes dimensões: 1300x400x350mm (altura, largura e comprimento). PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09nto/base), com garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor.	Unid.	10	MARILUSA OLIVEIRA ROSA ME. CNPJ: 12.416.547/0001-51	160,00	1600,00	
152	Cordão de Nylon, para elevação/amarração de bandeiras, espessura 4mm, cor branca, rolos de 2 kg.	rolo	2	COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 01.882.109/0001-62	59,90	119,80	
153	Quadro Branco, lousa magnética, com moldura de alumínio, com as seguintes medidas: 120X150cm (altura x comp.).	Unid.	10	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	99,00	990,00	
154	Escada de Alumínio, dobrável, com 5 degraus, pés e degraus antiderrapantes, capacidade de carga de 120 kg.	Unid.	5	COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 01.882.109/0001-62	120,00	600,00	
155	Cinta elástica para processos, cinta elástica para reunir volumes de processos, confeccionada em elástico azul royal, com acabamento lateral que evita desfiamento, sendo composta em 75% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas em 2cm e ter costura dupla reforçada na junção dessas pontas, feita em poliéster e costura industrial nas duas extremidades. As cintas deverão medir 3cm de largura e 50cm de circunferência, impressa em toda sua extensão, com o brasão do Estado de Mato Grosso e os dizeres "Ministério Público do Estado de Mato Grosso", na cor branca, equidistantes entre si, conforme a ser fornecido por esta Instituição.	Unid.	5000	BARROS E MORAIS LTDA. ME. CNPJ: 04.853.447/0001-64	1,20	6000,00	
156	Bobina Térmica para impressora Cupom Bematech, MP4000 TH, ICA, medindo 80X40mm.	Unid.	10	COMERCIAL COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 16.831.959/0001-09	2,49	24,90	
157	Imã metalizado, n.º 10, para mural, de metal magnético.	Unid.	200	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	0,50	100,00	
158	Envelopes plásticos super grossos, com 04 furos, caixa contendo 400 envelopes, medindo 0,15, 240x320mm.	Caixa	50	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 08.371.036/0001-93	63,40	3170,00	

Valor Total Registrado: R\$ 282.312,70 (DUZENTO E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS). Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES

Pregoeira Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 0446/2013-PGJ/MP-MT, DOE de 12 de setembro de 2013, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 001704-001/2014, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO E COPA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DO INTERIOR**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência-Anexo I.

Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 0446/2013-PGJ/MP-MT, DOE de 12 de setembro de 2013, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	000960-001/2014
Edital nº	047/2014
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	19/08/14
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE NOBREAK, CAPACIDADE DE 80kVA, MARCA LACERDA, MODELO UPS SAI 90/80, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS	

Lote único- Empresa Vencedora: LACERDA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. CNPJ: 02.699.847/0001-31

Item	Descrição (peças)	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	PLACA POWER SUPPLY - PB299/202 - THE/TIT	Unid.	1	3.440,80	3.440,80
2	IGBT SKM200GB12T4 SEMIKRON	Unid.	4	1.579,89	6.319,56

Processo Administrativo nº	000960-001/2014					
3	IGBT INV POWER BRIDGE - IGD700A12V - HAL/HYP/THE	Unid.	2	3.300,53	6.601,06	
4	PLACA IGBT DRIVE - PB013 - HAL/PLA	Unid.	4	632,02	2.528,08	
5	PLACA UPS INTERFACE - PB259 - TETHYS	Unid.	1	4.143,18	4.143,18	
6	VENTILADOR - VC133D230V - (OG)HAL/HYP/THE/TIT	Unid.	2	1.522,50	3.045,00	
7	DESPESA DESLOCAMENTO	Unid.	1	1.700,00	1.700,00	
8	MAO DE OBRA MANUT CORRETIVA UPS SAI 33/80KVA	Unid.	1	1.800,00	1.800,00	
TOTAL					29.577,68	

Valor Total Contratado: R\$ 29.577,68 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

Willian Marco Costa Souza

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 0446/2013-PGJ/MP-MT, DOE de 12 de setembro de 2013, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 000960-001/2014, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE NOBREAK, CAPACIDADE DE 80kVA, MARCA LACERDA, MODELO UPS SAI 90/80, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência-Anexo I.

Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 229/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que a i. Coordenadora da Defensoria Pública de 2ª Instância, Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro, solicitou a prorrogação de Licença saúde, por mais 02 (dois) dias.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 453015/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora da Defensoria Pública de 2ª Instância nos dias 21 e 22 de agosto de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

SILVIO JÉFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral em Exercício

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 223/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;
Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **CHRISTIAN JORGE PAES DE BARROS SILVA**, portador do CPF 041.023.291-29, RG 2283018-9 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Técnico em Informática - Suporte, Classe A, Referência MA1, a partir de 12/8/2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de agosto de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO Nº 224/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando as adequações administrativas que estão sendo promovidas nesta Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Com fulcro no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

TIRANTE CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA 2/SCCC-ALMT/2014	Nome: Djan da Luz Clivati Matrícula: 25050
AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA 05/SCCC-ALMT/2014	Nome: Jonivaldo Santana Santos Matrícula: 25471
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A 08/SCCC-ALMT/2014	Nome: Djalma Ermenegildo Matrícula: 9440
JVA LOGISTICA TRANSPORTE DE CARGAS E ARMAZENS LTDA 09/SCCC-ALMT/2014	Nome: Francivaldo Mendes Pacheco Matrícula: 33705
FACILIT - ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES LTDA 010/SCCC-ALMT/2014	Nome: Anderson Flávio de Godói Matrícula: 23227
VIVEIROS CENTRO OESTE LTDA 011/SCCC-ALMT/2014	Nome: Djalma Ermenegildo Matrícula: 9440

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de agosto de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO Nº 225/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;
Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **ALCINEIA APARECIDA GABANA QUEIROZ**, portadora do CPF 710.113.231-68, RG 1347201-1 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Técnico Legislativo, Classe A, Referência MA1, a partir de 19/8/2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO Nº 226/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 11 de agosto de 2014, com fundamento no inciso IX do art. 43 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, do cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico da Ouvidoria-Geral, Símbolo ASE-1, em decorrência do falecimento do servidor **JOSE ROBERTO COSTA**, matrícula 23172.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO Nº 227/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 02, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.165 de 4/11/2013 e DO nº 26.186 de 5/12/2013 que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Procurador Legislativo de 3ª Categoria;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 12.1 e 12.2 do Edital nº 02, de 27 de setembro de 2013, e suas retificações;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **BRUNO WILLAMES CARDOSO LEITE**, portador do CPF 023.818.243-67, RG 2006010386440 SSP/CE, para exercer o cargo de carreira de Procurador Legislativo de 3ª Categoria, PL-3, a partir de 19/8/2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO Nº 228/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **VERONICA CANUTO DE MENEZES**, portadora do CPF 803.154.701-78, RG 1032995-1 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Técnico Legislativo, Classe A, Referência MA1, a partir de 19/8/2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO Nº 229/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora **JUSSILEIDE RODRIGUES LESSING**, matrícula 18.272, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Ouvidor-Geral, símbolo DSLMD, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidor Fábio Monteiro da Silva, matrícula 21.764, no período 20/8/2014 a 18/9/2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

PORTARIA Nº 340/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CELI BORGES DA SILVA**, matrícula nº 18727, 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.02.2005 a 01.08.2010, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 05.08.2014 a 03.10.2014, conforme consta no Processo nº 00845/2014, de 22.07.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

em Cuiabá, 25 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 366/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ WAGNER COELHO**, matrícula nº. 18790, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 15.02.2005 a 15.02.2010, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 059, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 05.08.2014 a 03.09.2014, conforme Processo nº 00894/2014, de 04.08.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 383/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 137, de 21/9/1999, que concedeu 06 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade à servidora **ARILDES MARIA FERREIRA CORREA DA COSTA**, matrícula nº 22275, conforme Processo nº 336, de 29/6/1999, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"... correspondente aos quinquênios de 01.09.1987 a 01.09.1992 e 01.09.1992 a 01.09.1997,..."

Leia-se:

"...referente aos quinquênios de 21.03.1990 a 21.03.1995 e 21.03.1995 a 21.03.2000,..."

COMUNIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 384/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,

R E S O L V E:

Retificar, em parte, as Portarias nº 077, de 19/5/2011, e nº 398, de 20/8/2013, que concederam 01 (um) mês e 02 (dois) meses, respectivamente, de licença-prêmio por assiduidade à servidora **ARILDES MARIA FERREIRA CORREA DA COSTA**, matrícula nº **22275**, conforme Processos nº 635, de 9/5/2011, e nº 1188/13, de 1/8/2013, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"... referente ao quinquênio de 01/09/1997 a 01/09/2002,..."

Leia-se:
"...referente ao quinquênio de 21/03/2000 a 21/03/2005,..."

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de agosto de 2014.
CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 385/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,

R E S O L V E:

Retificar, em parte, as Portarias nº 400, de 20/08/2013, e nº 531, de 05/11/2013, que concederam 01 (um) mês e 02 (dois) meses, respectivamente, de licença-prêmio por assiduidade à servidora **ARILDES MARIA FERREIRA CORREA DA COSTA**, matrícula nº **22275**, conforme Processos nº 1188, de 1/8/2013, e nº 1686/13, de 29/10/2013, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"... referente ao quinquênio de 01/09/2002 a 01/09/2007,..."

Leia-se:
"...referente ao quinquênio de 21/03/2005 a 21/03/2010,..."

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de agosto de 2014.
CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 389 /2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **MARILENE SALES DA CRUZ**, matrícula nº 26758, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.06.1997 a 01.06.2002, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 13.8.14 a 11.09.14, conforme consta no Processo n.º 00964/2014, de 12.08.14 .

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de agosto de 2014.
CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 390/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **MARILENE SALES DA CRUZ**, matrícula nº 26758, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.06.2002 a 01.06.2007, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 12.09.14 a 11.10.2014, conforme consta no Processo n.º 00964/2014, de 12.08.14 .

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de agosto de 2014.
CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 391/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder à servidor a **JURACI FERREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 22573, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 31.07.2014 a 29.08.2014, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 081/2014, de 13.08.2014, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de agosto de 2014.
CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 392/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LETY MESSIAS**, matrícula n.º 5009, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 05.08.2014 a 31.01.2015, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 082/2014, de 13.08.2014, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de agosto de 2014.
CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 393/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SALVADOR SANTOS PINTO**, matrícula n.º 25144, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 07.08.2014 a 21.08.2014, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 083/2014, de 13.08.2014, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de agosto de 2014
CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 394/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula n.º 7626, 27 (vinte e sete) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 31.07.2014 a 26.08.2014, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 084/2014, de 13.08.2014, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de agosto de 2014
CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 395/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder **JUVENILIO CORREA FARIA**, matrícula nº 14126, **03 (TRÊS) MESES** de licença-prêmio por assiduidade, referente de **18.05.97 a 18.05.02**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de **18.08.14 a 15.11.14**, conforme consta no Processo nº **00943/14**, de **08.08.14**.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 396/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com as determinações contidas no Ato da Mesa Diretora nº 007/2013,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)".

§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento".

MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
20345	PEDRO TERCY BARBOSA	32%	01.08.2014
15490	ERTSON JAIRO MUCHEL	32%	01.08.2014

22720	EDER BATISTA DE SOUZA	34%	01.08.2014
25069	ROSIVANI MÔNACO DE JESUS	34%	01.08.2014
26092	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	34%	01.08.2014
19562	WADERLEY OLIVEIRA DE LIMA	34%	01.08.2014
26251	ANGELINA DOS SANTOS SILVA	34%	01.08.2014
26758	MARILENE SALES DA CRUZ	34%	01.08.2014

26331	ROBSON LUIZ MARQUES	36%	01.08.2014
23408	SILVIA KEILA DE ASSUNÇÃO	36%	01.08.2014

23115	MIGUEL RUA PEDROSO DE BARROS	38%	01.08.2014
-------	------------------------------	-----	------------

26220	FERNANDA LUCIA OLIVEIRA DE AMORIM	46%	01.08.2014
-------	-----------------------------------	-----	------------

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 397/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº. 007/2013,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **LEANDRO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº. 25119, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 03.03.2007 a 03.03.2012, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº. 059, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 18.08.2014 a 15.11.2014, conforme Processo nº. 00990/2014, de 18.08.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando que não houve apresentação de recurso contra a divulgação da classificação pelo edital complementar nº 009,

Considerando que todas as etapas do referido concurso público foram cumpridas regularmente,

Considerando a necessidade da homologação do Concurso Público nº 001/2014 para as demais providências,

RESOLVE:

- I – Divulgar a Classificação Geral do Concurso Público nº 001/2014 para fins de homologação;
- II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 001/2014.

LUIZ OMAR PICHETTI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA, CALÇADAS, AMPLIAÇÃO DE BUEIRO, ILUMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NO PARQUE ZOOBOTÂNICO, conforme a seguir:

EMPRESA VENCEDORA: IRMÃOS ARAUJO SILVA COM. DE MAT. DE CONST. LTDA EPP, CNPJ Nº 17.313.338/0001-04

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR
1	ARAME FARPADO ROLO 500M	UNIDADE	10	Crist	R\$ 200,00
2	ARAME RECOZIDO	KG	6	Multilit	R\$ 9,00
3	AREIA MÉDIA	M³	112	Arte Jones	R\$ 78,00
4	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM	UNIDADE	60	Worker	R\$ 0,77
5	BASE P/ RELÉ FOTOCÉLULA	UNIDADE	2	Worker	R\$ 11,00
6	BLOCO DE CONCRETO HEXAGONAL	M²	1.872	DB	R\$ 37,90
7	BRAÇO TEMPO S/ LUM FERRO 1M	UNIDADE	30	Ibilux	R\$ 30,00
8	CAIXA DE INSPEÇÃO TERRA	UNIDADE	30	Olipe	R\$ 9,00
10	CIMENTO SACA DE 50 KG	UNIDADE	16	Itau	R\$ 28,00
12	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL 1" (PEÇA 3M)	UNIDADE	404	Só Fios	R\$ 11,50
13	FIO DE COBRE BITOLA 10 MM²	METRO	50	Só Fios	R\$ 4,30
14	FIO DE COBRE BITOLA 2,5 MM²	METRO	350	Só Fios	R\$ 1,26
15	FIO DE COBRE BITOLA 6 MM²	METRO	2020	Só Fios	R\$ 2,90
16	FIO ERIBAND (CINTA)	UNIDADE	120	Só Fios	R\$ 56,00
17	FITA ISOLANTE 19MM X 20 M	UNIDADE	6	Norton	R\$ 3,70
18	HASTE TERRA 1,00 M	UNIDADE	30	Olipe	R\$ 20,00
19	LÂMPADA NAC VAPOR SÓDIO 250W	UNIDADE	30	Avant	R\$ 30,00
20	LUMINÁRIA OVAL P/ BRAÇO 1M C/GRADE 1"	UNIDADE	30	Ibilux	R\$ 37,00
21	MOURÃO CURVO DE CONCRETO ARMADO DE ALTURA 3,00M E 15X15CM	UNIDADE	3	Sercorm	R\$ 43,00
22	PADRÃO BIFÁSICO 40º, COM POSTE 7X300 C/ DISJ. 40º	UNIDADE	2	Sercorm	R\$ 675,00
23	PARAFUSO MAQUINA 200MMX16MM	UNIDADE	180	ciser	R\$ 6,50
25	PREGO 17X27	KG	3	Belgo	R\$ 8,50
26	REATOR PARA LAMP. VAPOR SÓDIO 250W METAL	UNIDADE	30	Só Fios	R\$ 85,00

27	RELÉ FOTOCÉLULA SEM BASE 220V	UNIDADE	2	Teclin	R\$ 29,00
28	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14, MALHA 6 M, 2M ALTURA	UNIDADE	1.658	Belgo	R\$ 36,90

ALTA FLORESTA-MT, 19 DE AGOSTO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA, conforme a seguir: EMPRESA VENCEDORA: ALTA SEMEN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA – ME, CNPJ Nº 14.239.656/0001-76

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	NITROGÊNIO LÍQUIDO	LITROS	2.500	R\$ 13,00	R\$ 32.500,00

ALTA FLORESTA-MT, 18 DE AGOSTO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI TERMO DE ADESÃO Nº 01/2014

Ref: Adesão a ata de registro de preço nº 012/2014, processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2014 – Registro de Preços – realizado pelo Município de Diamantino – MT. Interessado a adesão: Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT – Representado pelo Sr. Maurício Joel de Sá – Prefeito Municipal. Fornecedor: Brasil 100 Armazém Atacadista e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.000.107/0001-89, estabelecida na Avenida Brasil, nº 100, Bairro Santa Rosa II, CEP: 78.040-405 na cidade de Cuiabá-MT. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores e prestação de serviços de recargas, para atender as demandas das secretarias do município de Diamantino - MT. Preço total da adesão: R\$ 38.229,08 (trinta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e oito centavos). Alto Taquari-MT, 20 de agosto de 2.014. Maurício Joel de Sá – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 089/2014, levado a efeito às 08h00min do dia 20/08/2014, sagrou-se vencedora a empresa: **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA.** Aripuanã-MT, 20 de Agosto de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappellesso – Pregoeira

Asplemat/DO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 088/2014, levado a efeito às 08h00min do dia 14/08/2014, sagrou-se vencedora as empresas: **ROCKENBACH & STELA LTDA EPP e HEINZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Aripuanã-MT, 20 de Agosto de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappellesso – Pregoeira

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em consultoria técnica especializada para elaboração de estudo de viabilidade, projeto de investimentos, proposta de financiamento a agente financeiro do BNDES, com a finalidade de PMAT/BNDES (Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos) e ainda, assessoramento durante a tramitação do projeto até sua aprovação junto ao agente financeiro do BNDES. Início da Sessão:

Dia 04/09/2014, às 08h00min (oito horas), horário local, na sala do Setor de Licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 20 de Agosto de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 032/2014

A Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a PRORROGAÇÃO do Pregão Presencial R.P. n.º 032/2014, para contratação de empresa especializada em serviços Arbitragem de modalidades Esportivas. A nova data para a realização do Pregão será no dia 02 de setembro, às 12h00min, na sala de licitações da Prefeitura de Campinápolis – MT. Edital retificado completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 20/08/2014.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula, Pregoeiro.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 0113/2014

ABERTURA: 03 de setembro de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 03 de setembro de 2014 às 14:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender a Secretária Municipal de Cultura. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de agosto de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA, JOGOS DE MESA COM CADEIRA E CADEIRA AVULSA QUE ATENDERÁ OS EVENTOS REALIZADOS PELA MUNICIPALIDADE.** na modalidade pregão (presencial) n.º **104/2014**, no dia **03 de SETEMBRO de 2014, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 20 de Agosto de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 087/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EPESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FONAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**, na modalidade pregão (presencial) n.º 087/2014, a se realizar no dia **03 de setembro de 2014 às 15h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 20 de agosto de 2014.

Leila Gubert
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO Nº 078/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão n.º 078/2014 para: **A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 10.536.996/0001-08** vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 3.884,85 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, lote 02 com o valor de **R\$ 5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais)**, lote 03 com o valor de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, lote 04 com o valor de **R\$ 66.680,00 (sessenta e seis mil seiscentos e oitenta reais)**, lote 05 com o valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, lote 07 com o valor de **R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais)**, lote 08 com o valor de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, lote 09 com o valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, lote 12 com o valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, lote 16 com o valor de **R\$ 5.385,00 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais)**, lote 17 com o valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, lote 18 com o valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, lote 19 com o valor de **R\$ 6.872,60 (seis mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, lote 22 com o valor de **R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais)** e lote 23 com o valor de **R\$ 33.289,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta e nove reais)** totalizando o valor de **R\$ 172.376,45 (cento e setenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.950.495/0001-88** vencedora do lote 13 com o valor de **R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais)** e lote 20 com o valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais)**, **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 11.405.384/0001-49** vencedora do lote 06 com o valor de **R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)**, **SISMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 78.380.987/0001-04** vencedora do lote 14 com o valor de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)** e lote 15 com o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 20 de Agosto de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 096/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL**, na modalidade pregão (presencial) n.º 096/2014, a se realizar no dia **08 de setembro de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 20 de agosto de 2014.

Leila Gubert

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 073/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, na modalidade pregão (presencial) n.º 073/2014, a se realizar no dia **03 de setembro de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 20 de agosto de 2014.

Leila Gubert

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Transcribe Logística e Transportes Ltda ME sagrou-se vencedora do processo em referência, para prestar serviços no transporte escolar nas linhas I e II de Alunos do Projeto Novos Talentos do Município. Cláudia/MT. 20 de Agosto de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
070/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará o **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL nº 070/2014**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS** com abertura prevista para o dia 20/08/2014 às 08:00 horas, fica prorrogada para o dia 02/09/2014 às 08:00 horas. Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 20 de agosto de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

Extrato para publicar:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços na implantação de projetos ambientais e de sustentabilidade, teve como vencedora no lote 01 a empresa JOSE PEREIRA MENDES 81338058134, em que apresentou menor preço mensal de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), teve como vencedora no lote 02 a empresa VALDEMAR INACIO DE SOUZA 00307975193, em que apresentou menor preço mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e no lote 05 em que apresentou menor preço mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), teve como vencedora no lote 03 a empresa ALCINDO RUFINO BENTO 01030165114, em que apresentou menor preço mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e no lote 04 a empresa JOSE APARECIDO DE CARVALHO 76742717149, em que apresentou menor preço mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) no respectivo processo licitatório. Conquista D' Oeste, 18 de agosto de 2014.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 20 de agosto de 2014, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014, tendo como objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA, GRAXA E FILTROS**. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa onde a empresa FALCÃO ROLAMENTOS G. A. LTDA – EPP, vencedora do lote 01 no valor final de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), do lote 02 no valor final de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). A empresa TREVÃO COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, foi vencedora do lote 03 no valor final de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Feliz Natal – MT, 20 de agosto de 2014.

MARCOS PAGNO – PREGOEIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
059/2014**

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 059/2014, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada para serviços de Alinhamento e Balanceamento visando manutenção de veículos leves e pesados pertencentes à frota do Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em **01/09/2014 às 14h00min**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 20 de Agosto de 2014.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
057/2014**

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 057/2014, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOS de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT com as especificações do termo de referência tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em **01/09/2014 às 08h00min**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 20 de Agosto de 2014.

Tatiane Eller dos Santos – Pregoeira - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº028/2014**

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica e Controle Interno. OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços para manutenção de Microônibus Volare, placa KAN 8692 de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. CONTRATADA: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. VALOR: R\$ 5.854,64. PRAZO: agosto/2014-ENTREGA: Imediata-FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao processo administrativo nº1205/2014. Guarantã do Norte-MT, 20 de AGOSTO de 2014.

MARCELO DE CASTRO SOUZA-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilita-

ção serão recebidos até às **08h30min DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2014**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 19 de Agosto de 2014.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 052/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou nos dias **17 de JULHO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E MATERIAL DE ARTESANATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”**, aonde sagrou-se vencedores os Licitantes: **RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.237.458/0001-33 com valor total de R\$ 343.485,71 e SILVA E GRANETTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.515.486/0001-40 com valor total de R\$ 245.591,51**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 07 de Agosto de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 060/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 12 de AGOSTO de 2014 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E MALHARIA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”**, aonde sagrou-se vencedoras as Empresas REZER E FRUTUOSO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.664.004/0001-23 com valor total de R\$ 107.001,40; ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.124.188/0001-66 com valor total de R\$ 42.224,50; J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.073.488/0001-01 com valor total de R\$ 47.296,30; S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.711.005/0001-34 com valor total de R\$ 82.662,65. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de Agosto de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 062/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 14 de AGOSTO de 2014 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANNERS E FAIXAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ”**, aonde sagrou-se vencedora a Empresa **4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.278.238/0001-25 COM VALOR TOTAL DE R\$ 156.802,50**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de Agosto de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 037/2014; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Muni-

pal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 02/09/2014 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.cidadecompras.com.br; **ÍNTegra do EDITAL**: por meio do site: www.cidadecompras.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 20 de Agosto de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 034/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de materiais gráficos, convites, banners e faixas a serem utilizados na Festa do Costelão que será realizada no município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
VARELA DOS SANTOS - ME	01 À 04	7.500,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 20 de Agosto de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 084/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 13 de Agosto de 2014, foi declarado vencedora do certame a empresa **TIAGO A B R P SERVIÇOS E LOCAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº. 19.807.740/0001-62**.

Paranaíta/MT, 20 de Agosto de 2014.

Luciane Raquel Brauwiers
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

OBJETO:. Registro de preço para futura e eventual locação de um caminhão carga seca, um caminhão caçamba, caminhão tanque e três caminhonete. A equipe de pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da Pregão Presencial nº 21/2014, do tipo menor preço por lote, conforme normas da Lei 10520 e lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publicado no Jornal Diário Oficial do Estado nº 26353 Página 60. Onde se lê: Jose Roberto Leal - lote nº 02 R\$ 3.500,00; Dionatha Afonso da Silva Lote nº 03 R\$ 3.000,00; Jackson Alberto Glier Lote nº 04 R\$ 3.300,00; Benildo Alcantara de Matos Lote nº 05 R\$ 6.000,00; Alessandro Deive Pereira Guimarães Lote nº 06 R\$ 8.000,00. Lê-se: Lote nº 01 Deserto, Jose Roberto Leal - lote nº 02 R\$ 3.500,00; Dionatha Afonso da Silva Lote nº 03 R\$ 3.000,00; Jackson Alberto Glier Lote nº 04 R\$ 3.300,00; Benildo Alcantara de Matos Lote nº 05 R\$ 6.000,00; Alessandro Deive Pereira Guimarães Lote nº 06 R\$ 8.000,00.

Porto Alegre do Norte-MT, 18 de Agosto de 2014

Pregoeira
Thais Ferreira dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 141/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 141/2014. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 112/2014. **OBJETO:** Pregão Presencial de registro de preços para aquisição de Material Elétrico uso da secretaria de Educação do Município de Querência - MT. **Vencedora: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME – CNPJ: 26.579.029/0001-63:** Foi a vencedora dos itens 1 à 9, 13 à 20 e 22 - com um valor total de R\$ 22.134,93 (vinte e dois mil cento e noventa e três reais e noventa e três centavos). **MARCIO KOSLOSKI E CIA LTDA – CNPJ: 19.872.256/0001-17:** Foi a vencedora dos itens 10 à 12, 21 e 23- com um valor total de R\$ 27.257,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais). Querência - MT, 20 de Agosto de 2014.

Débora Jaqueline Silveira Rios -
Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**MUNICÍPIO DE SAPEZAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE nº 007/2014**

O Município de Sapezal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Convite **007/2014**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS COM FORNECIMENTO DE EXAMES E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS”**. O presente certame foi declarado **FRACASSADO**.

Sapezal – MT, 21 de agosto de 2014.

Valdiney Gomes Paulino
Presidente da CPL

**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
DE PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 055/2014**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados o resultado final do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 055/2014. Tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO**. Não houve comparecimento de empresas interessadas, diante do fato o certame foi declarado **DESERTO**. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede do Município de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, *centro*.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

**AVISO ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL Nº 060/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 060/2014

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO**

Data da Sessão: **03 de setembro de 2014 (quarta-feira)**.

Horário: **08:00 horas (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL Nº 052/2014**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2014. Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR, sagrou-se Vencedoras** as empresas **ART FRIO REFRIGERAÇÕES – EIRELIME**, inscrita no CNPJ nº 12.659.497/0001 - 33, com o Valor Total de **R\$ 474.514,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quatorze Reais); HG COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.079.793/0001 – 62, com o Valor Total de **R\$ 175.150,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Cento e Cinquenta Reais)**.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
001/2014**

Nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapezal, Lei 1.035/2013, art. 150, convocamos a senhora servidora pública municipal, **JUSCILEI CARDOZO GONÇALVES**, concursada com na função de Agente Comunitária de Saúde - 40 Horas, matricula nº 1746, desde 23/05/2008, inscrita no CPF 008.710.331-39 e RG 1.640.361-4 SSP/MT, lotada na Secretaria de Saúde Municipal, para que retorne ao serviço com a indicação precisa do período de ausência intencional do mesmo, no prazo de 03(três) dias a contar a data da publicação deste.

Sapezal – MT, 18 de Agosto de 2014.

Secretaria Municipal de Saúde
Mairi Tavares Moreira de Oliveira Alves

**AVISO ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL Nº 059/2014 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE E REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX, SENDO ALMOÇO E JANTA**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 059/2014

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE E REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX, SENDO ALMOÇO E JANTA**

Data da Sessão: **02 de setembro de 2014 (terça-feira)**.

Horário: **08:00 horas (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº10/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA – MT. CONTRATADA: JULIANO BIONDO – ME. PREGÃO: 003/2014. Fica aditado o preâmbulo da cláusula primeira do contrato original de prestação de serviços de transporte escolar para transporte de alunos residente na zona rural do município para as escolas da rede municipal e estadual referente o aumento de quilometragem na linha n° 01 linha Xará passando o saldo do mês agosto de 9.863,70 para 15.628,20, passando o saldo do mês setembro de 9.863,70 para 15.628,20, passando o saldo do mês outubro de 10.333,40 para 16.372,40, passando o saldo do mês novembro de 8.454,60 para 13.395,60, passando o saldo do mês dezembro de 7.515,20 para 11.907,20, PAGAM E NT O : Parcelado de acordo com a quilometragem rodado por mês.

Serra Nova Dourada - MT 01 de agosto de 2014.
Edson Yukio Ogatha - Prefeito Municipal - **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2014 – SRP 101/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que considerando a necessidade de adequação no Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2014 – SRP 101/2014, publicado no dia 12/08/2014 no DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 26350 página 86, que retificamos o supracitado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: 15.2.** A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços e horários definidos pelo ordenador de compras. **LEIA-SE: 15.2.** A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços e horários definidos pelo ordenador de compras. Em virtude dessa alteração a sessão prevista para as 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia 26/08/2014, realizar-se-á as 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia **08/09/2014**.

Sinop-MT, 20 de agosto de 2014.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO

PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento das propostas de preço da tomada de preço nº 008/2014, referente à Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais para elaboração de Projetos de Proteção Contra Descarga Atmosférica – SPDA e Laudo Técnico de Instalação Elétrica, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, em SINOP/MT. ITEM Nº 01 – em primeiro lugar a proposta no valor de R\$ 102.515,95 (cento e dois mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) apresentada pela empresa CONSTRULOGO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e em segundo lugar a proposta no valor de R\$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais) apresentada pela empresa FABIANO CONTTI NABARRETE – COMÉRCIO E SERVIÇOS ME; ITEM Nº 02 - em primeiro lugar a proposta no valor de R\$ 46.935,65 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) apresentada pela empresa CONSTRULOGO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e em segundo lugar a proposta no valor de R\$ 55.555,56 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis reais) apresentada pela empresa FABIANO CONTTI NABARRETE – COMÉRCIO E SERVIÇOS ME. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Sinop/MT, 20 de agosto de 2014.

Adriano dos Santos

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 SRP 105/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 - SRP 105/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. Aquisição de Materiais de Borracharia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ABERTURA da SESSÃO: 08/09/2014 às 15:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 20 de agosto de 2014.

Vanusa Apª Serpa

Pregoeira Portaria nº 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014 SRP 104/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014 - SRP 104/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. Contratação de Empresa Especializada em Sonorização através de Carro de Som para divulgação de atividades e locação de som especializado para eventos, atendendo solicitação das Secretarias Municipais. ABERTURA da SESSÃO: 08/09/2014 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 20 de agosto de 2014.

Vanusa Apª Serpa

Pregoeira Portaria nº 372/2013

AVISO DE RESULTADO**JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado do julgamento das Propostas Técnicas da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2014, destinada a outorga da concessão em caráter de exclusividade para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme segue:

QUADRO RESUMO DA PONTUAÇÃO

	Máximo	Águas do Brasil	Aegea
P1	20,000	13,800	20,000
P2	20,000	16,000	20,000
P3	20,000	18,200	18,800
P4	20,000	20,000	20,000
P5	20,000	20,000	20,000
NT	100,000	88,000	98,800

Não foram identificadas propostas desclassificadas nos termos do item 103 do edital. Para ciência do detalhamento da nota técnica, bem como ter vista das propostas técnicas a fim de que possam exercer seus direitos a Comissão Especial de Licitação comunica que a retomada da sessão pública ocorrerá às 9h30min do dia 22 de agosto de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua das Avencas 1491, Setor Comercial, em Sinop/MT. Sinop/MT, 19 de agosto de 2014. **JUVENTIVO JOSÉ DA SILVA**

Presidente da C. E. L.

Portaria nº 103/2014

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 SRP 103/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - SRP 103/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. **Aquisição de Extintores e Serviços de Recarga de Extintores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração e Secretaria Municipal de Agricultura..** ABERTURA da SESSÃO: 01/09/2014 às 15:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 19 de agosto de 2014.

Marcello Pavan

Pregoeiro

Portaria nº 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 SRP 102/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 - SRP 102/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. **Contratação de Empresa Especializada em Transporte Rodoviário para Execução de Serviços de Transporte por Viagem-Trecho “SinopXCuiabá/CuiabáXSinop” e “SinopXSorriso/SorrisoXSinop”, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 01/09/2014 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 19 de agosto de 2014.

Marcello Pavan

Pregoeiro

Portaria nº 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2014 SRP Nº 077/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2014 – SRP 077/2014, referente à **Aquisição de Medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresas Vencedoras: **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ/MF 04.217.590/0001-60, Itens: 02 e 09. **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF 09.192.829/0001-08, Item: 110. **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF 03.652.030/0001-70, Itens: 16, 49, 97. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ/MF 67.729.178/0004-91, Itens: 46, 52, 53, 94. **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**,

CNPJ/MF 44.734.671/0001-51, Itens: 42, 70, 93, 108. **DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, CNPJ/MF 00.656.468/0001-39, Itens: 15, 33, 47, 56, 83. **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF 26.921.908/0001-21, Itens: 12, 61, 64, 65, 100. **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ/MF 12.889.035/0001-02, Itens: 23 e 77. **KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ/MF 11.011.226/0001-04, Item: 79. **L.P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – EPP**, CNPJ/MF 10.832.896/0001-29, Itens: 39, 57, 59, 66, 91, 92, 95, 98, 99, 101, 102. **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ/MF 06.935.554/0001-67, Item: 58. **M.C.M. COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI- ME**, CNPJ/MF 17.512.670/0001-90, Itens: 05, 06, 07, 08, 14, 18, 21, 29, 31, 32, 34, 38, 41, 43, 51, 54, 60, 63, 71, 75, 76, 81, 84, 85, 87, 105, 109. **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP**, CNPJ/MF 09.676.256/0001-98, Itens: 04 e 25. **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP**, CNPJ/MF 10.749.915/0001-58, Itens: 03, 62, 82, 89. **PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSM. LTDA-EPP**, CNPJ/MF 05.159.591/0001-68, Itens: 01, 10, 11, 19, 22, 27, 35, 36, 37, 44, 45, 48, 55, 68, 69, 73, 74, 78, 80, 88, 96, 106, 107. **ROTILLI & MACHADO LTDA – EPP**, CNPJ/MF 08.833.844/0001-25, Itens: 30, 40, 50, 67, 72, 104. Homologado em 19 de Agosto de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira – Portaria 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 422/GP/2014 de 04.07.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 DE SETEMBRO DE 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS (CAMPANHAS, POSSES, INAUGURAÇÕES, PALESTRAS E PROPAGANDAS) DESTA MUNICÍPIO**, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 22 de Agosto de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 20 de Agosto de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- ADESÃO 009/2014- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº172/2014- Ata de Registro de Preços nº 05/2014 do Pregão Eletrônico 024/2013- COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPO DE ENGENHARIA-AM após parecer jurídico, homologado o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos e equipamentos de engenharia para serem utilizados na execução de obras, elencadas no Anexo I do edital. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT- CNPJ Nº 03.788.239/0001- 66 e CNH INDÚSTRIA LATIN AMERICA LTDA-CNPJ 60.850.617/0001-28, VALOR: R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais). Tangará da Serra, 20 de Agosto de 2014. Prof. José Pereira Filho - Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 422/GP/2014 de 04.07.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra-MT, 20 de Agosto de 2014. Dalila Cristian F. da Paz - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

Prefeitura Municipal De Torixoréu, representada pelo Prefeito ODONI MESQUITA COELHO, RATIFICA a homologação do processo de Inexigibilidade de licitação emitido pela CPL, determinando a celebrar contrato de show com a Dupla "MARIA CECÍLIA E RODOLFO" no valor de R\$ 95.000,00, através da empresa ELCIO MENDES DA SILVA – ME, para a 22ª Festa dos Filhos Ausentes de Torixoréu, amparados pelo caput e inciso III do art. 25 de Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2014.

ODONI MESQUITA COELHO -

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2014

Prefeitura Municipal De Torixoréu, representada pelo Prefeito Municipal ODONI MESQUITA COELHO, RATIFICA a homologação do processo de Dispensa de licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação, determinando a contratação dos Serviços com transporte de estudantes da região denominada "Sucupira" passando pela "Serrinha" para a escola "Raquel Arbués" no povoado de Pouso Alto, contado da ratificação da Dispensa até 31 de dezembro de 2014, sendo contratado o Sr. Odilon Rubens Ribeiro de Moraes com o valor de R\$ 39.272,96, amparados pelo caput e inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2014. ODONI MESQUITA COELHO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o resultado das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 25/2014, VENCEDORES: o Senhores RONILDO VIANA DA SILVA, CPF: 842.923.771-20, vencedor do item I no valor de R\$ 10.000,00 e WHANDERSON MIRANDA BATISTA DA SILVA, CPF: 041.355.681-65, vencedor do item II no valor de R\$ 10.400,00.

Vale de São Domingos – MT, 20 de Agosto de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2014 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 552086

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para atender eventos e reuniões das Secretarias de Saúde, Administração, Ação Social, Obras, Agricultura e Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer. Realização: 09/09/2014. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.gov.br.

Vila Rica / MT, 20 de Agosto de 2014

Cristina Magalhães Castro

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2014

Publicar

TERCEIROS

COLONIZADORA SINOP S/A
CNPJ/MF: 03.488.210/0001-69 - NIRE: 51 3 0000094-6
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que ocorrerá no dia 29 de agosto de 2014, às 14 horas, na sede da empresa localizada na Avenida das Embaúbas nº 85, centro, em Sinop, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Criação de filial na cidade e município de Guarantã do Norte, MT.

Sinop(MT), 18 de agosto de 2014

LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA
 Presidente do Conselho de Administração

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença de Operação nº 309742/2014, a título de renovação da Licença nº 302279/2011, para a atividade de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, na Rua P, Esquina com a Rua 50, Distrito Industrial. Cuiabá/MT. Processo nº. 133196/2006.

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS, REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO CODIGO DE SERVENTIA 180 ANTONIA DE CAMPOS MACIEL NOTARIA E REGISTRADORA APARECIDA DILA MACIEL VENDRAME, KILZE TEREZA MACIEL DOS SANTOS, TÔNIA CARLA MACIEL, SUBSTITUTAS. FELIPE CESAR MACIEL VENDRAME, JOSÉ CARLOS F. ARRUDA, ESCRIVENTES. EDITAL ANTONIA CAMPOS MACIEL, Notaria e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979 que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requerido pela firma **EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA, com sede na Avenida Couto Magalhães nº 459 Bairro Centro na Cidade de Várzea Grande-MT inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.090/0001-16 proprietária do Loteamento denominado “ JARDIM PAULA III” situado no município de Várzea Grande-MT, vem requerer de V.S.^a na forma do art. 32 em seu 1º § da referida lei. NOTIFICA(M) o(s) promissário(s) comprador(es) abaixo qualificado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste a pagar as prestações vencidas de seu respectivo lote sob pena de decorrido o prazo ser CANCELADO o seu respectivo contrato. PROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES): ETEVALDO GONÇALVES DUARTE (lote 20 – Quadra 97); ANTONIO GARCEZ DA LUZ (lote 11 – Quadra 81); ALTAIR PEREIRA DE BARROS (lote 03 – Quadra 88); NATANEL JUNIOR CARDOSO DE MIRANDA BARROS (lote 04 – Quadra 88); EDNAY FERREIRA POMPILHO (lote 05 – Quadra 92); EDNAY FERREIRA POMPILHO (lote 06 Quadra 92); MARLENE ALVES DA SILVA (lote 07 – Quadra 77); Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de março do ano dois mil e quatorze. Eu José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar e assino ... JOSE CARLOS FERREIRA DE ARRUDA Escrevente.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS

A presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SISMA/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58 do Estatuto por este Edital, **CONVOCA** para Assembléia Geral Extraordinária, de conformidade com o Art. 13, Parágrafo Único do Estatuto do Sindicato, todos dos servidores se reunirem na sede Social do SISMA, sito à Rua Antonio Dorileo, nº. 469, Bairro: CoopHEMA, em Cuiabá-MT, no próximo dia 26/08/2014 às 14:30h, tendo como pauta a constituição da Comissão Eleitoral que será composta de 01(um) representante de cada uma das chapas que concorrerem ao pleito, mais 03(três) membros eleitos para gerir e operacionalizar os procedimentos eleitorais. E não havendo, no horário acima indicado, número suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada quinze minutos após, em segunda convocação às 14:45h, no mesmo local e com qualquer número de participantes como faculta o Estatuto. Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

Alzita Leão Ormond Oliveira
 Presidente

COOPERATIVA MISTA SÃO BENTO ÁGUA DA PRATA - COOMISBA
CNPJ. nº05.215.187/0001-64 - NIRE: 51400006041
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 a ser realizada em 05 de setembro de 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores cooperados, membros componentes da **COOPERATIVA MISTA SÃO BENTO ÁGUA DA PRATA – COOMISBA**, devidamente convocados para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2014, a partir das 13:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de

2/3 dos cooperados; às 14:00 horas, horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados e às 15:00 horas, em terceira e última convocação, com o mínimo de dez (10) cooperados, nas dependências da sua sede provisória situada no Setor Horizonte da Gleba São Bento, no Município de Brasnorte – MT, CEP. 78.350-000, atendendo ao que dispõem os Artigos 52º a 54º, 58º e 59º, do Estatuto Social, em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:**1º)** Deliberações sobre a reestruturação e a reorganização da COOMISBA e a sua reativação perante os órgãos competentes; **2º)** Admissão de novos Cooperados e subscrição de quotas do capital social; **3º)** Deliberação em Assembléia Geral, sobre a exclusão dos Cooperados que solicitaram o desligamento, que não integralizaram as suas quotas de capital, e os que faleceram, para a pronta reestruturação do Quadro Associativo da COOMISBA e a atualização do capital social; **4º)** Deliberar sobre a transferência da sede da COOMISBA, para Rodovia MT-170, s/nº - Km 310 - sentido Brasnorte/Juina – no Distrito de Água da Prata, no Município de Brasnorte-MT, CEP. 78350-000; **5º)** Deliberar sobre a alteração da nomenclatura dos cargos da Diretoria Executiva e suas atribuições; **6º)** Deliberar sobre o período de abrangência do exercício social, para acompanhar o ano civil, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano; **7º)** Deliberar sobre a reforma completa do Estatuto Social em consonância com a legislação vigente e as atividades sociais da COOMISBA; **8º)** Eleição e Posse dos Membros do Conselho de Administração (Diretoria Executiva) e do Conselho Fiscal, em consonância com o novo Estatuto Social; **9º)** Outros assuntos de interesse da Assembléia Geral Extraordinária. Nesta data a **COOPERATIVA MISTA SÃO BENTO ÁGUA DA PRATA – COOMISBA**, com em seu quadro associativo, com 12 (doze) cooperados, em condições de votar. Água da Prata/Brasnorte-MT, 14 de agosto de 2014. Marcos de Almeida João Sampaio de Freitas
 Erasmo Pereira Denildo da Cunha Brasão José Valdecir Baruffi José Marcos Porangaba de Oliveira

J MATOS DA SILVA – ME (Hotel Danúbio) inscrita no CNPJ: 12.161.347/0001-03 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SMMA** a Licença Ambiental: **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para atividade de Hotelaria, localizada na Rua Jacarandá nº50 Bairro Alvorada, CEP 78.048-500 no Município de Cuiabá – MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VARZEAGRANDENSE (COOPERGRANDE)
CNPJ Nº 08.388.361/0001-69 - NIRE Nº 51400007756

O presidente da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VARZEAGRANDENSE - COOPERGRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca todos os seus Cooperados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 80 cooperados, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 31 de Agosto de 2014

LOCAL: Sede da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VARZEAGRANDENSE (COOPERGRANDE)**, sito no Assentamento Nossa Senhora Aparecida 1 (Sadia I) no Núcleo Urbano, nº 01, Setor Industrial, no município de Várzea Grande Mato Grosso.

HORÁRIO: Às 8h00 (Oito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 9h00 (Nove horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 10h00 (Dez horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

1) Eleição do novo Conselho de Administração;

2) Alteração do Estatuto Social da Cooperativa em seu artigo 1º onde diz: Área de ação para efeito de admissão de cooperados, abrangendo a Baixada Cuiabana, passa a ser: Área de abrangência Nacional.

3) Alteração do Estatuto Social da Cooperativa em seu Artigo 58 que diz: Esta COOPERATIVA será filiada à OCB/MT – Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Mato Grosso, passa a ser: Esta COOPERATIVA será filiada à UNICAFES - União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Empreendimentos de Economia Solidária.

Várzea Grande-MT, 19 de Agosto de 2014.

Valdeon Ferreira dos Santos
 Diretor Presidente

A empresa **ARLEI DE MOURA MUNIZ - ME**, CNPJ: 20.603.497/0001-40, situada na Av. Campo Grande, Nº 1103 – N, Bairro Setor Industrial - Lucas do Rio Verde – MT, torna publico que requereu junto a **SMMA – MT/LRV** o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Não foi determinado EIA/RIMA – **NEZI – Projetos Ambientais – (65) 9946-6277/(66) 8102-2204**.

A empresa JANDER GUEDES FAVARO & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 07.138.392/0001-07, situada na Rua Julio de Castilhos, Nº 153 – S, Centro, - Município de Lucas do Verde, torna público que requereu junto a SMMA – MT/LRV o pedido de Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Não foi determinado EIA/RIMA.

NEZI – Projetos e Consultorias Ambientais – (65) 9946-6277/(66) 8102-2204.

A empresa EXTRAFIO MALHAS, CNPJ: 02.462.031/0001-90, situada na Av. Mato Grosso, Centro, nº 189-E - Município de Lucas do Verde, torna-se público que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de renovação da Licença Ambiental (RLO) para atividade de Fabricação de Vestuários Produzidos em Malhas e tricotagem. Não Foi Determinado EIA/RIMA. **NEZI – Projetos e Consultorias Ambientais – (65) 9946-6277 / (66) 8102-2204.**

JOAQUIM SUCENA RASGA, CPF nº 027.824.131-04 e RG nº 2502316-0 SEJUSP/MT, torna-se público, que requereu a SEMA, a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) e TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL (TRARL),** para fins de Agropecuária, da **Fazenda Furnas,** localizada no Município de Chapada dos Guimarães - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

HEBERSAT Consultoria Agroambiental e Reflorestadora Ltda. (65) 3308-1686

MARCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.307.088/0001-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA** a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Engenharia e construção, localizada no Distrito Industrial - Cuiabá-MT.

CONSTRUTORA E INCORPORADORA TOCANTINS LTDA – CNPJ: 32.937.708/0002-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente -**SMMA** a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de depósito de materiais de construção civil, localizado no Distrito Industrial - Cuiabá-MT.

GNC - BRASIL – DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL LTDA- CNPJ: 06.187.213/0001-50, torna público que requereu a SEMA/MT, **Renovação da Licença de Operação** do referido empreendimento na cidade de Cuiabá/MT.

WATT-DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 03.908.643/0001-26, torna público que requereu a SEMA/MT, **Renovação da Licença de Operação** do referido empreendimento na cidade de Cuiabá/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, às 09h00 (nove horas) do dia 29 (vinte e nove) de AGOSTO de 2014,** com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Aquisição de Equipamentos Auxiliares ao Projeto de Solução de Comunicação ponto a ponto e multiponto – Videoconferência, com os serviços de instalação, configuração, repasse tecnológico e suporte técnico em atendimento às demandas do SEBRAE/MT.** Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/matogrosso Link "Licitações". Cuiabá/MT, 20 (vinte) de agosto de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

PROCRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – SEMMDSR/SG, AS LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, SITUADA NA AV JULIO CAMPOS Nº 3548, JARDIM GLÓRIA I – VÁRZEA GRANDE/MT.

Pousada Portal da Amazônia LTDA - ME

Pousada Portal da Amazônia LTDA, portadora do CNPJ 09.212.352/0001-85, comunica a solicitação de Renovação de Licença de Operação (LO), referente ao Processo nº 121083/2009. Sem mais para o momento e certo de vossa cordial atenção, subscrevo-me elevando votos de estima.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Paggi

A **Del Barco & de Paula LTDA EPP, CNPJ: 11.970.748/0001-33,** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SMMA**) as Licenças Ambientais, Modalidades, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Lava-Jato, localizada na Av. Jornalista Arquimedes Pereira Lima, 1745, CEP: 78.061-350, Renascar, na cidade de Cuiabá/MT.

Asplemat/DO

DALTON FERNANDINO DE SOUZA BASTOS & CIA LTDA, de CNPJ: 11.428.680/0001-65, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação, para atividade de "Comercio Varejista de combustíveis para veículos automotores, Lava Jato e Borracharia", a ser instalado na Rua 13 de Dezembro, esquina com Rua I A, Lote 01, Quadra 37, Santa Terezinha, Município de Tesouro/MT. **Projensan Engenharia (66)3421-0807.**

A empresa **ARMAZEM AUTO PEÇAS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 07.466.293/0001-46,** torna público que requereu à SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença de Operação – LO, para a atividade de Comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e oficina mecânica, localizado na Av. São Luiz nº 610 – Jardim Paraíso, Município de Cáceres - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)**

A empresa **CAIXETA & CAIXETA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 08.255.844/0001-95,** torna público que requereu à SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença de Operação – LO, para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e oficina mecânica, localizado na rua General Osório nº 2085 - Centro, Município de Cáceres - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)**

A empresa **CINTRA MOTO PEÇAS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 04.794.102/0001-87,** torna público que requereu à SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença de Operação – LO, para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos, manutenção e reparação para motocicletas e motonetas, localizado na rua General Osório nº 1791 - Centro, Município de Cáceres - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)**

A empresa **ESQUINAO AUTO CENTER LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 03.723.352/0001-63,** torna público que requereu à SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença de Operação – LO, para a atividade de Comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e oficina mecânica, localizado na Rua General Osório nº 1167 – Centro, Município de Cáceres - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)**

A empresa **VALDIR VIEIRA CABRAL - ME,** inscrita no **CNPJ 37.492.253/0001-30,** torna público que requereu à SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença de Operação – LO, para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e oficina mecânica, localizado na rua Padre Cassemiro nº 1141 - Centro, Município de Cáceres - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)**

A empresa **IVALDO OLANDA SILVA (MECÂNICA FUMAÇA),** inscrita no **CNPJ 20.306.670/0001-48,** torna público que requereu à SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença de Operação – LO, para a atividade de Reparação e manutenção de tratores agrícolas, localizado na Av. São Luiz nº 764 – Bairro Jardim Paraíso, Município de Cáceres - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)**

A empresa **DARCI TARTARI - MECÂNICA - ME,** inscrita no **CNPJ 13.829.350/0001-07,** torna público que requereu à SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença de Operação – LO, para a atividade de Comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e oficina mecânica, localizado na Av. São Luiz nº 900 – Bairro Jardim Paraíso, Município de Cáceres - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)**

A empresa **PANTANAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 11.689.936/0001-98,** torna público que requereu à SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença de Operação – LO, para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e oficina mecânica, localizado na Rod. BR 070 KM 726, Bairro Vitória Régia, Município de Cáceres - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)**

A empresa **MERCES & MERCES LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 26.568.469/0001-15,** torna público que requereu à SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença de Operação – LO, para a atividade de Comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e retífica, localizado na Rua General Osório nº 1713 – Centro, Município de Cáceres - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)**

A empresa **AUTO CENTER SATURNO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 11.514.374/0001-41,** torna público que requereu à SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença de Operação – LO, para a atividade de Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Av. São Luiz nº 700 – Bairro Jardim Paraíso, Município de Cáceres - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)**

A empresa **CARMELITA VIEIRA RODRIGUES - ME,** inscrita no **CNPJ 11.494.702/0001-95,** torna público que requereu à SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença de Operação – LO, para a atividade de Comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e oficina mecânica, localizado na Av. São Luiz nº 290 – Jardim São Luiz, Município de Cáceres - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)**

A Empresa TIAGO ZANELLA CIA. LTDA CNPJ 11.208.498-0001-07 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE DE JACIARA-MT A LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO.

PAULO ANDRE BENTO - ME, CNPJ nº 14.470.610/001-63, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **LP – LICENÇA PRÉVIA, LI – LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LO – LICENÇA DE OPERAÇÃO** da **NUTRIBEM**, localizada na Rua Epitácio Pessoa, Quadra 58, lotes 12 e 13, no município de RIBEIRÃOZINHO/MT, para o desenvolvimento de atividades de Fabricação de Alimentos para Animais. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

AGRÍCOLA ALVORADA LTDA. Inscrita no CNPJ Nº 04.854.422/0007-70, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Alteração de Razão Social e reemissão da licença de operação aproveitando o período de validade, localizada no Bairro Primavera II, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM** Engenharia e Assessoria Ambiental, (66) 3497-1855.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 09h00 (nove horas) do dia 02 (dois) de SETEMBRO de 2014**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Contratação de Pessoa Jurídica com capacidade técnica e financeira para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, marítimas e terrestres, nacionais e internacionais, e intermediação de serviços de hospedagem e outros conexos compreendidos no mesmo ramo de atividade**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/matogrosso Link “Licitações”.

Cuiabá/MT, 20 (vinte) de agosto de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

POSTO ROMÃ LTDA ,CNPJ: 13.955.456/0001-57,torna publico que requereu a SEMA, Alteração da Razão Social Município de Santo Antonio do Leste/MT

ELZA MEDEIROS DA CRUZ, brasileira, viuva, portadora do RG 241 663 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF 163.892.981-53, torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SMMSDERS/MT, a Licença de Localização na área situada na Traversa Eduardo Gomes nº 85, Bairro Água Limpa - Várzea Grande - MT.

Centro Oeste Comércio de Lubrificantes Ltda, CNPJ **07.606.538/0001-36**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-**SMMA**, Licenciamento Ambiental LP, LI e LO) para **Comércio Atacadista de Óleos Lubrificantes** ,na Rua Olavo Bilac, 20-Santa Cruz-Cuiabá/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso – Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Três Irmãos Engenharia Ltda, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no seguinte endereço: Rua X/O Lote 13/18 – Distrito Industrial – Cuiabá-MT, próximo antiga Bung fundos com a Bitonel – Usina 3 Irmãos, às 07hs00 no dia 21/08/2014, em primeira convocação e se não houver quórum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

VIPAGRO LTDA, torna publica que requereu a SEMA/MT, pedido de Licença prévia, Licença de instalação e Licença de operação, para atividade de comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, CNPJ 10.950.255/0002-50, sito a Av. Mato Grosso Nº 220, Município de São Jose do Rio Claro –MT.

Asplemat/DO

MARINA GÁS EIRELI - ME - CNPJ.: 19.821.467/0001-20 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Sinop/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio Varejista De Gás Liquefeito De Petróleo (GLP), localizado na Rua dos Canários, Nº 838, Jardim das Nações - CEP: 78.556-410 Sinop/MT.

AMIGO DE PELO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, torna publico que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SMMA** a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comercio Varejista de Animais Vivos e de Artigos para Animais de Estimação, localizada na Rua Estevão de Mendonça, 299 – Duque de Caxias – Cuiabá-MT.

ELIAS CARDOSO & CAMARGO CARDOSO LTDA. ME, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMASERS/VG A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO NA COMPRA E VENDA DE PRODUTOS**. SITUADA A RUA 12 ESQUINA COM A RUA 24, Nº 13, BAIRRO JARDIM MARAJOARA II NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE- MT.

A **COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO DE AZEVEDO-COOGAVEPE**, CNPJ: **09.521.470/0001-75**, torna publico que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia- LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para extração de minério de ouro no **Sítio Lang**, município de Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

A **COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA-COOPERLFA-CNPJ: 11.219.803/0001-58**, torna publico que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Renovação Licença de Operação-LO**, para extração de minério de ouro na **Fazenda Jardim**, município de Apiacás/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

A **COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA- COOPERLFA-CNPJ: 11.219.803/0001-58**, torna publico que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI**, para extração de minério de ouro nos **Lotes 134, 135 e 136, zona rural de Novo Mundo/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

A **COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO DE AZEVEDO-COOGAVEPE**, CNPJ: **09.521.470/0001-75**, torna publico que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Renovação Licença de Operação-LO**, para extração de minério de ouro no **Sítio Volta Grande**, em **Matupá/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

CLAUDIOMIR ZANARDI,CPF637.284.350-15,torna publico que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação**, para extração e beneficiamento de minério de ouro no Imóvel Rural-Lote 37, **Gleba Gama**, em **Nova Guarita/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

JOSE LEONI WAGNER DA SILVA, CPF: 414.761.319-53, torna publico que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para extração de minério de ouro no **Sítio Rosana**, município de Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

A empresa **Zootec IND. E COM. de Produtos Agropecuarios LTDA-ZOOTEC**,CNPJ J01.368.688/0001-20, **torna pública que requereu ao órgão ambiental-SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação (LO)**, à **Fabricação de rações balanceadas para animais**, no município de Rondonópolis/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso – Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa **Construtora Pavimat Ltda**, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no seguinte endereço: Avenida Brasil nº 891 – Bairro Centro, cidade de Poxoréo - MT, às **07hs30min no dia 26/08/2014**, em primeira convocação e se não houver quórum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

VANDUR DOS SANTOS OLIVEIRA 04042496121 CNPJ nº 12.659.474/0001-29, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores/ Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizada na Rua Perimetral Sudoeste, nº 3172, barracão, JD. Primavera, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
 CNPJ: 07.712.799/0001-98 - NIRE/Junta Comercial MT: 51.3.0000862-9

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
Valores em reais

	2013	2012
ATIVO	140.436.601,18	92.052.437,47
CIRCULANTE	211.422,03	1.517.572,33
Disponibilidades	16.830,94	9.180,89
Caixa/Banco Saldo Movimento	7.476,23	7.677,36
Banco Saldo Aplicação	9.354,71	1.503,53
Créditos	194.591,09	1.508.391,44
Clientes	187.238,19	1.500.738,19
Adiant/contas a receber	7.298,28	7.608,28
Impostos a recuperar	54,62	44,97
NÃO CIRCULANTE	140.225.179,15	90.534.865,14
Realizável a Longo Prazo	32.171.000,00	5.450.000,00
Transações com Partes		
Relacionadas	32.171.000,00	5.450.000,00
Investimentos	108.054.179,15	85.084.865,14
Participações Societárias	108.054.179,15	85.084.865,14
PASSIVO	140.436.601,18	92.052.437,47
CIRCULANTE	92.552,68	84.985,60
Obrigações sociais/trabalhistas	2.413,68	2.214,32
Pro-labore a pagar	2.413,68	2.214,32
Obrigações fiscais	840,72	771,28
INSS a Recolher	840,72	771,28
Contas a pagar	89.298,28	82.000,00
Contas a pagar	89.298,28	82.000,00
NÃO CIRCULANTE	1.499.828,63	800.228,63
Exigível a Longo Prazo	1.499.828,63	800.228,63
Transações com Partes		
Relacionadas	1.499.828,63	800.228,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	138.844.219,87	91.167.223,24
Capital Social	18.900.000,00	7.900.000,00
Reservas de Lucros	119.944.219,87	83.267.223,24

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em reais

	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-
Prestação de Serviços	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	-
Tributos sobre serviços prestados	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA/LUCRO BRUTO	-	-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(44.099,72)	(39.453,96)
Administrativas	(41.343,14)	(39.130,85)
Tributárias	(763,55)	-
Resultado Financeiro	(1.993,03)	(323,11)
Receitas Financeiras	149,44	132,39
(-) Despesas Financeiras	(2.142,47)	(455,50)
(+) OUTRAS REC/DESP.	-	-
NAO OPERACIONAIS	45.738.490,26	20.748.675,50
Recebimento Distribuição Lucros	-	95.960,01
Resultado da Equivalência Patrimonial	45.738.490,26	20.652.715,49
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	45.694.390,54	20.709.221,54
(-) Provisão do IRPJ	(17,66)	-
(-) Provisão da CSLL	-	-
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	45.694.372,88	20.709.221,54
Lucro por Ação	5,78	2,62

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Contexto Operacional - A Aguiapar Participações e Investimentos S/A., constituída em 29/11/2005, iniciou de imediato suas atividades como sociedade limitada, e, em 20/03/2007, foi transformada em sociedade anônima de capital fechado, tendo por objeto social a participação em outras sociedades comerciais como acionista ou quotista. **Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis da Aguiapar Participações e Investimentos S/A., foram elaboradas de acordo com os padrões contábeis usualmente adotados no país, em conformidade com as práticas emanadas da legislação

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em reais

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	
SALDO EM 31/12/2011	7.900.000,00	2.254.491,49	62.613.697,96	72.768.189,45
Lucro Líquido do Exercício			20.709.221,54	20.709.221,54
Pagamento de Dividendos			(2.310.187,75)	(2.310.187,75)
SALDO EM 31/12/2012	7.900.000,00	2.254.491,49	81.012.731,75	91.167.223,24
Aumento Capital Social	11.000.000,00			11.000.000,00
Lucro Líquido do Exercício			45.694.372,88	45.694.372,88
Pagamento de Dividendos			(9.017.376,25)	(9.017.376,25)
SALDO EM 31/12/2013	18.900.000,00	2.254.491,49	117.689.728,38	138.844.219,87

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Valores em reais

	EM 2013	EM 2012
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	45.694.372,88	20.709.221,54
Ajustes de Reconciliação:		
(-) Resultado da Equiv. Patrimonial (45.738.490,26)	(45.738.490,26)	(20.652.715,49)
Variações no Ativo e Passivo Circulante:		
(+) Redução Dupls. Receber (clientes)	1.313.500,00	399.010,00
(+) Aumento Obrig. Trab. e Fiscais	268,80	369,60
(+) Aumento Contas a pagar	7.298,28	-
(-) Redução Adiant/ctas a receber	-	-
(-) Aumento Impostos a recuperar	(9,65)	(28,81)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	1.276.940,05	455.856,84
Atividades de Investimento		
(-) Adiantamentos para aumento capital em controladas	(26.721.000,00)	(950.000,00)
(+) Realização de Inv./lucros controladas	22.769.176,25	2.810.362,48
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(3.951.823,75)	1.860.362,48
Atividades de Financiamento		
(-) Pagamento de Dividendos	(9.017.376,25)	(2.310.187,75)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamento	(9.017.376,25)	(2.310.187,75)
Redução Líquida nas Disponibilidades	(11.692.259,95)	6.031,57
Saldo Caixa e Equivalentes em 31/12/2012-2011	9.180,89	3.149,32
Saldo Caixa e Equivalentes em 31/12/2013-2012	16.830,94	9.180,89
Varição no Caixa e Equivalentes	7.650,05	6.031,57

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

societária brasileira, consoante a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Principais Diretrizes Contábeis** - *Apuração do resultado*: o resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios e inclui os rendimentos, encargos e outras variações monetárias a índices ou taxas oficiais incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes. *Ativos, circulante e não circulante*: são demonstrados ao valor original de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e remunerações auferidas até a data-base das demonstrações contábeis. Quando necessárias são constituídas provisões para redução destes ativos aos valores efetivos de realização, não superando os respectivos custos de mercado. *Passivo circulante*: são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos pertinentes encargos ou variações monetárias incorridas dentro do período de competência. **Ativos Disponíveis** - Referem-se aos valores de disponibilidade imediata mantidos em tesouraria e instituições financeiras, em conta movimento ou aplicações financeiras, cuja composição em 31 de dezembro de 2013, é a seguinte:

Conta	Valor/R\$
Caixa	7.365,36
Banco - Movimento	110,87
Banco - Aplicação Financeira	9.354,71
Total	16.830,94

Transações com Partes Relacionadas no Ativo - Referem-se aos valores adiantados às empresas investidas, para fins de aumento de capital. Em 31 de dezembro de 2013, a posição é a seguinte:

Empresa Investida	CNPJ	Valor/R\$
Aguilera Autopeças Ltda	37.525.771/0001-02	21.481.000,00
Aguilera Importação e Exportação Ltda	10.554.153/0001-34	50.000,00
Aguilera Autopeças de Goiás Ltda	12.145.475/0001-55	5.190.000,00
Total		26.721.000,00

Investimentos - Referem-se aos valores de participações societárias, quotas partes, cuja composição em 31 de dezembro de 2013, calculada a equivalência patrimonial, é a seguinte:

Empresa Investida	CNPJ	Valor/R\$
Aguilera Autopeças Ltda	37.525.771/0001-02	68.978.130,56
Aguilera & Cia Ltda	04.115.428/0001-30	16.892.268,53
Transportadora DLR Ltda	06.370.289/0001-17	5.371.883,91
Comércio Peças Verde Lucas Ltda	07.270.160/0001-08	2.794.366,42
Comércio de Peças Global Ltda	11.615.634/0001-75	1.673.481,14
Comércio de Autopeças Colider Ltda	13.448.434/0001-09	867.778,65
Aguilera Importação e Exportação Ltda	10.554.153/0001-34	10.687.427,27
Aguilera Comercial Importadora Ltda	12.710.274/0001-53	2.310.042,27
Aguilera Autopeças de Goiás Ltda	12.145.475/0001-55	3.478.800,00
Total		108.054.179,15

Transações com Partes Relacionadas no Passivo - O montante de obrigações de R\$ 1.499.828,63, refere a valores recebidos de acionistas investidores, a título de adiantamento para fins de aumento de capital. **Reserva Legal** - Não houve constituição da Reserva Legal em 2013, considerando que o valor contabilizado até 31/12/2009 atingiu o limite obrigatório de 20% sobre o valor total do Capital Social, conforme preceitua o artigo 193 da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976. **Reservas de Lucros** - Constituída pela reserva legal, pelos lucros acumulados de exercícios anteriores e pelo lucro do exercício de 2013, conforme demonstrado:

Descrição	Valor/R\$
Reserva Legal	2.254.491,49
Lucros acumulados	71.995.355,50
Lucro Líquido do Exercício	45.694.372,88
Total	119.944.219,87

Lucros e Dividendos Propostos/Distribuídos - Conforme disposição estatutária os lucros líquidos apurados em cada exercício, terão sua destinação determinada pela Assembleia Geral. O percentual e valor constituídos, segue demonstrado:

Descrição - Dividendos Propostos	Valor/R\$
Lucros acumulados (exercícios anteriores)	81.012.731,75
(x) 11,13% - Dividendos propostos / distribuídos	9.017.376,25

Capital Social - O capital social da companhia, em 31 de dezembro de 2013, é de R\$ 18.900.000,00 (dezoito milhões e novecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, composto por 18.900.000 ações ordinárias sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas, conforme demonstrado:

Acionista	Quant.de ações	Valor/R\$
Antonio Donizete Aguilera	11.907,00	11.907.000,00
Lupércio Lopes Aguilera	5.670,00	5.670.000,00
Rodrigo Penachioni Aguilera	661,500	661.500,00
Andreza Penachioni Aguilera	661,500	661.500,00
Total	18.900,000	18.900.000,00

Cuiabá - MT, em 30 de Abril de 2014.

Antonio Donizete Aguilera - Diretor Presidente
Lupércio Lopes Aguilera - Diretor Vice-Presidente
Andreza Patricia Penachioni Aguilera - Diretora Administrativa
Rodrigo Penachioni Aguilera - Diretor Administrativo
Pedro Carlos Miler - CRCMT 003221/O-8

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa Neuracy Pires Galantini, inscrita sob o CNPJ: 09.470.007/0001-41 e inscrição estadual Nº 13.353.438-3, informa que foi extraviado os livros fiscais de registros de entrada, saída e de apuração de ICMS e inventário referente a numeração 1, 2 e 3 dos anos 2008, 2009 e 2010 respectivamente, e a nota fiscal modelo 1, série 1 de Nº1 referente a AIDF Nº 170879 foi extraviada.

PAULO ROBERTO DA CUNHA, Fazenda Chapadão inscrita no CPF nº 274.137.641-72, Insc. Estadual nº 13.338.999-5, estabelecida na Fazenda Chapadão, zona rural, Porto Alegre do Norte-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001 a 007, Livro Termo de Ocorrência nº 001 a 007, Livro Inventário nº 001 a 007, Talão de Notas Fiscais mod 01 Série 1 sub-série 1 – numeração 001 à 125,126 ao 150,276 ao 300.

A empresa TRANSPORTES PANORAMA LTDA., estabelecida à ROD. BR 163, KM 118, no bairro Vila Goulart, na cidade de RONDONÓPOLIS – MT, devidamente inscrita sob CNPJ 82.714.783/0002-10, comunica que foi extraviado o Livro de Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01.

J. PEREIRA - ME, inscrito no CNPJ: 11.154.370/0001-08 e IE: 13.377.474-0, sito a Avenida São Lourenço, nº 260, sala 02, São Lourenço, Campo Verde, Mato Grosso, COMUNICA o Extravio dos seguintes documentos fiscais: Extravio de bloco de notas BO: 2014.216004 AIDF: 213004; 267681 NF: 001 a 500.

A empresa L.G.L. DA SILVA - ME, estabelecida na Rua Sebastião Barreto, nº 55-S, centro, na cidade de Tangará da Serra - MT, inscrita no CNPJ nº 10.329.734/0001-72 e inscrição estadual nº 13.361.308-9, por meio de seu representante legal, declara o extravio de notas fiscais, sendo: Nota Fiscal de Venda ao Consumidor, Modelo 2, Série D, nº 351 e 352, sem nenhuma Emissão, referente a Autorização AIDF 217937 de 13/11/09.

M.R. PEREIRA – DISTR. DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ 13.736.299/0001-99, Inscrição Estadual 13.424.744-2, estabelecida na Avenida dos Trabalhadores nº 130 – Santa Tereza – Lote 07 Quadra 14 – Cidade de Poconé-MT, declara para os devidos fins de direito que foi extraviado todos os documentos Fiscais e Blocos de Notas Fiscais da Empresa. Documentos Fiscais: Livros de Entrada e Saídas de mercadorias, Livro de apuração de ICMS, livro de inventário, registro de utilizações documentos fiscais e termos de ocorrências referente ao período de 06/2011 a 07/2014 e Blocos de Notas Fiscais Autorizadas em 25/10/2011 série única de Nr. De AIDF. Declaramos ainda que a empresa não possui documentos hábeis para reconstituição dos livros e Blocos extraviados. Nº AIDF 586107 MODELO DOCUMENTO NOTA FISCAL MODELO 1 E 1ª QUANT. 02 Nr.INICIAL 001 Nº FINAL 50; Nº AIDF 586108 MODELO DOCUMENTO NF DE VENDA A CONSUMIDOR MOD.2 QUANT. 05 Nr.INICIAL 001 Nº FINAL 250.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 74/2014
CIA. 0041752-81.2014.8.11.0000

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA ao CLIENTE e a disponibilidade de potência necessária, nos prazos previstos, para uso exclusivo na Unidade Consumidora indicada no item B da parte I.

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

DISTRIBUIDOR: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A

C.N.P.J.: 03.467.321/0001-99

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

PREÇO: O valor total estimado do presente contrato é de R\$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

EDITAIS

Estado de Mato Grosso – Poder Judiciário - Comarca de Primavera do Leste –MT - Juízo da Quarta Vara
EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

Autos N. 2859-56.2004.811.0037 – Cód. 30630

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E

DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): ADM DO BRASIL LTDA

EXECUTADO(A,S): Remígio Luis Andreola

CITANDO(A,S): Executado: Remígio Luis Andreola, CPF: 254.033.890-91, Rg: 5001150282 SSP SP

Filiação: Fiorentino Pasqual Andreola e Lidia Gema Andreola, brasileiro, natural de Santo Angelo RS, casado, agricultor, Endereço: Em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/10/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 69.579,00

FINALIDADE: A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo* ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art.652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art.659, § 1º, do CPC). Em não tendo sido indicados bens pelo credor, o devedor devera indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 05 DIAS (§ 3º do art. 652 do CPC), sob pena de incorrerem em multa de 20% sobre o valor da causa (art. 600 e 601 do CPC).

RESUMO DA INICIA: em 27.06.02 o exequente firmou com o executado um contrato de compra e venda de feijão soja. A inadimplência do executado se consumou, pois o mesmo não entregou o produto livre e desembaraçado como exige o contrato firmado, tanto que o arresto se efetivou. O executado não procedeu com a entrega de soja livre e desembaraçada, bem como também não procedeu com a entrega de soja livre e desembaraçada, bem como também não devolveu o valor correspondente ao preço quer havia sido pago, posto que já o tinha utilizado para despesas outras. Assim o exequente ficou sem o produto adquirido e sem o preço pago pelo mesmo. As partes se compuseram, sendo que o executado. Para o cumprimento de sua obrigação, emitiu em favor da exequente uma CPR. Não houve qualquer entrega valida, estando o executado inadimplente na forma da lei, posto que a entrega que – maliciosamente –efetivou, não se consubstanciou em razão do arresto. Restando, de feito, esta medida judicial para que seja possível a autora receber o seu credito.

ADVERTENCIA : Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Vera Maria Signori, digitei. Primavera do Leste – MT, 24 de agosto de 2012.

Marcio Alexandre Maciel

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
8a VARA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

(nº 29/2014)

Prazo: 20 dias

Processo : 2009.36.00.004017-3 - Ação Ordinária – Classe 1300
Autora : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Réu : DORIVAL DE OLIVEIRA

Finalidade : **CITAÇÃO de DORIVAL DE OLIVEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder aos termos da ação supramencionada, no prazo de 15(quinze) dias.

Advertência : Não sendo contestada a ação, os fatos alegados serão presumidos verdadeiros (art. 285, CPC).

Sede do Juízo : Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78050-910, telefone (65) 3363- 9750.

Cuiabá, 26 de junho de 2014

MARCELO MEIRELES LOBÃO

Juiz Federal

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CAMPO VERDE - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 (vinte) DIAS AUTOS N.º 2785-13.2011.811.0051 - Cód. 36243 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: Sulboro Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda PARTE RÉ: Agro 3R Comércio e Representações Agrícola Ltda FINALIDADE : **CITAÇÃO** da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 37.179,83 (trinta e sete mil cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) Poderá, ainda a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: **1)** Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. **2)** Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Trata-se de Ação Monitória proposta por SULBORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.617.744/0001-00, com sede na Rua "C", n. 47, Parque Industrial Jorge Lanner, Bairro Niterói, Canoas-RS, em face da pessoa jurídica de direito privado AGRO 3R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.809.127/0001-68, com endereço na Avenida Brasília, 3013, Bairro Campo Real II, Campo Verde - MT, em que a autora é credora da importância de R\$ 37.179,83 (trinta e sete mil cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), atualizado até julho de 2011, representada por três cheques (0000222;0000223;0000225), emitidos pela empresa Agro 3R Comércio e Representações Agrícola Ltda., (doc. 05,06 e 07) e devolvidos pelo "Motivo 11". A requerente SULBORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., recebeu os cheques em forma de pagamento pela venda de insumos (octaborato de sódio e Ácido Bórico) à empresa/requerida. Por ser o cheque prescrito prova escrita, sem eficácia de título executivo, é considerado documento hábil para sustentar a ação monitória. Requereu ao final, que não sendo paga a dívida no prazo legal e não oferecidos os embargos, seja

constituído, de pleno direito, título executivo judicial, convertendo-se o Mandado inicial em Mandado Executivo, com a condenação da empresa/requerida ao pagamento do principal, juros correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, conforme disposto no artigo 1.102c do Código de Processo Civil. Caso a requerida ofereça embargos, requereu, que sejam rejeitados, e, conseqüentemente, julgado procedente o pedido da presente Ação Monitória, Constituindo-se título executivo judicial, tudo nos termos do parágrafo 3º do artigo 1,102c do Código de Processo Civil.DESPACHO/DECISÃO: Vistos em correição...1. Diante do teor do petítório anteriormente carreado ao feito, defiro o postulado. 2. Desta forma, cite-se a parte requerida, via edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o débito ou apresente embargos. Faça-se constar do mandado citatório as advertências de lei, especialmente, quanto à revelia. 3. Cumpra-se. expedindo o necessário. Campo Verde - MT 24 de julho de 2014. Gilberto Alencar da Silva Pereira Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP- MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL **EDITAL DE CITAÇÃO** PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 (vinte) DIAS **AUTOS N. 5916-07.2011.811.0015 – Código: 158695 – Artigo n.º 441/2011 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): ALTAIR RODRIGUES DA SILVA CITANDO(A,S): Requerido(a): **ALTAIR RODRIGUES DA SILVA**, Cpf: 344.649.991-15, Rg: 492812 Filiação: , brasileiro(a), casado(a), vendedor, Endereço: Dilson José Martin, 245, Bairro: Setor Industrial, Cidade: Sinop-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 30/6/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 30.357,12 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, dentro de três (03) dias, contados da expiração do prazo deste edital pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou, no prazo de quinze (15) dias ofereçam embargos ou requeiram o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de trinta por cento (30%) do valor do débito, custas e honorários.. Os honorários advocatícios serão fixados em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, serão reduzidos pela metade, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor do executado da importância de **R\$ 30.357,12 (trinta mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**, representada pela "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal Sem Seguro Prestamista", celebrada em **24/02/2010**, para pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em **24/03/2010** e a última em **24/02/2012**, acrescidas dos encargos prefixados à base de 1,5% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições ajustadas mutuamente pelas partes, constantes no corpo do mencionado instrumento. O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tomaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão o ajuizamento da presente execução, face ao vencimento da dívida, sem seu respectivo cumprimento integral. DESPACHO FLS. 22: VISTOS, ETC... Cite-se o executado para que no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independente da segurança do Juízo, ou requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários. Recaindo a penhora em bem imóvel, intime-se a executada, e seu cônjuge, se casado for, para conhecimento. Recaindo a penhora em bem móvel, determino a sua remoção, pois, conforme dispõe o § 1º do art. 666 do CPC, os bens penhorados somente serão depositados em poder do executado, com a expressa anuência do exequente ou nos casos de difícil remoção, e também por que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a prisão civil do depositário infiel, independentemente da hipótese, salvo em caso de alimentos. Caso não seja encontrado bem passível de penhora, e não tendo o exequente indicado bens a serem penhorados, intime-se o douto advogado, e na falta deste, a própria executada, para que no prazo de cinco dias indique bens a penhora, sob pena de multa de até 20% sobre o valor em execução. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, reduzo-os pela metade. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 04 de julho de 2011. CLOVIS MARIO TEIXEIRA**

DE MELLO Juiz de Direito DESPACHO FLS. 56: Processo nº 5916-07.2011 VISTOS, ETC... Cumpra-se o despacho inicial, por edital, este pelo prazo de 20 dias. Ultrapassado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça embargos no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus ulteriores termos. Intime-se. Cumpra-se. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito Eu, Nirlei Ap.ª Alves Martinez Botin, Técnica Judiciária, digitei. Sinop - MT, 28 de julho de 2014. Maria de Fátima Manarim Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO** PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 1544-63.2013.811.0041 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): FG COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME e GERALDO ANDRÉ VICTORAZZO e MÁRCIO GOMES LOUZADA CITANDO(A,S): Fg Comércio de Veículos Ltda - Me, CNPJ: 09156044000180, Geraldo André Victorazzo, Cpf: 29664694800 e Marcio Gomes Louzada, Cpf: 13144172820 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/11/2013 VALOR DO DÉBITO: R\$ 108.224,86 FINALIDADE:

EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora **FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. **FICA TAMBÉM INTIMADA** do arresto realizado nos autos do bem, um imóvel residencial unifamiliar, localizado na Rua B, nº 129, Lote 24, Bairro CoopHEMA, nesta Capital, matriculado sob nº 66.923, livro 02, folhas 02, no Cartório do 5º Ofício de Cuiabá. RESUMO DA INICIAL: Através de Cédula de Crédito Bancária, os executados tomaram-se devedores da quantia de R\$ 100.000,00, no dia 20/04/2012, a obrigação deveria ter sido liquidada em 18/10/2012, sendo que os executados deixaram de honrar com a obrigação, deixando um saldo devedor de R\$ 108.224,86 DECISÃO: "Vistos, etc. 1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652) 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. {§ 1º, art 652} 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se." ADVERTÊNCIA Fica(m) ainda advertido (a, s) o(a, s) executado (a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu,, digitei. Cuiabá - MT, 31 de julho de 2014 Laura Ferreira Araújo de Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS, REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO CODIGO DE SERVENTIA 180 ANTONIA DE CAMPOS MACIEL NOTARIA E REGISTRADORA APARECIDA DILA MACIEL VENDRAME, KILZE TEREZA MACIEL DOS SANTOS, TÔNIA CARLA MACIEL, SUBSTITUTAS. FELIPE CESAR MACIEL VENDRAME, JOSÉ CARLOS F. ARRUDA, ESCREVENTES. EDITAL ANTONIA CAMPOS MACIEL, Notaria e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979 que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requerido pela firma EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA, com sede na Avenida Couto Magalhães nº 459 Bairro Centro na Cidade de Várzea Grande-MT inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.090/0001-

16 proprietária do Loteamento denominado " JARDIM PAULA III" situado no município de Várzea Grande-MT, vem requerer de V.S.ª na forma do art. 32 em seu 1º § da referida lei. NOTIFICA(M) o(s) promissário(s) comprador(es) abaixo qualificado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste a pagar as prestações vencidas de seu respectivo lote sob pena de decorrido o prazo ser CANCELADO o seu respectivo contrato. PROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES): ETEVALDO GONÇALVES DUARTE (lote 20 – Quadra 97); ANTONIO GARCEZ DA LUZ (lote 11 – Quadra 81); ALTAIR PEREIRA DE BARROS (lote 03 – Quadra 88); NATANEL JUNIOR CARDOSO DE MIRANDA BARROS (lote 04 –Quadra 88); EDNAY FERREIRA POMPILHO (lote 05 – Quadra 92); EDNAY FERREIRA POMPILHO (lote 06 Quadra 92); MARLENE ALVES DA SILVA (lote 07 – Quadra 77); Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de março do ano dois mil e quatorze. Eu José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar e assino ... JOSE CARLOS FERREIRA DE ARRUDA Escrevente.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CIVEL DA CAPITAL (FEITOS FERAIS) EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRADORDINÁRIO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 10562-45.2012.811.0041 ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: MARCELO KABALAN SALLON GHANEM PARTE RÉ: IDEAL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/4/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 120.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos desconhecidos e eventuais interessados na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Usucapião Extraordinário processada com fundamento no art. 1238 parágrafo único do Código Civil promovida por MARCELO KABALAN SALLOUM GHANEM em face de IDEAL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, alegando que vem exercendo a posse do imóvel usucapiendo com " animus domini" ha mais de 20 (vinte) anos sem houvesse qualquer oposição de terceiros ou do proprietário que nunca reivindicou o bem tampouco zelou pelo mesmo. Ressaltou a parte requerente que realizou benfeitorias e retirou do imóvel seu proveito econômico tanto para o comercio quanto para o uso próprio mantendo ainda no local um área de lazer de seus funcionários requerendo ao final a procedência do pedido, DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Área de terras urbanas situada na Av. Antartica nº 1.155 Bairro Ribeirão do Lipa. Município de Cuiabá em forma de um triangulo irregular com os seguintes rumos e medidas: partindo de um marco denominado MP1 ao MP2 medindo 74.29 metros de frente para a Av. Antartica Bairro Ribeirão do Lipa, partindo do MP2 ao MP3 medindo 60,28 metros e do MP3 ao MP4 medindo 60,36 metros ambos beirando a tubulação da Companhia de Saneamento da Capital (Sanecap) e MP4 retornando ao MP1 medindo 77,23 beirando o córrego Ribeirão do Lipa com área total do terreno de 2.817,90m2 A área usucapienda esta dentro de uma ara de terras com área total de 23 há 9.541,00 m2 situada no lugar denominado bairro Ribeirão do Lipa neste município com a área pligonal de 22ha 3.460,00m2 e área extrapolygonal de 1ha e 5.991,00 m2 matriculado sob nº 19.266. Ficam 1 Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Quadra Circunscrição Imobiliária de Cuiabá. DEPASCHO: Visto. 1 Cite-se pessoalmente com o prazo de quinze (15) dias (CPC – Art. 297) a requerida e os confinantes conhecidos e nominados à fls. 04 e por EDITAL com o prazo de trinta (30) dias os interessados ausentes incertos e desconhecidos (CPC – art. 942 E 232, IV, CPC). Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município (art. 943 CPC) encaminhando-se a cada entre copia da inicial e dos documentos que a instruíram.3. O prazo para contestar será contado na forma do art. 297 do CPC observadas as prerrogativas previstas nos arts. 188 e 191 do mesmo diploma legal iniciando-se na forma prevista no art. 241 CPC. 4. Nomeio Curador aos interessados ausentes incertos e desconhecidos o Defensor Público que oficia nessa Vara. 5. Intime-se inclusive o Ministério Público.6. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Eu Jefferson Luiz de Souza, Auxiliar Judiciário digitei. Cuiabá-MT 3 de fevereiro de 2014 Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".